SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2089

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018/CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amaturá torna pública, a abertura da Tomada de Preços Nº. 002/2018, no dia 08 de maio de 2018, às 09h00min, objetivando acontratação de pessoa jurídica para Serviços de Reforma e Ampliação de Escolas na Zona Rural , a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de AMATURÁ.

O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveisna sede da Prefeitura Municipal de Amaturá,localizada na Avenida 21 de junho, 1746 – Centro, Amaturá, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira, e o valor de sua reprodução é de R$ 100,00 (cem reais), os quais serão recolhidos aos cofres do Município.

Amaturá (AM), 18 de abril de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:BA5BCF49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/18 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, FRANCISCO NUNES BASTOS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a Sra. **ELINILDA LOPES MEDEIROS**, CPF Nº. 922.479.972-87, RG Nº 1803924-3 e PIS Nº 16001407313, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO,** lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-II e** seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:2797277F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/18 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ FRANCISCO NUNES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR a Sra. **Maria de Jesus da Silva Almeida**, CPF Nº. 031.322.112-06, RG Nº 2500463-8 e PIS Nº 16404155576, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO,** lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-II e** seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:C67A5FF5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/18 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, FRANCISCO NUNES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a Sra. **CRISTIANE LELIS LOPES**, CPF N° 893.428.442-00, RG N° 2057083-0, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO,** lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-II e** seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:1000AAFF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/18 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, FRANCISCO NUNES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR o Sr. **ANTONIO MIGUEL ZUANE COELHO**, CPF N° 636.959.442-34, RG N° 1424504-3 e PIS Nº 13002602026, do cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:452A6C86

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/18 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FRANCISCO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR A Sr.ª **MARIA AUXILIADORA SAMPAIO DO NASCIMENTO**, CPF N°. 576.472.402-34, RG N° 1237384-2 e PIS Nº 12627204027, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO,** lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-II e** seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:9C38FE13

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/18 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FRANCISCO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR A Sr.ª **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF N°. 009.179.372-60, RG N° 2557449-3 e PIS Nº 16454467954, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA,** lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I e** seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:068B39C6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/18 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **FRANCISCO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR o Sr. **RUAM STAYNE BATALHA BASTOS**, CPF N°. 008.172.632-50, RG N° 2042150-8 e PIS Nº 20177068722, do cargo em Comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I e** seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 janeiro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:11196871

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/18 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **FRANCISCO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a Sra. **AMANDA DA SILVA BASTOS**, CPF N°. 021.038.902-80, RG N° 2660795-6-4 e NIS Nº 20045930850, do cargo em Comissão de **Assessora de plenário**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, **e** seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:C47FEF90

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/18 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **FRANCISCO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º.EXONERAR o Sr. **Taynã Castro do Nascimento**, CPF N°. 014.286.072-77, RG N° 2543188-9 e PIS Nº 19048718883, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-II e** seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 janeiro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:4018D0D7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/18 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **FRANCISCO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR o Sr. **Germano Gomes Radin**, CPF N°. 982.348.382-53, RG N° 1798132-8 e PIS Nº 26787129686, do cargo em Comissão de **Controlador Interno**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 janeiro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:C8F5072E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/18 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ **FRANCISCO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a Sra. **FRANCIANA FERREIRA BASTOS**, CPF N° 009.719.292-97, RG N° 2488173-2 e PIS Nº 168779993048, do cargo em Comissão de Assessora de Plenário lotada na Câmara Municipal de Anamã, **e** seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 janeiro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:2669C023

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2018 DE 03 JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anamã, constituída pelos seguintes servidores:
Presidente: Maria Francisca dos Santos Ribeiro
Secretária: Maria da Costa Silva
Membro: Juliana de Souza Bastos

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de janeiro de 2018

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:91E1F576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/18, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias ao servidor municipal do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado, Manaus/AM.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Servidor para auxiliar no fechamento contábeis das prestações de Contas de Fevereiro de 2018, prestando informações complementares na contabilidade do CONTAS NORTE em Manaus – AM.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) SIDNEY CORDEIRO BASTOS, Diretor de Departamento, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 19/04/2018.

Art. 2º – Atribuir a mesma 01 (uma) diária para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANAUS/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 17 do mês de abril de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:00AF1D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 005/2018 AO TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2017.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2017, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ E PELA EMPRESA ALMEIDA E MOURA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO prestação de Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Anamã/am.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob n° 04.628.020/0001-62, com sede na Rua Álvaro Maia nº 38 – Centro, Anamã/AM. CEP: 69.445-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu atual Prefeito, o senhor RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0983845-7 - SSP/AM, e CPF nº 147.422.842-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Senador Álvaro Maia s/n bairro Centro, Anamã/AM.

CONTRATADA: *ALMEIDA E MOURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.102.627/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Augusto Lemos Coelho nº 653 – Terra Preta, CEP: 69.401-335, Manacapuru/AM, daqui por diante denominada* ***CONTRATADA****, neste ato representado por seu representante legal o Sr.* **LUIZ CARLOS DE SOUZA BEZERRA**, portador do RG Nº 2679889-1 SSP/AM e CPF N. 015.040.652-55, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, sito a Avenida do Turismo n° 12063 – CD Amazonas Village rua B Casa 146 - Bairro Tarumã.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 013/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 18/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula "***NONA - DA VIGÊNCIA:*** *Com início em 17/04/2017 e término em 16/04/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93.*
DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E CASOS OMISSOS: *Este contrato somente poderá ser alterador na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n° 8.666/93, e os casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas ESCRITAS, firmando-se, em ambos os casos, termo de aditamento.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO: *A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato*."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R$ 98.600,00 (Noventa e oito mil e seiscentos reais).
1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento);
1.2 -os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período 30 (Trinta) dias, é R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais), devidamente apropriada na *Dotação Orçamentária* - Classificação: 08.244.0011.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.01.010 - Recurso Próprio, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Anamã/AM, em 18 de abril de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã

LUIZ CARLOS DE SOUZA BEZERRA
Representante Legal Da Empresa

Registre-se e Publique-se.

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã;

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:F9434933

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 – CML/ANORI

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018-CML/ANORI, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 18/04/2018, Edição 2088, alterando-se sua redação na forma a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

"Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM".

LEIA-SE:

"Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori/AM".

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, em 18 de abril de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:5748B4FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RELATORIO FINAL Nº 001 2018 - CPL - CC 001 2018

RELATÓRIO FINAL N° 002/2018

TOMADA DE PREÇO
EDITAL Nº 001/2018 – CPL

FASE – I
DO OBJETO

1.0 Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição para suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.

DA PUBLICIDADE

1.1 Visando à realização da presente Tomada de Preço, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em Lei, a Comissão Permanente de Licitação fez com que o respectivo Aviso do Edital Nº 001/2018 – CPL, fosse publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Jornal de grande circulação no Estado "Jornal Diário do Amazonas", Diário Eletrônico da Associação Amazonense de Municípios – AAM e, afixação nos locais de avisos de costume dos edifícios do Fórum da Comarca de Apuí, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Apuí, além disso, forneceu cópia do Edital a quem solicitou.

FASE – II
DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSO E PROPOSTA DE PREÇO

2.0 Na data, hora e local previstos no Edital Nº 001/2018 - CPL, os membros da Comissão Permanente de Licitação ao final assinados, reuniram-se para procederem a realização da sessão pública referente ao recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de habilitação, e da proposta de preço das licitantes que requisitaram cópia do Edital, e constatado que apenas a empresas: Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80 e Inscrição Estadual n° 04.136.349-3, situada na Avenida transamazônica nº 550, bairro centro neste município de Apuí/AM, formulou o cadastro, solicitando cópia do Edital e compareceu à sessão para concorrer na Licitação, representada pelo Sr. Nilvo Luiz Damian.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 Na data e hora estabelecido no Edital foram abertos os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" das licitantes e após examinados e vistados. Feito a conferência das documentações de habilitação, estando em conformidade com as condições exigidas no Edital Nº 001/2018 – CPL, desta Tomada de Preço, e constatado que a licitante se encontrava apta, foi declarada habilitada para sequência no certame.

DO RECURSO DA FASE HABILITAÇÃO

2.3 Concluída a fase de habilitação foi dispensado o direito de interpor recurso sobre a decisão de habilitação, dando condições de continuar o certame.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.4 Diante da habilitação da licitante, foi aberto o envelope com a Proposta de Preço, que depois de lido em sessão pública, com aplicação do julgamento por menor preço unitário, configurando os preços conforme quadro abaixo:

Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP (Posto Atlântico) CNPJ: 02.168.401/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Combustível tipo gasolina comum	2.000	4,90	12.250,00
02	Combustível tipo óleo diesel S10	3.000	4,50	13.500,00
03	Pneu Ford Fiesta (aro 14/70/175)	02	280,00	840,00
04	Óleo lubrificante 15W40, semi sintético para motor a gasolina frasco de 3 litros	3	89,00	267,00
05	Filtro de ar Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	2	60,00	120,00
06	Filtro de óleo Lubrificante Ford Ranger, motor 3.2, mod. XLT 2013/2014	2	35,00	70,00
07	Filtro de ar Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod.2012/2012	2	24,00	48,00
08	Filtro de óleo Ford Fiesta Hatch, motor 1.6, mod. 2012/2012	2	20,00	40,00
09	Filtro de ar Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	2	24,00	48,00
10	Filtro de óleo Ford Eco Sport Free Stile, motor 1.6, mod. 2011/2012	2	20,00	40,00
11	Óleo lubrificante 10W40 Sintético, para motor a	16	52,00	832,00

	diesel 3.2, mod. XLT frasco de 1 litro			
TOTAL				**28055,00**

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.5 Conferida a proposta apresentada pela licitante, a Comissão Permanente de Licitação concluiu a comparação dos itens e valores, e constatou-se que estes estavam em condições de serem aceitos. A empresa Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, classificada como vencedora dos itens apresentou valores acima do Projeto Básico nos itens 04, 05 e 11, porém considerado não exorbitante e não ultrapassar o valor global do Projeto Básico, assim a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade declarar classificadas a proposta da participante como vencedora do certame, cujo os itens vencidos pela licitante encontram-se demonstrados na planilha supra citada por estarem atendendo os objetivos da Câmara Municipal de Apuí/AM.

FASE – III

DA CONCLUSÃO

3.0 Em razão dos fatos apresentados, as documentações de habilitação da licitante atenderam às exigências do Edital, bem como estando seus preços propostos de acordo com o praticado no mercado local, a Comissão de Licitação sugere ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, após análise jurídica, que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação da contratação em nome da seguinte licitante: Sarandi Comercio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80 e Inscrição Estadual n° 04.136.349-3, situada na Avenida transamazônica nº 550, bairro centro neste município de Apuí/AM, classificada como vencedora dos itens, totalizando o valor global de R$ 28.055,00 (vinte e oito mil cinquenta e cinco reais), O resultado da presente Licitação, visa atender a integralidade da demanda de consumo de combustíveis, lubrificantes, pneus e filtros de ar e óleo de reposição dos veículos do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2018, com prazo para execução e efeitos contratuais em aproximadamente de 278 (duzentos e setenta e oito) dias corridos, ou até o encerramento do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2018, podendo ter aditamentos contratuais de acordo com o permissivo pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e interesse mutuo das partes.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (28/03/2018).

SERVº. ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da CPL

SERVª. RUSIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
Secretária da CPL

SERVª. NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Membro da CPL

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:97E67D2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 030/2018 – GPMB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a contar do dia 16/04/2018, o Senhor **SEBASTIÃO EDEILSON PICANÇO DOS SANTOS**, portador do RG nº 1226873-9/SSP-AM e CPF nº 593.288.512-20, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENO DE AGUAS - AGUAS DE BERURI**, Símbolo CC3, dentro da estrutura de Cargos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/ Prefeitura Municipal de Beruri.
Art. 2º - NOMEAR, a contar do dia 16/04/2018, o Senhor **ELISSON PINHEIRO FEITOZA**, portador do RG nº 656.263/SSP-AM e CPF nº 238.397.082-49, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENO DE AGUAS - AGUAS DE BERURI**, Símbolo CC3, dentro da estrutura de Cargos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Senhor **SEBASTIÃO EDEILSON PICANÇO DOS SANTOS**, portador do RG nº 1226873-9/SSP-AM e CPF nº 593.288.512-20, no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO**, dentro da estrutura de Cargos da Secretaria Municipal de Patrimônio e Arquivo Público.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 16 de abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:E6564986

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 134/2017.

O art. 2º, do Decreto nº 134/2017, publicado no DOM, no dia 24/10/2017, Edição nº 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º – **NOMEAR,** o Senhor **JOSINEY PEREIRA MACIEL**, portador do RG nº 1984575-8/SSP-AM., e do CPF/MF nº 703.518.022-23, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO**, Símbolo CC3, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri, a contar de 01/10/2017.

Leia-se:

Art. 2º – **NOMEAR,** o Senhor **JOSINEY PEREIRA MACIEL**, portador do RG nº 1984575-8/SSP-AM., e do CPF/MF nº 703.518.022-23, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**, Símbolo CC3, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, dentro da estrutura de Cargos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA E MEIO AMBIENTE**, a contar de 01/10/2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:1A4DC4BD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do contrato n. 004/2016, referente a Tomada de Preço 001/2016-PMB, que tem por objeto a prestação de serviço de engenharia, visando a construção de uma creche tipo 2 do programa PROINFANCIA do FNDE, na comunidade do ITAPURU, ZONA RURAL do Município de Beruri/AM.

DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta dias), iniciando-se em 12 fevereiro de 2018, estendendo-se até 16 de outubro de 2018.
VIGÊNCIA – 12 de fevereiro de 2018 até 16 de outubro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Prorrogação de prazo da Tomada de Preço 001/2016-PMB, com fulcro no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Município de Beruri/AM, 11 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:B5FD67A5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do contrato n. 005/2016, referente a Tomada de Preço 002/2016-PMB, que tem por objeto a prestação de serviço de engenharia, visando a construção de uma creche tipo 2 do programa PROINFANCIA do FNDE, na comunidade do PUPUNHA, ZONA RURAL do Município de Beruri/AM.
DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta dias), iniciando-se em 12 fevereiro de 2018, estendendo-se até 16 de outubro de 2018.
VIGÊNCIA – 12 de fevereiro de 2018 até 16 de outubro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Prorrogação de prazo da Tomada de Preço 002/2016-PMB, com fulcro no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Município de Beruri/AM, 11 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA .
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:C119726E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº PMB 031/2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DA NECESSIDADE DE PESSOAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – AM., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO as Recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas acerca da necessidade de realização de Concurso Público no âmbito do Município de Beruri;

CONSIDERANDO que o último Concurso Público ocorrido no Município de Beruri – AM., destinado ao provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Beruri-AM., foi realizado no ano de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudo detalhado para levantamento quantitativo e qualitativo de vagas necessárias a fim de oferecimento e posterior provimento no Quadro de Pessoal Efetivo do Ente Municipal, por meio de Concurso Público de ampla concorrência, cujo Edital deverá ser publicado até o final do primeiro semestre de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos nos Princípios que regem a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público visando unicamente o bem estar da coletividade e o desenvolvimento social e econômico dos governados.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída Comissão Especial de Levantamento Quantitativo e Qualitativo da necessidade de Pessoal para Realização de Concurso Público destinado ao Provimento de Vagas no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão ora instituída os servidores do quadro funcional desta Prefeitura Municipal de Beruri-AM., abaixo listados, os quais cumprirão o conteúdo deste Decreto de acordo com as atribuições oportunamente conferidas:

Antonio Fernandes Bezerra Filho – Presidente
Erany da Silva Chagas – Vice-Presidente
Eliel Maciel da Silva – Secretário
João Batista Lima de Oliveira – Membro
Elis Regina da Silva Picanço – Membro
João Batista Pereira Picanço – Membro

Art. 3º - À Comissão fica autorizado irrestrito acesso a todos os documentos e informações que puderem contribuir para o levantamento dos dados necessários à efetivação do conteúdo deste Decreto.

Art. 4º - Fica assegurada aos servidores designados como Presidente e Membros, a percepção de Gratificação de Atividade Extra, em virtude de convocação para atuar nesta Comissão Especial, conforme previsão em Lei.

Art. 5º - A Comissão Especial instituída por este Decreto terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos, podendo o referido lapso temporal ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa pelos membros da aludida Comissão.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM, em Beruri, Estado do Amazonas, 18 de abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:FBE6E9A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-A/2018

Espécie: Contrato nº 008-A/2018, firmado em 01/03/2018, com a empresa DISTRIBUIDORA RIO PURUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.846.757/0002-32; Objeto: contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 002/2017 para o fornecimento de derivados de petróleo (óleos lubrificantes), para atender a demanda operacional das Secretarias Municipais de Boca do Acre; Amparo: Pregão Presencial SRP nº 002/2017 e ARP nº 002/2017, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/1993; Vigência: 31/12/2018 ou até a liquidação total do saldo,

podendo ser aditado até o limite de 25% conforme previsto em lei; Cobertura Orçamentária: Órgão/Projeto:
04.122.0011.2003.0000;
04.122.0011.2004.0000;
04.122.0011.2005.0000;
12.122.0011.2010.0000;
12.361.0062.2011.0000;
12.362.0064.2013.0000;
13.392.0174.2016.0000;
13.392.0174.2017.0000;
10.302.0052.2020.0000;
10.302.0112.2021.0000;
08.244.0011.2022.0000;
08.244.0034.2023.0000;
20.122.0011.2024.0000;
20.608.0124.2025.0000;
04.122.0011.2027.0000;
15.452.0091.2028.0000;
18.541.0112.2029.0000;
15.452.0011.2031.0000;
17.122.0091.2032.0000;
26.782.0091.1017.0000;
04.123.0011.2009.0000;
08.244.0034.1019.0000;
08.244.0034.2033.0000;
10.301.0052.2034.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fontes: 002; 003; 010; 011; 019; 030; 050; 074; 080; 081; 085; 091; 108; 702; 742; 745; 746; 757; 763; e, 778. Valor Global: R$ 96.645,60 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Raimundo Araújo de Lima.

Boca do Acre/AM, 01 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:117C9AFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, aos interessados, por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, as **ANULAÇÕES DE LICITAÇÃO**sob a modalidade**TOMADA DE PREÇOS "TP Nº 001/2018-CPL", TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL"***, cujo objeto é a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Obras de Engenharia visando a Implantação de Melhorias Sanitárias no Município de Caapiranga-AM, oriundo do Convênio nº. 00447/2017-MS/FUNASA" e TOMADA DE PREÇOS "TP Nº 002/2018-CPL", TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL"***, cujo objeto é a **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Obras de Engenharia visando a implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agraves no Município de Caapiranga-AM, Convênio nº. 00028/2016-MS/FUNASA".**As licitações, levadas à público no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 03/04/2018, **Código Identificador:**35E7F90C, foram ANULADAS no exercício de competência discricionária da Administração, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Caapiranga/AM, 13 de abril de 2018.

ADEMI DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:375CF7E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2018

PORTARIA Nº 163

DE 01 DE ABRIL DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor ALLAN PINHEIRO PESSOA COELHO, do Cargo de Provimento em Comissão – CC 02 de Controlador Geral do Município.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6CBB4A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2018

PORTARIA Nº 175

DE 16 DE ABRIL DE 2018

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Cidadão JULIO CESAR MAGALHÃES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 02 de Controlador Geral do Município.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B042828F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NO EDITAL Nº 001/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea retifica no **Edital nº 001/2018** 17 de abril de 2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 18 de abril de 2018 Será feita as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
SECRETARIAS, CARGOS E NÚMERO DE VAGAS.

QUADRO DE RESUMO:

SECRETARIAS MUNICIPAIS		VAGAS
Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Motorista Fluvial de Convés	02
Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	Marinheiro de Convés	03
Educação	Secretário de Escola	07
	Auxiliar de Serviços Gerais	21
	Guarda Municipal	13
	Merendeiro	11
	Nutricionista	01
	Professor Educação Infantil	10
	Professor Educação Infantil e Fundamental (Multisseriado)	07
	Professor Fundamental 1º ao 5º ano	09
	Professor Fundamental 6º ao 9º ano	22
	Professor Multisseriado	04
	Professor Educação de Jovens e Adultos	06
	Professor Indígena	09

ANEXO II

CARGOS, ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO DOS CARGOS PRETENDIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localização/ área de atuação
Psicólogo	Ens. Superior Completo	PAEFI/30 hs R$ 3.799,00	01	40	Município de Careiro da Várzea/ EQUIPE VOLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade/ Área de Atuação
Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	R$ 1.049,40	01	40	Escola Municipal Waldomiro Lopes - Rio Mutuca
			01		Escola Municipal Francisco Roque Filho - Murumurutuba
			01		Creche Sonho Meu – BR 319 KM 13
			01		Escola Municipal Simplício Cipriano - Curarizinho
			01		Escola Municipal Miguel Ferreira - Paraná do Careiro da Várzea
			01		Escola Municipal Francisca Chagas da Fonseca Pinto – Sede do Município
			01		Escola Municipal Antonio Cardoso Rebelo - Cumã

LEIA-SE:

ANEXO I
SECRETARIAS, CARGOS E NÚMERO DE VAGAS.

QUADRO DE RESUMO:

SECRETARIAS MUNICIPAIS		VAGAS
Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Marinheiro de Convés	02
Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	Marinheiro de Convés	03
Educação	Secretário de Escola	07
	Auxiliar de Serviços Gerais	21
	Auxiliar Administrativo	01
	Agente Administrativo	01
	Guarda Municipal	15
	Merendeiro	12
	Nutricionista	01
	Professor Educação Infantil	10
	Professor Educação Infantil e Fundamental (Multisseriado)	07
	Professor Fundamental 1º ao 5º ano	09
	Professor Fundamental 6º ao 9º ano	22
	Professor Multisseriado	04
	Professor Educação de Jovens e Adultos	06
	Professor Indígena	09

ANEXO II

CARGOS, ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO DOS CARGOS PRETENDIDOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localização/ área de atuação
Psicólogo	Ens. Superior Completo	PAIFI/30 hs R$ 3.799,00	01	40	Município de Careiro da Várzea/ EQUIPE VOLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade/Área de Atuação
Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	R$ 1.058,20	01	40	Escola Municipal Waldomiro Lopes - Rio Mutuca
			01		Escola Municipal Francisco Roque Filho - Murumurutuba
			01		Creche Sonho Meu – BR 319 KM 13
			01		Escola Municipal Simplício Cipriano - Curarizinho
			01		Escola Municipal Miguel Ferreira - Paraná do Careiro da Várzea
			01		Escola Municipal Francisca Chagas da Fonseca Pinto – Sede do Município
			01		Escola Municipal Antonio Cardoso Rebelo - Cumã

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade/Área de Atuação
Merendeiro (a)	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.049,40	01	40	Escola Municipal Indígena Jacaré

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade/Área de Atuação
Guarda Municipal	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.000,00	01	40	Escola Municipal Domingos José de Souza
			01		Escola Municipal Vicente Brito

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade/Área de Atuação
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.049,40	02	40	Escola Municipal Monte Sinai

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade/Área de Atuação
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.049,40	01	40	Escola Municipal Antonio Cardoso Rebelo- Cumã

Cargos	Escolaridade	Remuneração	Vagas	Carga Horária Semanal	Localidade/Área de Atuação
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 1.049,40	01	40	Sede do Município

1º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no **EDITAL Nº 001/2018.**

Careiro da Várzea/AM, 18 de abril de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:25FFC810

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 007/2018-GP, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DETERMINA ESTUDOS INTERNOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COARI, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N 033/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012, E LEI MUNICIPAL N 005/2011, RESOLUÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL N 078 DE 04 DE JANEIRO DE 2017, *E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, através do seu Presidente, Vereador, **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o **art. 36, inciso XXXII e XXXIII** do Regimento Interno da Casa, **art. 21, 133 e 134**, da Lei Orgânica Municipal de Coari-Amazonas;

CONSIDERANDO, o que preconiza a **Lei Municipal n 005/2011**, que *dispõe sobre a ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO no Poder Legislativo Municipal de Coari, pelo Sistema de Controle Interno, no termos do art. 31 e 74 da Constituição da República, Resolução Legislativa n 078/2017, onde diz:*
Art. 2º.
1. Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Legislativo Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Presidência da Casa;

CONSIDERANDO, a finalidade de elucidação, quanto às concessões de diárias aos vereadores desta Casa Legislativa, no tocante a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e também de elementos comprobatórios;

CONSIDERANDO, que se faz necessária uma análise, mesmo que posterior, pelo Sistema de Controle Interno, Assessoria Contábil e Procuradoria da Câmara Municipal de Coari, com o objetivo de se verificar a lisura dos atos administrativos, para a concessão de diárias aos vereadores, durante o exercício de 2017, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 007/2018:

Art. 1º - Ficam acionados para promoverem uma **AUDITORIA INTERNA**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Coari, o **Sistema de Controle Interno, Assessoria Contábil – empresa DMK – Pregão n 001/2018 – CNPJ n 04.017.759/0001-38), e Procuradoria da Câmara Municipal de Coari**, para analisarem, juntarem documentos aos processos de concessão de diárias aos vereadores, e finalmente emitirem relatório conclusivo, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e elementos comprobatórios dos mencionados atos administrativos.

§ 1º - Finalizado os trabalhos ora designados por esta Resolução Legislativa, O Relatório Final será encaminhado ao Plenário da Câmara Municipal de Coari, para conhecimento e deliberação pelos nobres Edis.

§ 2º - Caso fique demonstrado no Relatório Final, objeto da presente **AUDITORIA INTERNA**, caracterizado o recebimento de diárias em situação irregular e insanável, os beneficiários deverão devolver os valores recebidos aos cofres da municipalidade, na modalidade que for definida pelo Presidente da Casa.

Art. 2º – Fica determinado o prazo de 15 dias corridos, aos órgãos acima referidos, para a conclusão dos trabalhos, objeto da presente Resolução legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS, em 12 de abril de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

CARLOS ENDRICK DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:DD59D4F9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Aceite de Repactuação do Programa Federal Acessuas Trabalho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/COARI,
No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 610, de 09 de maio 2013;
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado consignada na ata de Reunião Ordinária nº 003/2018, realizada em 28 de Março de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Aceite de Repactuação do Programa Federal Acessuas Trabalho.
Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari – Am., 28 de Março de 2018.

NAILSON QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A71B6353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **DARLA FARIAS VIEIRA LUCENA** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F7462797

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE DATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que altera a data de abertura do seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018-CPL

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica Especializada para efetuar Serviços de Construção de Calçada, Meio Fio e Sarjeta, na Alameda Matias, bairro de Nazaré Pinheiro, na sede do município de Coari/AM.

ALTERAR ABERTURA PARA: 014/05/2018 às 14:30h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, no horário das 08:00 às 12:00h, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, sendo necessário em ambos os casos a apresentação de PEN DRIVE para retirada do projeto básico e demais arquivos.

Coari-AM, 18 de abril de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CA10E20F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **JACKELINE COELHO DE ARAUJO** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II – CC-6,** na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de março de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:10E242B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **JADE MANUELLE BEZERRA LIMA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III – CC-7,** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de março de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E7148C51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM** do cargo de **ASSESSOR JURIDICO,** da Comissão Permanente de Licitação-CPL, a contar de 07 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de março de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:366EC1DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MARÇO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **JULICE LIMA MORAIS** do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO D-1,** da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 01 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de março de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:52199A53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **KALLYNE DE ALMEIDA BRANDÃO** do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO - DS-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, a contar de 20 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8A3DE599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **LUIZ FERREIRA DINIZ JUNIOR** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1,** da Secretaria Municipal de Agroeconomia, Indústria, Comércio e Energia, a contar de 21 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C58223C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MARÇO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **MARIA LANDIA RODRIGUES DOS SANTOS** do cargo de Assessor Especial Nível I – CC-5**,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de março de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3011A723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **PAULO CORDEIRO DA SILVA** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – D-1**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar de 07 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8C29161C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **RAIMUNDA LOBATO LIMA** do cargo de **ASSESSOR SUPERIOR-AS,** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de março de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:891998B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **VERANICE NASCIMENTO DE SOUZA** do cargo de **ASSESSOR SUPERIOR-AS,** na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 01 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de março de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CBF9EE49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve;

EXONERAR o(a) Senhor(a) **VERONICA PEREIRA ABBUD** do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO D-1,** da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de março de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2DCFCCC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **ALFREDO VIEIRA BARBOSA** do cargo de SECRETÁRIOMUNICIPALADJUNTO DE CULTURA-DS-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar de 07 deMARÇOde2018,nostermosdo Art.11,§2Leinº404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,Estado do Amazonas, em 07demarçode2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D2089F45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **DEYVE DE LIRA FARIAS** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III,** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698, de 13 de setembro de 2017, a partir de 01 de março de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9ACE10D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 002/2018

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 002/2018
A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Codajás, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para aquisição de veículos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição na sede da representação da Prefeitura de Codajás em Manaus, Rua Franco Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 26/04/2018, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 002/2018.

Codajás (AM), 18 de abril de 2018.

ELY CARLOS DE LIMA MAIA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:7FE329A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a **ERRATA** do despacho de homologação e do extrato do contrato:

Processo Administrativo: 00054/2018.

Despacho de Homologação
1 - ONDE SE LÊ: No valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil).
2 - LEIA-SE: No valor global de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Extrato do Contrato
1 - ONDE SE LÊ: Valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil).
2 - LEIA-SE: Valor global de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) n° 2057, no dia 06 de março de 2018, fls.25 e 28.

Eirunepé, 18 de Abril de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:899BFA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 000593/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, **à RAIMUNDA PEREIRA LIMA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 719.016.802-82, no valor global de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:4D05FCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 000593/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e RAIMUNDA PEREIRA LIMA, CPF nº 719.016.802-82.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Programa de Trabalho: 12 361 0062 2012; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:3FFEE770

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **JOANDRE MENDES DE SOUZA**, Vice-Prefeito, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à capital do Estado do Amazonas, **no período de 14 a 21/04/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 13 dias do mês de Abril do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4BC7AEAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 48-2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017
CONTRATADO: **C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ Nº 18.718.109/0001-24.
OBJETO: *Prestação de serviços* e de modernização da administração publica atendendo os setores de Controle de CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS/LICITAÇÕES e TRIBUTOS. Objeto do P. P. nº 25/2017 de 14 de julho de 2017. Tipo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL. Vigência 12 (doze) meses a partir da assinatura. *Programa de*

Trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.003.04.122.0002.2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria M. de Administração, Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica) Fonte de Recuso - FPM, ICMS, RP. Assinam: *LUCIMAR WINIARSKI BASSI* CPF nº 761.910.109-82 – CONTRATADO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

Guajara 02 de janeiro de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:75C398EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº- 007/2018
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

OBJETO: O objeto da presente licitação e a contratação de empresa para o aquisição de Carne bovina, Carne charque industrializada empacotada, frango e ovos de galinha, para Atender a Merenda Escolar e a demais necessidades da Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **09h00 h do dia 02 de Maio de 2018**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a Av. Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Guajará, no endereço acima citado na sala da Comissão Municipal de Licitação, mediante taxa emitida pela Secretaria de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a partir do dia **24 de abril de 2018** o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:30 às 13:00 h na Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 19 de abril de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:612147DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 008/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação e a contratação de empresa para o fornecimento de **GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GPL) Lote I - E AGUA MINERAL Lote II**, para Atender a secretaria M. de Educação e a demais necessidades da Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **09h00 h do dia 03 de maio de 2018**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a Av. Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Guajará, no endereço acima citado na sala da Comissão Municipal de Licitação, mediante taxa emitida pela Secretaria de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a partir do dia **25 de abril de 2018** o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:30 às 13:00 h na Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 19 de abril de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:69DCB15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. Nº 09-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 009/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada, manutenção e instalação de bombas submersas em poços tubulares profundos deste município, com registro de preço destinado atender aas necessidade da Prefeitura de Guajara-AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **09h00 h do dia 07 de maio de 2018**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a Av. Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Guajará, no endereço acima citado na sala da Comissão Municipal de Licitação, mediante taxa emitida pela Secretaria de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a partir do dia **25 de abril de 2018** o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:30 às 13:00 h na Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 19 de abril de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EFB4AFC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL N.º 786/2018-CMH HUMAITÁ-AM, 17 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE DA OFERTA DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOSPARA O BRASIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os vereadores APROVARAM a seguinte:

LEI

Art. 1º -Ficam concedidos recursos financeiros para despesas com moradia,no valor mensal de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) e recursos financeiros para despesas com alimentação no valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais),aos médicos participantes do Programa Mais Médicos Para o Brasil, que atuam no município de Humaitá-AM, totalizando o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Parágrafo Único-Os recursos de que trata o Art. 1º desta Lei, será devido somente no período em que o médico (a) permanecer vinculado ao Programa Mais Médicos Para o Brasil, com lotação no município de Humaitá-AM, sendo automaticamente cancelado, caso seja desligado, por qualquer que seja a razão.

Art.2º - Os recursos para o pagamento das despesas decorrentes desta Lei, serão oriundos de Recursos Ordinários.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir de 01 de março de 2018, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Dado e passado nesta secretaria em 17.04.2018.

VEREADOR JOHN ELTON AULER
Secretário Legislativo da CMH.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:DCAC064A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2018-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 18 de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - **Ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais**, à jornada dos Professores que compõem o atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no Ano Escolar de 2018:

ANDRÉA GOMES DA SILVA – Matrícula nº. 3622

MARIA AUDENIRA DA SILVA NINA – Matrícula nº. 3061

ELISÂNGELA MARINHO DE OLIVEIRA – Matrícula nº.3281

CIPRIANO DE SOUZA BARBA – Matrícula nº 3214

MARIA ODETE MENDONÇA DE MORAES – Matrícula nº. 3118

§ Único – Deverá ser tomado por base, para a concessão do acréscimo, o período de 1º de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2018.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:25779EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ALEXSANDRO PEREIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.008/2018/SEMSA, de 10 de janeiro de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER o servidor **ALEXSANDRO PEREIRA SIQUEIRA, Guarda Civil Municipal**, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a cidade Porto Velho - RO, no período de 11.01.2018 a 13.01.2018, para realizar serviços de revisão da Viatura da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.01.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8AB3B4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº. 655/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÂNEO VIERIA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16, 17 §§ 1º e 2º, 30 e 31 da Lei Municipal 655/2014, de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 044/2015, de 27 de abril de 2016;

R E S O L V E
Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora **NAIR MARIA CHAVES**, no cargo público de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único - A nomeada no caput, será lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e exercerá suas atribuições de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 2º. Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7C2B72D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 21 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DANILO ROSAS DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 436/2017/GAB. PREF. de 21 de julho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DANILO ROSAS DE CARVALHO** – Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2585, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem Comunidade da Barreira do Tambaqui - Rio Madeira, no período de 22.07.2017 a 23.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E9556FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 21 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JANIO DE OLIVEIRA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 435/2017/GAB. PREF. de 21 de julho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JANIO DE OLIVEIRA MACIEL**– Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2877, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem Comunidade da Barreira do Tambaqui - Rio Madeira, no período de 22.07.2017 a 23.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 24.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:23895EE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 020/2018

DECRETO Nº 020/2018-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 02 de Abril de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO** a senhora **MARCELA DE MELO CUNHA,** portador do RG: 24460052 SSP AM e CPF: 014.743.582-09, residente e domiciliado na Av. Varcy Herculano s/n, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor Esportivo**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:A8FA1B0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015,** que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e a Empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ESTOQUE, PÂTRIMONIO, COMPRAS, E FLY TRANSPARÊNCIA**, o qual fora publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **06/03/2018 – Edição 2057 – Código Identificador: FE066013.**

ALTERAR a CLÁUSULA SEGUNDA do referido Termo Aditivo:

Onde se lê: "O referido aditivo importará a quantia de **R$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao valor mensal, e ao valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**;"

"***PARAGRAFO TERCEIRO:*** As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** ocorrerão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 **Outros Serviços de Terceiro."**

LEIA-SE: "O referido aditivo importará a quantia de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) referente ao valor mensal, e ao valor global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), o equivalente a 7,10% do termo original**;"

"***PARAGRAFO TERCEIRO:*** As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** ocorrerão à conta do orçamento de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária: ***Projeto Atividade:*** *0101.01.031.0001.2.001* ***– Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa:*** *3.3.90.39* ***– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios."***

Publique-se.

Iranduba, 08 de março de 2018

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da CMI

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:949D085E

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
BALANÇO PATRIMONIAIS ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA		Exercício 2017
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		PERIODO (MÊS): Janeiro e Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional		Página 1/1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	**EXERCICIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**R$ 2.679.277,92**	**R$ 2.874.525,71**
VALORES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	R$ 5.007,97	R$ 17.280,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 5.007,97	R$ 17.280,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R$ 2.674.238,88	R$ 2.659.202,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	R$ 2.674.238,88	R$ 2.659.202,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R$ 31,07	R$ 198.042,81
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R$ 31,07	R$ 198.042,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**R$ 2.550.376,66**	**R$ 2.584.482,02**
PESSOAL E ENCARGOS	R$ 2.115.899,05	R$ 1.864.414,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	R$ 1.762.717,13	R$ 1.565.277,53
ENCARGOS PATRONAIS	R$ 353.181,92	R$ 299.136,64
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	R$ 434.446,54	R$ 166.729,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	R$ 54.799,66	R$ 34.860,03
SERVIÇOS	R$ 370.495,49	R$ 117.000,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	R$ 9.151,39	R$ 14.869,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	R$ 8.845,37
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	R$ 8.845,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	R$ 344.923,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	R$ 50.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	R$ 294.923,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R$ 31,07	R$ 199.569,62
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R$ 31,07	R$ 199.569,62
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**R$ 128.901,26**	**R$ 290.043,69**

IRANDUBA, 02/04/2018

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/o-0

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:823C81B3

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº15/2018

PORTARIA N.º 15/2018, de 18 de abril de 2018.

DESIGNAR a Vereadora LARISSA RUFINO GOMES, e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do VereadoraLarissa Rufino Gomes, constante em seu expediente datado de 17 de abril de 2018.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Vereadora **LARISSA RUFINO GOMES**, a Cidade de Manaus, no dia 19 de abril de 2018, com saída às 8h da manhã do dia 19/04com retorno no mesmo dia às 17h, para participar de uma reunião no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para tratar de assunto sobre o Censo Demográfico do Município de Iranduba.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 de abril de 2018.

PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA
Presidente
Interino

Ciente
LARISSA RUFINO GOMES
CPF Nº 008.888.042-70

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:A0F3CFD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0209/2018 – GAB/PMI

CANCELA A DESIGNAÇÃO no cargo de Provimento TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR A DESIGNAÇÃO da Sra. **DANIA MARIA DE SOUZA MAQUINE**, na função de TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES – CREA-AM 20803, lotada na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 02 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EEAE27B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0219/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a Sra. **HÉRICA SANTANA DE OLIVEIRA**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL III DA UMEI – NEJMI AZIZ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 09 de Abril de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A67748B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial nº 017/2018 - CGL
Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual **"Aquisição de Materiais de Consumo, tais como: de Eletricidade, Ferramentas e equipamentos de Manutenção Predial",** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais entes direta da Administração Pública.
Data e Horário: ***04 (quatro) de Maio de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).***

Pregão Presencial nº 018/2018 - CGL
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual **"Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo, PÃES"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara, Amazonas.
Data e Horário: 07 (sete) ***de Maio de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano

Secundo, Nº 295, Altos Sala 02, Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 13:00h (horário local), no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 18 (dezoito) de Abril de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:8F6936DE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CGL
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM" LOCALIZADA NA RUA MÁRIO ANDREAZZA, S/Nº BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO.
Data e Horário: 09 (nove) ***de Maio de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).***

Tomada de Preços nº 001/2018 – CGL (II CONVOCAÇÃO)
Objeto: "Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, com a finalidade de planejar e coordenar as atividades inerentes à comunicação social e a publicidade dos atos da Administração pública deste município.
Data e Horário: 22 ***(vinte dois) de Maio de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, Nº 295, Altos Sala 02, Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 13:00h (horário local), no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 18 de Abril de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:342A536E

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 027/2018-GP/SEMED

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor ROSEMIRO DA SILVA E SILVA, Assessor Especial III, Decreto nº 047 de 03 de fevereiro de 2017, para fiscalizar e atestar as notas fiscais das aquisições efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriundas da Ata de Registro de Preço nº 009/2017, do Pregão Presencial n° 013/2017, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática (consumo e permanente).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo seus efeitos a contar de 12/04/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 16 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:15052F25

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 028/2018-GP/SEMED

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor ADENILSON DA SILVA E SILVA, Coordenador de Transporte Escolar, Decreto nº 019 de 05 de Janeiro de 2017, para fiscalizar e atestar as notas fiscais dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundas da Ata de Registro de Preços n° 004/2018, que tem por objeto a aquisição de peças e assessórios para fins de manutenção corretiva e preventiva à frota de veículos da SEMED.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo seus efeitos a contar de 12/04/2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 16 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:04CD8B14

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 029/2018 – GP/SEMFIP

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMFIP;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor MARCELO CASTRO DA SILVA, Assessor Técnico III, matricula SNCC 145210, para fiscalizar e atestar a prestação de serviços do Banco Bradesco S/A, oriundo do 1º Aditivo ao Contrato nº 006/2013, que tem como objeto a centralização e processamento de créditos da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Administração Pública Municipal, bem como os aposentados e pensionistas, eventuais servidores admitidos durante a vigência do contrato, dos fornecedores e ainda o recolhimento dos recursos de arrecadação municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 19 de março de 2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 17 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:7DEAA659

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2018

ITAPIRANGA/AM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário de Cargo Comissionado, relativo ao mês de **JANEIRO de 2018.**
Matricula Nome do Trabalhador
485-1 Armando José Freire Corrêa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de janeiro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finança

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:B092C9D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2018

ITAPIRANGA/AM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. SIMONE LAVAREDA BEZERRA PRESTES, para exercer a *Função Gratificada de Gestora da Escola Municipal Maria Rosalina de Oliveira Pinho, percebendo FGGE-2.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:013C202F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2018

ITAPIRANGA/AM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MIRTES DE FÁTIMA LIBÓRIO MONTEIRO, para exercer a *Função Gratificada de Gestora da Creche João Paulo II, percebendo FGGE-1.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2018**.**

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:579A20F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2018

ITAPIRANGA/AM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA HELENA SOUSA CAMPINAS, para exercer a *Função Gratificada de Gestora do Centro Educacional Tereza Santos Marques, percebendo FGGE-3.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de Janeiro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:0F757488

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata e Adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 013/2018- CML/PMJ –** Registro de Preço;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 013/2018-CML/PMJ,** pelo menor preço por item, objeto: Registro de Preços Aquisição de equipamentos e material permanente (embarcação de alumínio para transporte com motor de popa com capacidade até 12 pessoas), para as unidades Básicas de Saúde do Município de Japurá/AM, em favor da empresa: Papelaria Estrela EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 14.608.246/0001-15, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor de R$ 150.840,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, em 12 de abril de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E7FA5B9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-CML-PMJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-PMJ, resultante da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018-CML-PMJ**. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e material permanente (embarcação de alumínio para transporte com Motor de Popa até 12 pessoas), para as unidades Básicas de Saúde do Município de Japurá/AM. Partes Signatárias: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, inscrita no CNPJ sob nº 04.505.509/0001-47, e a empresa: Papelaria Estrela EIRELI – ME, vencedora dos itens: 01 e 02, no valor de R$ 150.840,00. Vigência da Ata de Registro de Preço é de 60 (sessenta) dias a partir da publicação no diário oficial. Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.
Observação: A descriminação completa dos itens encontram-se disponível na Secretaria Municipal de Administração.

Japurá (AM), 16 de abril de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:03EA10ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018-PMJ – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/PMJ – REGISTRO DE PREÇO.

1.ESPÉCIE: CONTRATO Nº 019/2018-PMJ.
2.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.505.509/0001-47.
3.CONTRATADO: Papelaria Estrela EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 14.608.246/0001-15.
4.OBJETO: Registro de Preços Aquisição de equipamentos e material permanente (embarcação de alumínio para transporte com motor de popa com capacidade até 12 pessoas), para as unidades Básicas de Saúde do Município de Japurá/AM.
5.VALOR GLOBAL:R$ 150.840,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Fonte: Proposta: 12245.586000/1170-07 do Ministério da Saúde.
7.PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar de 17/04/2018 a 16/06/2018.

Japurá/AM, 16 de abril de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A9025F49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Aviso de Homologação
Pregão Presencial Nº 014/2018

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **A A DOS SANTOS COMERCIAL - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.164.038/0001-41**, lote global, no valor total de **R$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).**

Jutaí-Am, em 18 de Abril de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:A4FAB456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na ala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – SRP
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em Fornecimento de Peças para Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Industriais, Grupos Geradores de Energia, Bombas Submersas e Roçadeiras, para atender necessidades do Município de Jutaí-Am.
Data da abertura de envelopes: 07 de Maio de 2018. **Hora:** 14:00

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, a partir do dia 23/04/2018.

Jutaí (AM), 18 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:C5730384

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA

LICENÇA AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Jutaí-Am, torna público que recebeu do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - **IPAAM**, através do **Processo Nº 0100/T/15, Registro Nº 0405.2328**, referente a LICENÇA AMBIENTAL:

Finalidade: Autorizar a execução de obras para contenção de erosão fluvial e revitalização da orla do Município de Jutaí-Am.

Atividade: Construção Civil

Interessado: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am

Localização da Atividade: Orla do Município de Jutaí-Am

Prazo de Validade: 02 anos

Jutaí (AM), 18 de Março de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:B8857B11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2018 – SEGUNDA CHAMADA

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2018 (SEGUNDA CHAMADA), destinado à aquisição de Material de Higiene e Limpeza, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação à:

Z. B. DA SILVA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.011/0001-13, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT	P. UNIT.	P. TOTAL
1.	Lenço de papel	PCT	50	2,60	130,00
2.	Flanela 30 x 40cm	UNID	20	5,00	100,00
3.	Saco de lixo 200 LT	PCT	50	4,80	240,00
4.	Saco de lixo 100 LT	PCT	50	3,65	182,50
5.	Saco de lixo 50 LT	PCT	50	2,75	137,50
6.	Saco de lixo 30 LT	PCT	60	2,65	159,00
7.	Lustra móveis c/12 unid.	CX	10	54,00	540,00
8.	Inseticida	UNID	50	11,00	550,00

9.	Bom ar c/06 unid.	CX	30	58,00	1740,00
10.	Papel higiênico	FDO	50	56,00	2800,00
11.	Sabonete	UNID	30	2,60	78,00
12.	Sabão em pó c/24	CX	15	130,00	1950,00
13.	Detergente	CX	10	30,00	300,00
14.	Desinfetante	CX	10	73,00	730,00
15.	Papel toalha	PC	20	6,60	132,00
16.	Balde plástico 20 lts.	UNID	10	10,50	105,00
17.	Rodo	UNID	30	11,00	330,00
18.	Escova de plástico	UNID	10	4,65	46,50
19.	Escova para chão (escovão)	UNID	30	17,00	510,00
20.	Soda caustica 500ml	UNID	20	10,95	219,00
21.	Sapólio	UNID	10	10,35	103,50
22.	Limpa azulejo	UNID	20	8,00	160,00
23.	Óleo peroba c/12 unid.	CX	03	100,00	300,00
24.	Bacia de Plástico grande	UNID	05	38,00	190,00
25.	Bombril	FDO	02	23,00	46,00
26.	Espanador	UNID	20	16,00	320,00
27.	Bacia de Plástico Média	UNID	05	27,00	135,00
28.	Cesto p/ lixo	UNID	15	7,50	112,50
29.	Álcool gel	CX	01	126,00	126,00
30.	Álcool liquido 1000 ml	CX	02	92,00	184,00
31.	Pano de chão	UNID	50	4,75	237,50
32.	Limpa vidro C/12 unid.	CX	02	114,00	228,00
33.	Água sanitária c/12 unid.	CX	10	42,00	420,00
34.	Vassoura de cipó	UNID	20	18,00	360,00
35.	Sabão em barra c/20 unid.	CX	02	100,00	200,00
36.	Aromatizante de banheiro	UNID	30	3,00	90,00
37.	Vassoura de pelo	UNID	10	16,00	160,00
38.	Esponja de lavar louça c/ 10 unid.	AM	10	20,00	200,00
TOTAL					**R$ 14.552,00**

Lábrea-AM, 17 de abril de 2018.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Pregoeira

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:0AC21D82

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 - SEGUNDA CHAMADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 – CPL (SEGUNDA CHAMADA). PROCESSO 04/2018. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, integrante desta Ata. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT	P. UNIT.	P TOTAL
1.	Lenço de papel	PCT	50	2,60	130,00
2.	Flanela 30 x 40cm	UNID	20	5,00	100,00
3.	Saco de lixo 200 LT	PCT	50	4,80	240,00
4.	Saco de lixo 100 LT	PCT	50	3,65	182,50
5.	Saco de lixo 50 LT	PCT	50	2,75	137,50
6.	Saco de lixo 30 LT	PCT	60	2,65	159,00
7.	Lustra móveis c/12 unid.	CX	10	54,00	540,00
8.	Inseticida	UNID	50	11,00	550,00
9.	Bom ar c/06 unid.	CX	30	58,00	1740,00
10.	Papel higiênico	FDO	50	56,00	2800,00
11.	Sabonete	UNID	30	2,60	78,00
12.	Sabão em pó c/24	CX	15	130,00	1950,00
13.	Detergente	CX	10	30,00	300,00
14.	Desinfetante	CX	10	73,00	730,00
15.	Papel toalha	PC	20	6,60	132,00
16.	Balde plástico 20 lts.	UNID	10	10,50	105,00
17.	Rodo	UNID	30	11,00	330,00
18.	Escova de plástico	UNID	10	4,65	46,50
19.	Escova para chão (escovão)	UNID	30	17,00	510,00
20.	Soda caustica 500ml	UNID	20	10,95	219,00
21.	Sapólio	UNID	10	10,35	103,50
22.	Limpa azulejo	UNID	20	8,00	160,00
23.	Óleo peroba c/12 unid.	CX	03	100,00	300,00
24.	Bacia de Plástico grande	UNID	05	38,00	190,00
25.	Bombril	FDO	02	23,00	46,00
26.	Espanador	UNID	20	16,00	320,00
27.	Bacia de Plástico Média	UNID	05	27,00	135,00
28.	Cesto p/ lixo	UNID	15	7,50	112,50
29.	Álcool gel	CX	01	126,00	126,00
30.	Álcool liquido 1000 ml	CX	02	92,00	184,00
31.	Pano de chão	UNID	50	4,75	237,50
32.	Limpa vidro C/12 unid.	CX	02	114,00	228,00
33.	Água sanitária c/12 unid.	CX	10	42,00	420,00
34.	Vassoura de cipó	UNID	20	18,00	360,00
35.	Sabão em barra c/20 unid.	CX	02	100,00	200,00
36.	Aromatizante de banheiro	UNID	30	3,00	90,00
37.	Vassoura de pelo	UNID	10	16,00	160,00
38.	Esponja de lavar louça c/ 10 unid.	AM	10	20,00	200,00
TOTAL					**R$ 14.552,00**

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2018.
ASSINAM: REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, pela Câmara Municipal de Lábrea e o Senhor: ZERISFRAN BEZERRA DA SILVA Nº 003/2018 – CPL. EMPRESA: **Z. B. DA SILVA - ME**.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:66CE3F56

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 – SEGUNDA CHAMADA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2018-CPL (SEGUNDA CHAMADA); **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa**: Z. B. DA SILVA-ME, CNPJ n. 27.219.011/0001-13**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 14.552,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e dois reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 18 de abril de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:CB4B1736

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 001-A/2018

DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001-A/2018 GPML, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 17/04/2018. EDIÇÃO 2087, EM DECORRENCIA DE A MESMA TER SIDO PUBLICADA NO DIA 16/01/2018, NA EDIÇÃO 2023.

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Lábrea, 17 de abril de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:DCAB559D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2018/GPML

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, E DÁ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, Sr. **MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO,** no pleno uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE:
ART. 1º Nomear a Servidora **SILVANA HOLANDA FREIRE,** brasileira, maior, capaz, portadora da Carteira de Identidade (RG: 3477690-7-SSP/AM) e CPF: 038.360.622-59, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua José nº 3030, Bairro da Cila Falcão, Lábrea – Amazonas, para responder sem ônus para o Município, pelo Cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
ART. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2018.

Dê ciência, Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 01 de fevereirode 2018.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal de Lábrea em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:710B5CBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 011-2018

EXTRATO DA PORTARIA DE DISPENSA DE LICIAÇÃO Nº. 011/2018-CPL/SEMSA-PMM.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 24, X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação para locação de um imóvel residencial, localizado no terreno da proprietária na Rua Coronel Júlio Roberto, nº. 2000, Bairro São José, Sede do Município de Manacapuru/AM, para funcionar a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em virtude da falta de espaço físico adequado por parte do Poder Público Municipal, conforme Projeto Básico e Laudo de Avaliação, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/00499-00-PMM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CPL, quanto a pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço global da locação do imóvel destinado a SEMSA;
CONSIDERANDO que a **Sra. MARIA DORACY DE ASSIS MENDES,** portadora do CPF nº. 743.251.162-49 **é** proprietária do objeto da locação de 01 (um) imóvel residencial, localizado no terreno da proprietária na Rua Coronel Júlio Roberto, nº. 2000, Bairro São José, Município de Manacapuru/AM, para funcionar a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em virtude da falta de espaço físico adequado por parte do Poder Público Municipal, conforme Projeto Básico e Laudo de Avaliação, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/00499-00-PMM, conforme Projeto Básico e Laudo de Avaliação, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/00499-00-PMM;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da locação do imóvel do imóvel residencial localizado na Rua Coronel Júlio Roberto nº. 2000, Bairro São José, Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelo proprietário, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme laudo de avalição do imóvel e proposta de preço constante no processo;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2018/00499-00- SEMSA/PMM.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para locação de Imóvel destinado ao atendimento das formalidades precípuas da administração Pública. As despesas necessárias para execução do objeto correrão à Classificação orçamentária: Projeto Atividade 20131030211- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Fonte do Recurso: 112 – RECURSOS ORDINÁRIOS - FUS.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do imóvel em questão pelo valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA, em Manacapuru, 05 de janeiro de 2018.

ADANOR PEREIRA PORTO
Secretario Município de Saúde

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 05 de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:182418C6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 012-2018

EXTRATO DA PORTARIA DE DISPENSA DE LICIAÇÃO Nº. 012/2018-CPL/SEMSA-PMM.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 24, X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação para locação de um imóvel residencial, localizado no terreno da proprietária na Vila Aldeia Tururukari-uka, nº. 124, Comunidade Vila Verde/Ubim, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, para funcionar a Unidade Básica de Saúde – UBS do UBIM, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em virtude da falta de espaço físico adequado por parte do Poder Público Municipal, conforme Projeto Básico e Laudo de Avaliação, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/00669-00-PMM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, quanto a pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço global da locação do imóvel destinado a SEMSA;
CONSIDERANDO que a **Sra. MARIA DE FÁTIMA CRUZ,** portadora do CPF nº. 718.045.952-68 é proprietária do objeto da

locação de 01 (um) imóvel residencial, localizado no terreno da proprietária, na Vila Aldeia Tururukari-uka, nº. 124, Comunidade Vila Verde/Ubim, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, para funcionar a Unidade Básica de Saúde – UBS do UBIM, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em virtude da falta de espaço físico adequado por parte do Poder Público Municipal, conforme Projeto Básico e Laudo de Avaliação, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/00669-00-PMM,
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da locação do imóvel residencial, localizado na Vila Aldeia Tururukari-uka, nº. 124, Comunidade Vila Verde/Ubim, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, para funcionar a Unidade Básica de Saúde – UBS do UBIM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelo proprietário, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme laudo de avalição do imóvel e proposta de preço constante no processo;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2018/00669-00- SEMSA/PMM.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para locação de Imóvel destinado ao atendimento das formalidades precípuas da administração Pública. As despesas necessárias para execução do objeto correrão à Classificação orçamentária: Projeto Atividade 20431030151- Bloco de Atenção Básica – Encargos com o Programa PAB - FIXO; Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Fonte do Recurso: 02 – RECURSOS ORDINÁRIOS – PAB - FIXO.

II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor do imóvel em questão pelo valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA, em Manacapuru, 24 de janeiro de 2018.

ADANOR PEREIRA PORTO
Secretario Município de Saúde

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 24 de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:D2887D84

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 037

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 037/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00145-00-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 2018/00145-00-PMM, conforme Termo de Referência.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **C. DOS S. GOMES – EIRELI - ME, CNPJ Nº. 22.796.668/0001-20**, com o valor de R$ 47.399,58 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais, Cinquenta e Oito Centavos**)**. Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade – 200411712211 Manutenções do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE; Natureza de Despesa – 339030 Material de Consumo; Fonte de Recurso – 47 (Recurso Ordinário).

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:4B373F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 431 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a fixação de cartazes, nas dependências dos hospitais e postos de saúde, no âmbito do Município de Manacapuru, informações acerca das vacinas infantis obrigatórias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde afixaram nas suas dependências, em local visível e de fácil acessibilidade, cartazes informativos sobre as vacinas infantis obrigatórias.
Art. 2° O poder executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A1857B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 433 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos municipais, entidades, instituições, empresas de pequeno, médio e grande

porte, direta e indiretamente na fonte geradora, e sua destinação às Associações e Cooperativas dos Catadores de materiais recicláveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, na fonte geradora, e a sua destinação prioritária às Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis no Âmbito Municipal.
§1º É considerado lixo seco qualquer espécie de papel, plástico, lata, metal, vidro e qualquer material reciclável higienizado.
§2ºLixo úmido são resíduos de fácil decomposição, tais como: restos de comida, cascas de frutas e legumes, folhas de verduras e árvores.
§3º Lixos de banheiro e seus similares consistem no descarte em sacos de lixo pretos.
§4º Caberá aos estabelecimentos mencionados no art. 1º desta Lei, colocar o lixo nos respectivos sacos citados para o devido recolhimento pela empresa responsável, no caso de lixo úmido, e os lixos secos pelas cooperativas de catadores cadastrados no Município em forma de doação.
§5º O descarte do lixo será feito em sacos com cores: preto para materiais úmidos, e preferencialmente transparência para materiais secos, podendo também ocorrer a separação no padrão nacional das normas de descarte do lixo reciclável (azul, vermelho, amarelo e verde) Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

Art. 2° Para fins do disposto nesta lei considera-se:
I – Coleta Seletiva Compartilhada: Coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação prioritária às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; e;
II – Logística Reversa: Reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável, como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda, promovendo cidadania e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
III - Materiais Recicláveis: são aqueles que, após, submetidos a um processo de reciclagem, são transformados em insumos ou em produtos;
IV - Reciclagem: processo de transformação de resíduos sólidos, que pode envolver a alteração das propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas dos mesmos, tornando-os insumos destinados a processos produtivos.
Parágrafo Único. O gerenciamento dos resíduos recicláveis, incluindo sua separação, seu acondicionamento, sua coleta e reciclagem, seu tratamento e sua disposição final deverá ser realizado de forma a minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e proteger a saúde pública**.**

Art. 3° Os órgãos públicos da administração municipal, e demais estabelecimentos públicos de geração de resíduos sólidos especiais (grande gerador) deverão implantar, em cada uma de suas instalações e, principalmente, nas destinadas à realização de grandes eventos, procedimentos de coleta seletiva dos resíduos de características domiciliares gerados em suas atividades, observando dispositivos legais vigentes, destinando os resíduos secos recicláveis às cooperativas e associações de catadores locais.
§1º Os órgãos públicos e demais estabelecimentos referidos no caput deste artigo deverão indicar, do seu quadro efetivo, em cada uma de suas instalações, os funcionários responsáveis pela eficiência do procedimento de coleta seletiva.
§2º Os materiais recicláveis segregados poderão ser coletados pelo serviço público de coleta seletiva, conforme as diretrizes estabelecidas em Lei específica ou por empresa privada devidamente cadastrada/licenciada para a atividade a critério do gerador, mediante comprovação por meio de CTR – Controle de Transporte de Resíduos.
§3º Os materiais recicláveis segregados e coletados serão destinados exclusivamente às Cooperativas ou Associações de Catadores existentes no Município de Manacapuru, mediante comprovação atestada pela receptora, exceto nos casos onde os grandes geradores (apenas da Administração estadual e federal) realizarem o reaproveitamento ou a venda direta dos seus resíduos secos recicláveis.

Art. 4º Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartáveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta as Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:
I – estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis e que tenham como atividade profissional reconhecida como única fonte de renda;
II – possuam estrutura mínima necessária para realizar a coleta, triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartáveis;
III- apresentem relatório mensal, com especificação de rateio entre os associados e ou cooperados;
IV- possuam Licenciamento ambiental do órgão Municipal responsável;
V – não possuam fins lucrativos**.**
§1º A comprovação efetiva das normas será realizada mediante a apresentação do Estatuto, Contrato Social, Plano de atuação e declaração mensal das respectivas Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis.
§2º Os contratos estabelecidos com as Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis, para a prestação do serviço público de coleta seletiva de lixo seco reciclável, poderão prever, entre outros, os seguintes aspectos:
I. Medidas de apoio às Cooperativas, Associações e similares com vista ao desenvolvimento de atividade de abrangência municipal, o que poderá se dar através da cedência de espaços, transportes dos resíduos até local de triagem, e afins;
II. O controle das atividades e metas a serem atingidas, visando evitar a geração de rejeitos, em obediência às metas traçadas no planejamento do serviço;
III. A previsão do desenvolvimento, pelas entidades em parceria com o Poder Público, de trabalhos de informação ambiental;
IV. A obrigatoriedade dos cooperados ou associados com a manutenção dos filhos em idade escolar matriculados e frequentando o ensino regular;
§3º Será responsabilidade das Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis propiciar:
I. A inclusão dos catadores informais não organizados nos Grupos de Coleta e nos trabalhos desenvolvidos nos locais de Triagem;
II. A educação continuada dos seus integrantes e sua capacitação nos aspectos sociais e econômicos.
§4º Esta responsabilidade será monitorada pelo órgão municipal responsável pelo acompanhamento das ações das Cooperativas e Associações.
§5º As ações das Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis serão apoiadas pelo conjunto dos órgãos da administração pública municipal.
§6º As Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis não possuirão qualquer vínculo com o Poder Público, ressalvada eventual formalização de termo de cooperação ou outro similar.
Art. 5º Fica instituída **Comissão para Coleta Seletiva Compartilhada - CCSC,** que será composta por, no mínimo cinco servidores municipais, designado por seus respectivos titulares dos órgãos responsáveis pela Gestão do Resíduo sólido no âmbito da esfera Municipal.
§1º A CCSC incorporará obrigatoriamente, em sua composição, representantes dos órgãos municipais responsáveis da Gestão do Resíduo Sólido, sendo:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - Dois membros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
III – Um representante do serviço de limpeza urbana;
IV – Um representante das Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis.
§2º A CCSC deverá implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua

destinação prioritariamente para as Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis, e ainda:
I - Monitorar a implementação do sistema de separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos municipais, entidades, instituições, empresas de pequeno, médio e grande porte, direta e indiretamente na fonte geradora;
II - Fomentar a educação ambiental no âmbito das Instituições envolvidas;
III - Construção de indicadores de desempenho operacional, ambiental e do grau de satisfação dos usuários dos serviços públicos;
IV – Subsidiar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos com estudos relativos a modelos gerenciais e de cobrança, que assegurem a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.
VI - Acompanhar a efetividade dos mecanismos de inclusão social nas atividades de gerenciamento de resíduos sólidos;
VII - Monitorar os resultados dos programas de coleta seletiva e outros relativos ao manejo dos resíduos sólidos que venham a ser implementados no município;
VIII - Orientar os geradores, através de ações de educação ambiental, quanto aos locais adequados para a disposição de pequenos e grandes volumes;
IX – Promover a avaliação contínua e o monitoramento dos resultados do Sistema.
§3º A CCSC em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será a responsável pelo cadastramento/licenciamento das Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis.
§4º A CCSC apresentará, semestralmente, mediante relatório, avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.
§5º. A CCSC promoverá reuniões centralizadas de orientação à implantação dos procedimentos nos órgãos públicos e destes receberá, na implantação, e semestralmente após o fato, relatórios sintéticos descritivos dos resultados elaborados pelos responsáveis em cada uma de suas unidades, informando à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA)**.**

Art. 6º As Associações e Cooperativas habilitadas poderão firmar acordo, perante a Comissão de Coleta Seletiva Compartilhada, a que se refere o artigo 4º, para divisão dos resíduos descartáveis.
§1º Caso não haja consenso, a Comissão Seletiva Compartilhada realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e/ou cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão termo de compromisso com os órgãos, entidades, instituições, empresas de pequeno, médio e grande porte, direta e indiretamente na fonte geradora, conforme a realização do sorteio, para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartáveis regularmente que perdurará por 06 (seis) meses.
§2º Na hipótese do §1º, deverão ser sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos nesta Lei, por um período consecutivo de seis meses, quando outra associação ou cooperativa assumirá a responsabilidade, seguido à ordem do sorteio, e após concluído o prazo de seis meses do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, será aberto novo processo.

Art. 7º Compete aos órgãos Municipais responsáveis e Comissão de Coleta Seletiva Compartilhada, isoladamente ou em conjunto, a fiscalização para o cumprimento desta Lei.
§1º. A CCSC promoverá a indicação dos pontos de entrega dos resíduos coletados, que poderão ser em galpões de triagem viabilizados pela administração municipal, nas sedes das Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis ou recolhidos diretamente nos órgãos Municipais, em dias e horários pré-estabelecidos.
§2º. O serviço de coleta realizado pelas Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis em domicílios e estabelecimentos já atendidos pela coleta convencional poderá receber auxílio do Poder Público Municipal, por meio de Termos de Cooperação ou similares, em conformidade com a legislação federal específica.
§3º As Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis poderão, nos pontos de entrega e nos galpões de triagem, utilizar espaços designados para operacionalização da coleta, triagem e comercialização do lixo seco reciclável oriundo dos domicílios e dos Postos de Coleta.
§4° Os resíduos sólidos recolhidos, que após os processos de triagem e beneficiamento, não possam ser comercializados, por ausência de mercado consumidor na região, ou por serem considerados rejeitos, deverão ser recolhidos pelos serviços públicos de coleta regular do Município para serem dispostos ao aterro sanitário municipal ou de outra forma ambientalmente adequada à critério de órgão da administração municipal competente sem ônus para as Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Art. 8º Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão implantar, no prazo de cento e vinte dias, a contar da publicação desta Lei, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.
§1º.Deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis no processo de habilitação.
§2º.Para implementação do sistema, a CCSC atuará junto Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, promovendo em cooperação, aos servidores de cada Órgão, as orientações necessárias dos programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo de materiais, reutilização e reciclagem de materiais, especialmente sobre os papéis utilizados em todas as atividades.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal definirá outras estratégicas para implantação de projetos de resíduos sólidos, considerando, mediante Lei:
I – o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
II – atualização do Código Municipal de Limpeza Pública, incluindo a Gestão de Resíduos Sólidos;
III – programas de resíduos sólidos de iniciativa dos Executivos Municipal;
IV – regras de coleta seletiva para condomínios;
V – outras situações**.**

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:396AF214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 432 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Obriga as escolas e creches, públicas e particulares a capacitar seus funcionários para prestar primeiros socorros, nas crianças e adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art 1º. Os estabelecimentos de educação básica e média e creches da rede pública e da particular, no âmbito do município de Manacapuru, ficam obrigados a capacitarem os seus funcionários para prestarem primeiros socorros nas crianças e adolescentes de sua responsabilidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6A57F5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 434 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Determina a fixação de placas de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os estabelecimentos destinados à realização e promoção de eventos artísticos ou musicais noturnos, bem como hotéis, motéis, pensões ou estabelecimentos similares, situados no Município de Manacapuru, deverão fixar, na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa com a seguinte advertência: **"**EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É CRIME! DENUNCIE! LIGUE PARA (92) 99388-1610 E FAÇA SUA DENUNCIA!**"**, no Município de Manacapuru.
§1º. A alteração do telefone mencionado no *caput* deste artigo, obriga os referidos estabelecimentos a alterarem e atualizarem as placas de advertência.
§2º. A placa de advertência será fixada permanentemente, mesmo na ausência de qualquer evento ou atividades, nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo.

Art. 2º. O descumprimento desta Lei acarretará aos estabelecimentos as seguintes penalidades:
I - suspensão das atividades pelo período de 60 (sessenta) dias, na reincidência;
II - cancelamento da licença de funcionamento, para o caso da infração persistir.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua publicação.

Art. 4º. Os estabelecimentos mencionados na presente Lei terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua regulamentação para fixar as placas de advertência.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a confecção das placas citadas no Projeto poderão ser adquiridas, com o apoio da iniciativa privada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6C3C8F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 436 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Institui o 'Programa Registro Civil na Maternidade' no Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Manacapuru o "Programa Registro Civil na Maternidade", destinado a manter nas maternidades dos hospitais públicos, um posto de atendimento para efetuar o registro de nascimento e conceder a respectiva certidão de nascimento.
§1º A certidão de nascimento o que se refere será a mesma oferecida quando do registro efetuado em cartório.
§2º A certidão de nascimento será emitida de forma gratuita.

Art. 2º Para atender os fins previstos nesta Lei, as maternidades existentes no Município manterão, em suas dependências internas, local adequado destinados à instalação do posto de atendimento para obrigar os serventuários que estiverem realizando o trabalho.

Art. 3º As maternidades, ao entregarem o atestado de nascido vivo, deverão orientar os pais, informando-os que poderão realizar o registro de imediato e encaminha-los ao posto de atendimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:22C8AADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 438 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o combate à prática de "assédio moral" na administração pública municipal direta e indireta do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Determina o combate ao assédio moral no âmbito da Administração Pública, Direta, Indireta, que submeta servidor vinculado a qualquer regime, a procedimentos que impliquem violação de sua dignidade como servidor ou ser humano ou, por qualquer forma que o sujeite a condições de trabalho humilhante ou degradante, incluídas práticas disciplinares abusivas por parte de superior hierárquico, observando o exposto na Lei Federal nº 8.249/1992.

Art. 2º Considera-se assédio moral para os fins desta Lei toda ação, gesto, determinação ou palavra, praticada de forma constante por agente, servidor, empregado, agente político, ou qualquer pessoa que, abusando da autoridade que lhe confere suas funções, tenha por objetivo ou efeito atingir a autoestima ou a autodeterminação do servidor no seu local de trabalho.
§1º. Configura-se ainda pelos atos efetuados repetitiva e prolongada durante a jornada de trabalho e relativas ao exercício de suas funções, praticada por agente e servidor de qualquer nível hierárquico que,

abusando da autoridade inerente às suas funções, tenha por objeto ou efeito causar danos à integridade psíquica ou física e à autoestima e a segurança do servidor e usuários do serviço público, fazendo-o duvidar de si e de sua competência, implicando em danos ao meio ambiente de trabalho, ao serviço prestado ao público e ao próprio usuário, bem como à própria carreira do servidor atingido ou à estabilidade física, emocional e funcional do servidor incluindo.
§2º. Sem prejuízo da existência de outros comportamentos que possam ser tidos por inconvenientes, considera-se assédio moral, para efeito docaputdeste artigo:
I - determinar o cumprimento de atribuições estranhas ou de atividades incompatíveis com o cargo que ocupa, ou em condições e prazos inexequíveis;
II - designar para o exercício de funções triviais o exercente de funções técnicas, especializadas, ou aquelas para as quais, de qualquer forma, exijam treinamento e conhecimentos específicos;
III - apropriar-se do crédito de ideias, propostas, projetos ou de qualquer trabalho de outrem;
IV - sonegar informações de forma insistente;
V - espalhar rumores maliciosos;
VI - criticar com persistência e comentários improcedentes ou subestimação de esforços;
VII - subestimar esforços, submissão a efeitos físicos e mentais prejudiciais ao seu desenvolvimento pessoal e profissional, confinando-o em local inadequado, isolado ou insalubre;
VIII - admoestar com rudez;
IX - utilizar de forma maliciosa informações sobre estado de saúde física ou mental do trabalhador;
X – desrespeitar limites decorrentes de condições de deficiência física e mental impondo ao trabalhador deficiente tarefas inadequadas;
XI – tratar de forma preconceituosa condições de gênero, raça e opção sexual;
XII – criar ou utilizar apelidos de natureza ofensiva ou desmoralizadora;
VI - transferência, imotivada, de qualquer servidor, contra sua vontade, do local em que se encontra exercendo suas atividades para outro local designado.
§3º Considera-se também assédio moral as ações, gestos e palavras que impliquem:
I - em desprezo, ignorância ou humilhação ao servidor que o isolem de contatos com seus superiores hierárquicos e com outros servidores, sujeitando-o a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades somente através de terceiros;
II - na divulgação de rumores e comentários maliciosos, bem como na prática de críticas reiteradas ou na subestimação de esforços, que atinjam a dignidade do servidor;
III - na exposição do servidor a efeitos físicos ou mentais adversos, em prejuízo de seu desenvolvimento pessoal e profissional;
IV - em restrição ao exercício do direito de livre opinião e manifestação das ideias.
§4º Não configura assédio moral o exercício do poder hierárquico e disciplinar do empregador e de seus prepostos nos limites da legalidade e do contrato de trabalho.
§5º. Nenhuma medida discriminatória concernente a recrutamento, formação, lotação, disciplina ou promoção pode ser tomada em relação a agente público levando-se em consideração:
I - o fato de o agente público haver pleiteado administrativa ou judicialmente medidas que visem a fazer cessar a prática de assédio moral;
II - o fato de o agente público haver-se recusado à prática de qualquer ato administrativo em função de comprovado assédio moral.

Art. 3º Todo ato de assédio moral referido nesta Lei é nulo de pleno direito.

Art. 4º O assédio moral praticado por servidor de qualquer nível funcional passa a ser considerada infração grave, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:
I - Advertência escrita por parte do superior imediato;
II - Suspensão determinada por este em caso de reincidência;
III - Destituição de cargo em comissão;
IV - Destituição de função comissionada;
V - Demissão ou exoneração, a bem do serviço público, em caso de reincidência da falta punida com suspensão;
VI – Instauração de processo no conselho de ética, em caso de agente político (vereador), julgado como ato de improbidade administrativa, com base no art. 11 da Lei Federal nº 8.249⁄1992;
VII – Instauração de processo administrativo, em caso de agente político (prefeito ou vice-prefeito), julgado como ato de improbidade administrativa, com base no art. 11 da Lei Federal nº 8.249⁄1992.
§1º Na aplicação das penalidades serão considerados os danos que dela provierem para o servidor e para o serviço prestado ao usuário pelos órgãos da administração direta, indireta e fundacional as circunstâncias agravantes e os antecedentes funcionais.
§2º A advertência será aplicada por escrito nos casos que não justifique imposição de penalidade mais grave, e poderá ser convertida em frequência a programa de aprimoramento e comportamento funcional, ficando o servidor obrigado a dele participar regularmente, permanecendo em serviço.
§3º A suspensão será aplicada em caso de reincidência de faltas punidas com advertência.
§4º A demissão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com suspensão.

Art. 5º Por provocação da parte ofendida, ou de ofício pela autoridade que tiver conhecimento da prática de assédio moral, será promovida sua imediata apuração, por sindicância ou processo administrativo.
§1º. A autoridade conhecedora da infração deverá assegurar proteção pessoal e funcional ao servidor por este ter testemunhado ações de assédio moral ou por tê-las relatado.
§2º. Fica assegurado ao servidor acusado da prática de assédio moral o direito de plena defesa diante da acusação que lhe for imputada, nos termos das normas específicas da Administração Municipal, sob a pena de nulidade.
§3º. O servidor será notificado, por escrito, da penalidade aplicada.
§4º. No processo administrativo disciplinar, a autoridade julgadora deverá considerar, para gradação e aplicação da penalidade, os danos causados ao agente público assediado e, também, os prejuízos causados à prestação do serviço público, as circunstâncias agravantes e as atenuantes, além dos antecedentes funcionais do assediante.
§5º. O processo administrativo disciplinar que apurar a ocorrência de assédio moral deverá atender os procedimentos das normas municipais próprias para averiguação de faltas funcionais e, na sua inexistência, os ritos de leis federais e estaduais em voga, sempre que não ferir competência municipal exclusiva, até a regulamentação da matéria no âmbito municipal.
§6º Nenhum servidor poderá sofrer qualquer espécie de constrangimento ou ser sancionado por ter testemunhado atitudes definidas neste artigo ou por tê-las relatado.
§7º É garantia inarredável do agente público denunciante de práticas abusivas que ele não venha a figurar como investigado naquele procedimento administrativo disciplinar por ele inaugurado.

Art. 6ºÉ facultada a vítima requerer à autoridade julgadora, quando da abertura ou em qualquer fase de processo administrativo disciplinar por assédio moral, remoção temporária pelo tempo de duração do processo ou remoção definitiva após o julgamento com decisão comprobatória da prática irregular.

Art. 7º Quando da prática reiterada de assédio moral, sem qualquer tipo de ação preventiva, investigadora por parte da autoridade administrativa, quando este tomar conhecimento pelo assediado ou terceiro interessado, responderá administrativamente pela omissão ou conveniência em processo administrativo disciplinar similar, sem prejuízo das penalidades cíveis e penais.

Art. 8º Se o agente assediador for autoridade detentora de mandato eletivo, inteiro teor do processo administrativo disciplinar será encaminhado para o Ministério Público para que, nos termos da legislação vigente, adote as providências legais e cabíveis à espécie.

Art. 9º Fica assegurado ao servidor acusado da prática de assédio moral o direito de ampla defesa das acusações que lhe forem imputadas, nos termos das normas específicas de cada órgão da administração, fundação ou autarquia, sob pena de nulidade.

Art. 10º A administração pública municipal fica obrigada a tomar as medidas necessárias para prevenir o assédio moral, conforme definido na presente Lei.
Parágrafo único. Para os fins que trata este artigo serão adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:
I - o planejamento e organização do trabalho:
levará em consideração a autodeterminação de cada servidor e possibilitará o exercício de sua responsabilidade funcional e profissional
dará a ele possibilidade de variação de atribuições, atividades ou tarefas funcionais
assegurará ao servidor oportunidade de contatos com os superiores hierárquicos e outros servidores, ligando tarefas individuais de trabalho e oferecendo a ele informações sobre exigências do serviço e resultado.
garantirá a dignidade do servidor.
II - o trabalho pouco diversificado e repetitivo será evitado, protegendo o servidor no caso de variação de ritmo de trabalho;
III - as condições de trabalho garantirão ao servidor oportunidades de desenvolvimento funcional e profissional no serviço.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 16 (dezesseis) de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:74EE88DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1160 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) LEILA DANTAS ALVES, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governo– SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2A7AE0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1161 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) ANDREZZA RIBEIRO DE LIMA MORENO, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E832171B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1162 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) JAIME BARBOSA DA COSTA, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, do cargo de Assessor de Assuntos Municipais, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4DD6B6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1163 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) JOED AFONSO DE SOUZA, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:691C38B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1164 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) JORGE HERICK ALMEIDA MONTEIRO, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E05881CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1165 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) REMULLO MARINO DANGELO PACHECO, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:119C71AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1166 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) CIDILEIA NERI DA SILVA, a contar do dia 30 de novembro de 2017, do cargo de Gestor Técnico II, da Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B7F26226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1141 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) PAULO WERDAN MENDONÇA FEITOZA, a contar do dia 31 de janeiro de 2018, do cargo de Assessor de Assuntos Municipais I, da Secretaria Municipal de Governo– SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 31 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:02887A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1145 DE 01 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) ADRIELE DOS SANTOS GUEDES, a contar do dia 01 de janeiro de 2018, do cargo de Assessor de Assuntos Municipais I, da Secretaria Municipal de Governo– SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3A44E7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1146 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) ANA CRISTINA GOMES VASCONCELOS, a contar do dia 30 de dezembro de 2017, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Finanças– SEMFIN.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F7C75556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1147 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) LUCAS IURI PEREIRA DE OLIVEIRA, a contar do dia 30 de dezembro de 2017, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Finanças– SEMFIN.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:36F1137D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1148 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) MARCELA KAROLINIE CARVALHO DO NASCIMENTO, a contar do dia 30 de dezembro de 2017, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Finanças– SEMFIN.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0F858772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1149 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) NONATA LIMA MELO, a contar do dia 30 de dezembro de 2017, do cargo de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local– SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A3EC62AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1150 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) ADRIA LORENA NUNES LIMA, a contar do dia 30 de dezembro de 2017, do cargo de Chefe de Enfermagem de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde– SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0F10CF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1151 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) ARIANE MOURA DE ALMEIDA, a contar do dia 30 de dezembro de 2017, do cargo de Chefe de Enfermagem de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde– SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0610DF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1152 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) EDELANE GRIJO GUERREIRO, a contar do dia 30 de dezembro de 2017, do cargo de Chefe de Enfermagem de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde– SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:27895AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1153 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) MARIA ANTONIA DE SOUZA LIMA, a contar do dia 30 de dezembro de 2017, do cargo de Chefe de Laboratório de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde– SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:51C87B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1154 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) MARIA VALDENIZA DE OLIVEIRA PEREIRA, a contar do dia 30 de dezembro de 2017, do cargo de Chefe de Enfermagem de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde– SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:919293D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1155 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) RAIMUDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA, a contar do dia 30 de dezembro de 2017, do cargo de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B5724FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1156 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) ANDREZZA RIBEIRO DE LIMA MORENO, a contar do dia 30 de dezembro de 2017, do cargo de Assessor de Assuntos Municipais, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento– SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9CA4330B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1167 DE 01 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) SAMELLA THAIS RIBEIRO DE MORAES, a contar do dia 01 de janeiro de 2018, do cargo de Assessor de Assuntos Municipais, da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento– SEMPRA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DE95B9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1168 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) GISLAINE GOMES GONÇALVES, a contar do dia 30 de dezembro de 2017, do cargo de Gestor Técnico I, da Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 30 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C71E29AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1169 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) MARCELA KAROLINIE CARVALHO DO NASCIMENTO, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Municipais I, da Secretaria Municipal de Governo- SEGOV.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:00123D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1170 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) ADRIELE DOS SANTOS GUEDES, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:317A2CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1171 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) GISLAINE GOMES GONÇALVES, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:79E7BE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1172 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) LUCAS IURI PEREIRA DE OLIVEIRA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:813AD7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1173 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) IURY ADONAY COSTA FONSECA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Políticas Municipais da Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local – SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7925F2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1174 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) CLEDIOMAR ROSARIO DE FREITAS BARROSO, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Enfermagem de Posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:549C2FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1175 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) EMILIO FEITOZA MARINHO, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Enfermagem de Posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:951658F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1176 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) ILMA MARINHO PEREIRA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Enfermagem de Posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DEFCCA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1177 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) JUCIMARA DUARTE DA SILVA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Enfermagem de Posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F6CAAD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1178 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) MARCIANE DE OLIVEIRA BATISTA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B1A65F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1179 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) NAOMY TAVARES CISNEROS, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Odontologia de Posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:ED897C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1195 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) MARIA RAFAELA MONTEIRO GADELHA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A817218A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1196 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) OCELY ROSAS PEREIRA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B04231CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1197 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) HARYANY SANTOS CAMPELO, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A5B8104E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1198 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) ANDRE DE SOUZA FERREIRA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FD1550FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1199 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) FRANCISCO LUIS QUEIROZ MACIEL, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Supervisor da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B73F6DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1200 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) LAIS CAMPELO RODRIGUES, a contar do dia 02 de Janeiro de 2018, para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico I da Unidade Central de Controle Interno – UCCI.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7089DEBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0192 DE 29 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a Prorrogação de Licença para tratar de interesse particular, à servidora efetiva **SIELEN SOUZA FRANCALINO**, conforme requerimento, por 01(um) ano a contar de 01/04/2018.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2018.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 29 de Março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:A483F54A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO DA CARTA CONVITE 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018 DA CARTA CONVITE 010/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **DANIEL VIANA RIBEIRO**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTARIAS NA ESFERA ESTADUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO SISTEMA SIGPC PARA PREFEITURA DE MANICORÉ/AM**

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 02.03.2.011.23.04.123.11-Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças – SEMPLAF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Manicoré, 09 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C85D9FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº064/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o Senhor **ZULÂNDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO,** portador (a) RG nº. 1225452-5 SSP/AM, CPF nº 437.912.982-91, Secretário Municipal de Governo, lotado na SEMGOV, para responder junto às Agencias Bancárias na ausência do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - Gilberto Soares Barros.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 16 de abril de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C2C2F9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº092/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL QUE REALIZARÁ O RECRUTAMENTO PARA A SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com amparono Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria Nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO, a necessidade de constituir a COMISSÃO ESPECIAL para realizar o Processo Seletivo Simplificado para admissão temporária de Professores Assistentes de Alfabetização (VOLUNTÁRIOS) do Programa Mais Alfabetização para atuação nas Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1o. FICAM nomeados os membros da COMISSÃO ESPECIAL para elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para **Professores Assistentes de Alfabetização** (VOLUNTÁRIO) do Programa Mais Alfabetização para atuação nas Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Manicoré.

Parágrafo Único: A Comissão Especial de que trata o caput deste artigo terá dentre outras atribuições as de:
Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise dos títulos e tempo de serviço;
Classificar os candidatos de acordo com as previsões do Edital; divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado;
Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado;
Coordenar o levantamento e escolha de vagas.

Art. 2º. A comissão será constituída por um PRESIDENTE, um SECRETÁRIO e demais MEMBROS de acordo com as seguintes indicações:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

MAYARA BARROS CARNEIRO – MEMBRO

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

JANAÍNA BENTES VIANA – PRESIDENTE
EARLEN DE SÁ FRANÇA – MEMBRO
ALESSANDRO DO NASCIMENTO PASSOS – MEMBRO
PAULINA ELEUTÉRIO DA COSTA – MEMBRO
ARNALDO NEVES CAMPOS – SECRETÁRIO
MARIVETE SEVALHO RODRIGUES – MEMBRO

Art. 2o - Fica nomeada como presidente desta comissão a senhora JANAÍNA BENTES VIANA, Coordenadora de Programa Mais Alfabetização, e como Secretário o Senhor ARNALDO NEVES CAMPOS, Professor Efetivo desta municipalidade.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré - (AM), 02 de abril de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6A7B3D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
INTEGRAR AS ATIVIDADES AO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de **28** vagas para Assistentes de Alfabetização **VOLUNTÁRIOS** do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Manicoré - AM, a serem distribuídas nas ESCOLAS PÚBLICAS URBANAS E DO CAMPO.
Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Comprovante de matrícula para Estudantes de Cursos de Licenciatura em/ou Pedagogia;
Possuir Curso de Magistério, Normal Superior e Licenciatura em Pedagogia.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização **VOLUNTÁRIOS** será executado pela Secretaria Municipal Manicoré com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
Que estejam matriculados em Cursos de Graduação de Pedagogia;
Formados nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia;
Formados em Cursos de Ensino Médio ou na modalidade Pedagógica.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria;
O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas);
Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais;
Considera-se o APOIO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO AO PROFESSOR ALFABETIZADOR como de NATUREZA VOLUNTÁRIA nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. ***Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.***
O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;
SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação já citados nas normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Para requerer sua inscrição o candidato deverá preencher formulário de inscrição disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho: para Escolas da Zona Rural ou Urbana.
Não será cobrada taxa de inscrição;

As informações presentes no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
Carteira de Identidade (frente e verso);
CPF;
Comprovante de residência;
Comprovante de matrículas para estudantes dos cursos de graduação;
Diploma (para candidatos graduados).
As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS
Serão disponibilizadas **28 (vinte e oito)** vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município Manicoré – AM, 2018.
CRONOGRAMA:

AÇÕES	DATA
Divulgação do Edital	**19/04/2018**
Período de Inscrição	**19/04/2018 a 24/04/2018**
Divulgação do Resultado	**25/04/2018**
Entrega dos documentos nas Escolas Municipais	**26/04/2018 e 27/04/2018**
Início do Programa nas Escolas	**30/04/2018**

DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;
A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e/ou Licenciado	12 pontos
Normal Superior e Formações em áreas Pedagógicas	10 pontos a cada ano
Estudantes em processo de formação na Área de Pedagogia.	7 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	1 pontos a cada ano
Pontuação Máxima	**20 pontos**

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital;
O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Manicoré - AM, por ordem de classificação;
Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Manicoré;
A LOTAÇÃO ACONTECERÁ CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO, BEM COMO A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES;
A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital;
Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função;
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (SEIS) MESES, PERÍODO ESTE QUE PODERÁ SER ALTERADO DE ACORDO COM NORMAS E DIRETRIZES (A SEREM) ESTABELECIDAS PELO FNDE/MEC;
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018;
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, **terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.**
DA REMUNERAÇÃO:

DAS ESCOLAS COM CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
10 H – Escolas Vulneráveis	R$ 300,00
5 H – Escolas Não - Vulneráveis	R$ 150,00

A QUANTIDADE DE TURMAS DE CADA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DEPENDERÁ DO TIPO DE UNIDADE ESCOLAR (VULNERÁVEL OU NÃO VULNERÁVEL), DO PLANEJAMENTO DA ESCOLA PARA A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E DA DISPONIBILIDADE DE TEMPO DO ASSISTENTE;

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

O profissional selecionado deverá assinar um termo de compromisso conforme o anexo II deste edital;

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa;

prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Municipal de Manicoré/Am.

Manicoré-Am, 19 de abril de 2018

JANAÍNA BENTES VIANA
Presidente da Comissão

ANEXOS:

QUADRO DE VAGAS POR ESCOLAS

ZONA URBANA				
ESCOLA MUNICIPAL	**LOCALIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**QUANTIDADE DE TURMAS**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Batista Ilza Nóya Ferreira – EBINF	Cidade	10 H	03	01
Dr. Edmundo Juarez	Cidade	10 H	05	02
Hamilton Soares	Cidade	10 H	02	01
Instituto Boas Novas	Cidade	5 H	02	01
Instituto Educacional Pastor Nonato	Cidade	10 H	04	02
Jardim do Éden	Cidade	5 H	04	02
Padre Sebastião Assis de	Cidade	5 H	03	01

Carvalho				
Sebastião Virgílio de Macêdo	Cidade	5 H	01	01

ZONA RURAL				
ESCOLA MUNICIPAL	**LOCALIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**QUANTIDADE DE TURMAS**	**VAGAS DISPONÍVEIS**
Genuíno José de Oliveira	Paraná do São João	5 H	01	01
Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Jenipapo I	5 H	01	01
Pedro Batista Campos	São Pedro Do Uruá	5 H	01	01
Raimunda Nonata de Oliveira	Cachoeirinha	5 H	01	01
São Francisco	Repartimento	5 H	01	01
São Pedro – Delícia	Delícia	5 H	01	01
Liberdade	Liberdade - Ilha de Onças	5 H	01	01
Nossa Senhora do Rosário	Vista Alegre	5 H	01	01
Santo Antonio	Pau Queimado	5 H	01	01
Crispim Cardoso	Nazaré - Capanãzinho	5 H	01	01
São Francisco	São Francisco - Furo do Purui	5 H	01	01
Nossa Senhora Aparecida	Urumatuba	5 H	01	01
Dom Pedro II	Km 180	5 H	08	02
Indígena São João Bosco II	Aldeia Panorama	5 H	01	01
Indígena Nossa Senhora Aparecida	Aldeia Palmeira	5 H	01	01

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C999B595

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 062/2017

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS CONSELHOS (CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER, CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGASDO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a senhora TEREZINHA SANTANA DE SOUZA.
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES A CONTAR DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018 À 22 DE OUTUBRO DE 2018.
VALOR: R$ 12.018,15 (DOZE MIL E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), SENDO MENSAL O VALOR DE R$ 1.335,35 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, FUNCIONAL 08.243.0034.2.033 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSO 0100 RO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JANEIRO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CBFC8FA2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 084/2017

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR E BALCÃO DE EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a senhora JOVANELY MATOS CARDOSO.
VIGÊNCIA: 01 (UM) MES A CONTAR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2018 À 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
VALOR: R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SEGER, FUNCIONAL 11.333.0041.2.039 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGER, 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSO 0100 RO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EC9F3E6D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 061/2017

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e o senhora TEREZINHA SANTANA DE SOUZA.
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES A CONTAR DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018 A 19 DE OUTUBRO DE 2018.
VALOR: R$ 10.000,80 (DEZ MIL REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO MENSAL O VALOR DE R$ 1.111,20 (UM MIL CENTO E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, FUNCIONAL 04.244.0033.2.053 – ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSO 0100 – RO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C68A176A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLda Prefeitura Municipal de Maués,torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/SRP/CPL,** objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Expediente e Higiene e Limpeza para atender a Secretaria Municipal De Educação – SEMED através do Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE.

Fica **RESTABELECIDA** para o dia **02/05/2018**, às **9hs.** O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais)

Maués/AM, 18 de abril de 2018.

DANIELE MENEZES IMORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E914486B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLda Prefeitura Municipal de Maués,torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/SRP/CPL, o**bjeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Escolar e Apoio Pedagógico, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fica **RESTABELECIDA** para o dia **02/05/2018**, às**14h30min.** O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais)

Maués/AM, 18 de abril de 2018.

DANIELE MENEZES IMORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AE33FDF7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 046/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 02/01/2018. EDIÇÃO 2013.

Maués/AM, 26 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2F574E1D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS N° 003 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre Nomeação do Presidente e Nova Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maués – CMAS, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei Municipal nº 004, de 01 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 15 de março de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Daniel de Souza Roberto como Presidente do Conselho de Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Nomear a Senhora Maria Vanilse Guimarães Ferreira como representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maués/Am, 16 de abril de 2018.

OCIVALDO BATISTA GUIMARÃES
Presidente Interino do CMAS

Resolução CMAS nº 003 de 11 de julho de 2017

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E46733A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0273, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **ALCIRLEY RODRIGUES VIANA**, Motorista de Autos – CAT B Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:97B2041C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0274, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO GONÇALVES**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C704785F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0275, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ RAIMUNDO PINTO SOARES**, Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2FEE47D3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0276, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **KARLA ADRIANA CIDADE TAMIOKA**, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar/Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:50E5EB20

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0277, DE 09 MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA DO ROSÁRIO PINTO**, Assessor Executivo-CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6CA6662D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0278, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **RIZIA SOLANGE BEZERRA TAVARES**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BCF0E741

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0279, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA DO ROSARIO GOMES QUINTINO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/03/2018 a 30/03/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SERGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:18AFEE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 01/2018

DECRETO Nº 000001/18 de 2 de Janeiro de 2018

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000272/16 de 1 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00
(569) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Contribuições Patronais 87.000,00
(40) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.003-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 22.000,00
(568) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.002-0100 - Contribuições Patronais 7.090,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44.000,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(80) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 30.000,00
(80) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 100.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(571) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0829 - Contribuições Patronais 354.100,00
(572) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0830 - Contribuições Patronais 2.471.874,38

(150) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 96.000,00
(98) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 44.000,00
(589) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0829 - Material de Consumo 1.000.000,00
(609) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0837 - Obras e Instalações 100.000,00
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0829 - Obras e Instalações 426.224,08
(609) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0837 - Obras e Instalações 300.000,00
(570) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.012-0823 - Contribuições Patronais 173.250,00
(93) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0829 - Obras e Instalações 1.031.300,00
(150) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0829 - Obras e Instalações 10.000,00
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0829 - Obras e Instalações 426.224,08
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
(573) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.017-0817 - Contribuições Patronais 480.400,00
(590) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.017-0817 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 66.000,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(608) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.222,50
(580) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.019-0100 - Contribuições Patronais 143.000,00
(579) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Contribuições Patronais 91.000,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(581) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Contribuições Patronais 60.000,00
(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 138.000,00
(257) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.022-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
(267) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.025-0100 - Subvenções Sociais 40.000,00
(582) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.026-0100 - Contribuições Patronais 35.000,00
(567) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-0100 - Equipamentos e Material Permanente 14.000,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
(583) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.029-0100 - Contribuições Patronais 51.000,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(336) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
(340) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(340) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(584) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Contribuições Patronais 52.000,00
(335) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0100 - Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(610) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.036-0100 - Contribuições Patronais 10.000,00
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(585) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-0100 - Contribuições Patronais 10.000,00
(614) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.037-0100 - Indenizações e Restituições 3.653,16
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
(366) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 90.000,00
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
(368) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.038-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00
(586) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.038-0100 - Contribuições Patronais 33.000,00
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(593) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-0806 - Equipamentos e Material Permanente 3.325,00
(587) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.039-0100 - Contribuições Patronais 24.000,00
(593) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-0806 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
(382) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
(588) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.041-0100 - Contribuições Patronais 42.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(575) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0825 - Contribuições Patronais 80.000,00
(605) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0825 - Contratação por Tempo Determinado 81.032,50
(576) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0827 - Contribuições Patronais 60.000,00
(577) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0844 - Contribuições Patronais 22.000,00
(574) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.051-0810 - Contribuições Patronais 10.000,00
(611) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0819 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28.800,00
(592) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.051-0832 - Despesas de Exercícios Anteriores 68.000,00
(591) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0832 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00
(605) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0825 - Contratação por Tempo Determinado 1.400,00
(607) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0810 - Contratação por Tempo Determinado 7.349,80
(606) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0825 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600,00
(606) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0825 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.047,50
(578) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.050-0819 - Contribuições Patronais 28.000,00
(604) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0836 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.361,40
(606) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0825 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.635,00
(613) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0819 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.486,10
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(594) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0841 - Contribuições Patronais 4.000,00
(601) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0808 - Contratação por Tempo Determinado 9.370,00
(599) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0821 - Contratação por Tempo Determinado 1.880,00
(595) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0814 - Contribuições Patronais 5.630,00
(612) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.052-0808 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 2.000,00
(596) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0812 - Contribuições Patronais 4.000,00
(537) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0812 - Material de Consumo 32.000,00

(602) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0841 - Contratação por Tempo Determinado 3.920,00
(600) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0812 - Diárias - Civil 2.200,00
(598) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0808 - Contribuições Patronais 2.000,00
(597) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0821 - Contribuições Patronais 3.000,00
(603) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0812 - Contratação por Tempo Determinado 4.685,00

Total Suplementação: 9.110.060,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
(36) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
(36) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 22.000,00
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0100 - Material de Consumo 50.000,00
(21) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.002-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 7.090,00
(31) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 5.000,00
(32) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0100 - Diárias - Civil 7.000,00
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0100 - Material de Consumo 30.000,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
(34) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.003-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 10.000,00
(41) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
(41) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
(36) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00
(30) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Obrigações Patronais 87.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(58) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0100 - Serviços de Consultoria 40.000,00
(58) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0100 - Serviços de Consultoria 44.000,00
(59) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
(77) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 30.000,00
(77) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(154) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0823 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
(93) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0829 - Obras e Instalações 426.224,08
(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0837 - Material de Consumo 100.000,00
(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0837 - Material de Consumo 150.000,00
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0837 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
(93) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0829 - Obras e Instalações 426.224,08
(84) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0829 - Obras e Instalações 100.000,00
(84) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0829 - Obras e Instalações 241.300,00
(95) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0829 - Obras e Instalações 200.000,00
(127) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0829 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00
(164) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0829 - Material de Consumo 300.000,00
(108) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0830 - Obrigações Patronais 2.471.874,38
(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0823 - Material de Consumo 56.000,00
(142) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.012-0823 - Indenizações Restituições Trabalhistas 20.000,00
(154) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0823 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
(107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0829 - Obrigações Patronais 354.100,00
(143) 3.1.95.13.00.00.00.00.2.012-0823 - Obrigações Patronais 173.250,00
(115) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.009-0829 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 1.000.000,00
(99) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
(96) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.008-0100 - Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
(97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-0100 - Material de Consumo 25.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
(186) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0817 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 66.000,00
(181) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0817 - Obrigações Patronais 480.400,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(230) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0100 - Contratação por Tempo Determinado 25.222,50
(231) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0100 - Obrigações Patronais 143.000,00
(220) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Obrigações Patronais 91.000,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(250) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 138.000,00
(251) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Obrigações Patronais 60.000,00
(258) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SETUR
(286) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
(277) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0100 - Obrigações Patronais 35.000,00
(273) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0100 - Material de Consumo 5.000,00
(285) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.500,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
(293) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0100 - Obrigações Patronais 51.000,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(318) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Patronais 52.000,00
(334) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 70.000,00
(336) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.500,00
(340) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
(341) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

(335) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0100 - Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
(341) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
(339) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.053-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.500,00
(338) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0100 - Material de Consumo 5.000,00
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(345) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.036-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.653,16
(353) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(360) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0100 - Material de Consumo 20.000,00
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
(369) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-0100 - Equipamentos e Material Permanente 12.000,00
(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0100 - Material de Consumo 3.000,00
(366) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
(366) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
(366) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
(361) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0100 - Obrigações Patronais 33.000,00
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(373) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.032-0806 - Serviços de Consultoria 3.325,00
(377) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0100 - Obrigações Patronais 24.000,00
(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0806 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
(388) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
(396) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0100 - Obrigações Patronais 42.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0819 - Material de Consumo 28.800,00
(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0819 - Material de Consumo 28.000,00
(505) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0844 - Material de Consumo 22.000,00
(496) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0827 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00
(507) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.049-0825 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 80.000,00
(521) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0810 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(522) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 68.000,00
(522) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0832 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
(510) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.049-0825 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 4.035,00
(519) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0810 - Material de Consumo 7.349,80
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0825 - Material de Consumo 1.600,00
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0825 - Material de Consumo 141.080,00
(514) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0836 - Obrigações Patronais 19.361,40
(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0819 - Material de Consumo 14.486,10
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0821 - Material de Consumo 1.880,00
(547) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0812 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 32.000,00
(551) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0812 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.685,00
(536) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0808 - Diárias - Civil 2.000,00
(554) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0841 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.920,00
(536) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0808 - Diárias - Civil 9.370,00
(551) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0812 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00
(536) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0808 - Diárias - Civil 2.000,00
(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0821 - Material de Consumo 3.000,00
(544) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-0812 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 4.000,00
(528) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0814 - Contratação por Tempo Determinado 5.630,00
(554) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0841 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
Total Anulação: 9.110.060,50

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Neuli Thelli Repolho Vieira
Código Identificador:6B6FDF04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Nova Olinda do Norte/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON, torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – PP SRP.

PPSRP Nº. 004/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços, para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de combustíveis e derivados de petróleo (gasolina, diesel, álcool, óleos lubrificantes, gás de cozinha e correlatos) de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte.
Data da abertura de envelopes:16/03/2018, às 08h:30min.

PPSRP Nº. 005/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de embarcações (tipo lancha), conforme disposições deste Edital e informações constantes no ANEXO I – Termo de Referência;

Data da abertura de envelopes:16/03/2018, às 14h:30min.

PPSRP Nº. 007/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos para atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Data da abertura de envelopes:20/03/2018, às 14h:30min.

PPSRP Nº. 008/2018 - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva (com o fornecimento de peças e insumos) de geradores elétricos.

Data da abertura de envelopes:21/03/2018, às 08h:30min.

PPSRP Nº. 009/2018 - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de veículos automotores, compreendendo: troca de óleo, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, pintura, baterias e pneumático, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, conforme quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura de envelopes:21/03/2018, às 14h:30min.

Foram consideradas DESERTAS, por não comparecerem nenhum interessado ao certame conforme ata da respectiva sessão.

Nova Olinda do Norte/AM, 26 de março de 2018.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:0DA5385B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124-A DE 09 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) NEWDERSON DA SILVA AROUCHA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II, PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 045 de 30 de novembro de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o (a) servidora (a) **NEWDERSON DA SILVA AROUCHA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo II, para responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:7A0CF0AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 103-CMP, DE 18 DE ABRIL DE 2018

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO - AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, 1° Secretária da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade Simeão do Jará, com data prevista para o dia: 21/04/2018, com o objetivo de verificar a saúde e a educação proporcionada ao referido local.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Simeão do Jará/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de Abril de 2018.

VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
1º Secretária da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D91CA8A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 104-CMP, DE 18 DE ABRIL DE 2018

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NA COMUNIDADE DO CABURÍ -AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** , para viajar Zona Rural no dia 20/04/2018, com o objetivo de visitar a agrovila do Caburí, para reunir com os produtores a fim de identificar as culturas agrícolas da região.
II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Agrovila do Caburí/ Parintins.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de Abril de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente Em Exercício Da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:396ED1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 081/2018-SEMED INFORMATIVO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DO SENHOR FERNANDO PEREIRA

PORTARIA Nº. 081/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a data do recebimento da Carta de Concessão de Aposentadoria em nome de FERNANDO PEREIRA, na Prefeitura Municipal de Parintins/AM;

RESOLVE:

Art. 1º – **INFORMAR** que a partir do dia **30/04/2018** se dará seu afastamento do quadro de servidores da referida Prefeitura**,** devido ter sido **CONCEDIDA** aposentadoria a (o) senhor (a) **FERNANDO PEREIRA – C.P.F. Nº 106.807.722-00**, em 31/05/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme consta nas anotações da Carta de Concessão da Previdência Social nº **169.637.961-7**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 18 de abril de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:B099B40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 077/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL CLAUDEMIR CARVALHO - ZILDA CARLA CAMARA NEGREIROS

PORTARIA Nº. 077/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor(a) **ZILDA CARLA CAMARA NEGREIROS** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "CLAUDEMIR CARVALHO",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 10 de abril de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017
PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7E812716

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 076/2018-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - ALAILTON SILVA RODRIGUES

PORTARIA Nº. 076/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) ALAILTON SILVA RODRIGUES, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de março de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de abril de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F6225FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 075/2018-SEMED CANCELAMENTO A PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA VALDEILZA LIMA ALVES

PORTARIA Nº. 075/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder a pedido,** o cancelamento da Licença para Tratar de Interesse Particular da senhora**, VALDEILZA LIMA ALVES**, Servidora Efetiva no cargo de Professora, conforme Portaria nº. 453/2007-GPMP**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º – Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 027/2018-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de abril de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017
PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:9E6E9232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 074/2018-SEMED INFORMATIVO DE APONSENTADORIA DA SENHORA ISABEL MARIA ROCHA HIPOLITO

PORTARIA Nº. 074/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a data do recebimento da Carta de Concessão de Aposentadoria em nome de ISABEL MARIA ROCHA HIPOLITO, na Prefeitura Municipal de Parintins/AM;

RESOLVE:

Art. 1º – **INFORMAR** que a partir do dia **02/04/2018** se dará seu afastamento do quadro de servidores da referida Prefeitura**,** devido ter sido **CONCEDIDA** aposentadoria a (o) senhor (a) **ISABEL MARIA ROCHA HIPOLITO – C.P.F. Nº 133.672.342-49**, em 01/12/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme consta nas anotações da Carta de Concessão da Previdência Social nº **180466019-9**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de abril de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:370D7D90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 SEMED/PAUINI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 SEMED/PAUINI
O Município de Pauini, por meio da Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria Nº 156/2018 PMP/GP de 12/03/2018, alterada, posteriormente, pela Portaria de Nº 183 PMP/GP de 21/03/2018, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Edital que regula o presente certame, destinada à contratação de professores para atuarem nos estabelecimentos educacionais da zona rural do Município de Pauini, torna público a listagem dos candidatos aprovados que desistiram nesta fase do presente processo seletivo.

LISTA DE DESISTÊNCIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	062
02	RENATO NOGUEIRA SAID	065
03	BARBARA FERREIRA DA SILVA	087

Diante da desistência por parte dos candidatos aprovados acima mencionados resta continua em aberto uma vaga a ser preenchida por outro candidato na ordem de classificação. Diante da vacância apresentada, convoco o candidato constante do cadastro de reserva na ordem de classificação.

CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	FRANCISCO RODRIGUES COSTA FILHO	079

Fica o presente candidato convocado para comparecer na Secretaria de Educação, no dia 18 de abril de 2018, a partir das 08:00 horas, munidos dos documentos constantes no item 8 do Edital necessários a sua contração.

O não comparecimento no dia aqui especificado, acarretará sua eliminação do presente certame.

Cumpra-se. Divulga-se. Publique-se.

Pauini, 17 de abril de 2018.

ELCK SIMONE MENDES SOARES DUTRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ALEN GILSON SOBREIRA RODRIGUES
Membro da Comissão

DORIVAL COSTA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A282252C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 205/2018 PMP/GP de 02 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES, Guarda Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 02/04/2018 a 02/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 02 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C6F1EB26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 206/2018
PMP/GP de 02 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DEUZENIR GOMES LOPES, Auxiliar de Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/04/2018 a 02/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 02 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D33B6B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 207/2018
PMP/GP de 03 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **VALDENISA OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 05/04/2018 a 05/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:925D2A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 208/2018 PMP/GP de 03 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **GECILDA DE SOUZA, Guarda Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 03/04/2018 a 03/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:AD021A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 209/2018
PMP/GP de 03 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **IGOR SOBREIRA DO VALE, Encarregado,** lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 03/04/2018 a 03/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:4EDFE7F7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP-003/2018-CPL - CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

PUBLICAÇÃO DO AVISO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP-003/2018-CPL

A Câmara Municipal de Pauini, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, **TORNA PÚBLICO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo Edital poderá ser adquirido na íntegra junto à Comissão Permanente de Licitação à Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM no horário da 08:00 às 13:00 horas.
O Recebimento dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE** PREÇO, será no dia **30 de abril de 2018**, às 08:00 horas, e deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal, situado na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM, onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação**.
OBJETO
Contratação de empresa para eventual fornecimento de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e gás GLP, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal.
Este Aviso será publicado no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, nos termos do artigo 124 da Lei Orgânica Municipal vigente, para conhecimento dos demais interessados e da ampla divulgação do mesmo.
Encaminha-se o Aviso do Edital para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Gabinete da Presidência em Exercício da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pauini/AM, em 13 de abril de 2018.

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Presidente da CPL em Exercício

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 13/04/2018.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:CCEC990D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP-004/2018-CPL - CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

PUBLICAÇÃO DO AVISO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PP-004/2018-CPL

A Câmara Municipal de Pauini, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, **TORNA PÚBLICO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo Edital e anexos poderão ser adquirido na íntegra junto à Comissão Permanente de Licitação à Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM, no horário da 08:00 às 13:00 horas.
O Recebimento dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE** PREÇO, será no dia **07 de maio de 2018**, às 9:00 horas, e deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal, situado na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, Pauini/AM, onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação**.
OBJETO
Contratação de empresa para eventual fornecimento de fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal.
Este Aviso será publicado no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, nos termos do artigo 124 da Lei Orgânica Municipal vigente, para conhecimento dos demais interessados e da ampla divulgação do mesmo.

Encaminha-se o Aviso do Edital para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Gabinete da Presidência em Exercício da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pauini/AM, em 17 de abril de 2018.

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Presidente em Exercício da CPL

Publicação: Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 17//04/2018.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E50E2C4B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018, cujo objeto é contratação de empresa para Fornecimento de Material de Construção, para atender as demandas do Município de Pauini – AM, com os respectivos Itens e valores unitários: 1) RAIMUNDO BRITO DE SOUZA – EPP, CNPJ 04.723.815/0001-50, LOTE I) Itens 1) R$ 0,53/ 2) R$ 0,63/ 3) R$ 1,89/ 4) R$ 3,36/ 5) R$ 3,68/ 6) R$ 4,20/ 7) R$ 3,15/ 8) R$ 5,25/ 9) R$ 3,15/ 10) R$ 1,58/ 11) R$ 14,70/ 12) R$ 9,45/ 13) R$ 301,00/ 14) R$ 196,00/ 15) R$ 1,58/ 16) R$ 2,10/ 17) R$ 4,90/ 18) R$ 8,58 / 19) R$ 10, 29/ 20) R$ 2,10/ 21) R$ 2,45/ 22) R$ 5,60/ 23) R$ 5,95/ 24) R$ 6,13/ 25) R$ 6,86/ 26) R$ 2,80/ 27) R$ 1,89/ 28) R$ 10,50/ 29) R$ 5,25/ 30) R$ 4,20/ 31) R$ 2,10/ 32) R$ 8,40/ 33) R$ 3,68/ 34) R$ 3,15/ 35) R$ 1,58/ 36) R$ 2,10/ 37) R$ 2,63/ 38) R$ 1,58/ 39) R$ 1,89/40) R$ 1,05/ 41) R$ 1,58/ 42) R$ 3,15/ 43) R$ 3,78/ 44) R$ 5,25/ 45) R$ 6,30/ 46) R$ 5,25/ 47) R$ 5,95/ 48) R$ 10,50/ 49) R$ 13,65/ 50) R$ 15,05/ 51) R$ 17,33/ 52) R$ 10,50/ 53) R$ 1,58/ 54) R$ 2,63/ 55) R$ 2,98/ 56) R$ 1,93/ 57) R$ 2,10/ 58) R$ 01,05/ 59) R$ 1,58/ 60) R$ 2,10/ 61) R$ 62,30/ 62) R$ 62,30/ 63) R$ 16,80/ 64) R$ 18,20/ 65) R$ 137,90/ 66) R$ 49,00/ 67) R$ 42,00/ 68) R$ 40,60/ 69) R$ 28,00/ 70) R$ 19,60/ 71) R$ 17,50/ 72) R$ 27,30/ 73) R$ 42,00/ 74) R$ 45,50/ 75) R$ 49,00/ 76) R$ 108,00/ 77) R$ 200,00/ 78) R$ 215,00/ 79) R$ 9,80/ 80) R$ 7,35/ 81) R$ 4,90/ 82) R$ 2,80/ 83) R$ 1,05/ 84) R$ 1,26/ 85) R$ 2,80/ 86) R$ 6,30/ 87) R$ 6,83/ 88) R$ 8,23/ 89) R$ 1,58/ 90) R$ 4,13/ 91) R$ 4,13/ 92) R$ 5,67/ 93) R$ 10,29/ 94) R$ 145,04/ 95) R$ 80,00/ 96) R$ 4,20/ 97) R$ 2,80/ 98) R$ 4,80/ 99) R$ 4,55/100) R$ 1,75/ 101) R$ 1,40/ 102) R$ 0,53/ 103) R$ 0,53/ 104) R$ 6,22/ LOTE II), itens 1) R$ 0,19/ 2) R$ 0,35/ 3) R$ 0,28/ 4) R$ 0,35/ 5) R$ 0,38/ 6) R$ 0,78/ 7) R$ 0,85/ 8) R$ 0,87/ 9) R$ 1,06/ 10) R$ 18,00/ 11) R$ 3,67/ 12) R$ 1,06/ 13) R$ 1,76/ 14) R$ 21,15/ 15) R$ 55,00/ 16) R$ 88,00/ 17) R$ 90,00/ 18) R$ 140,00/ 19) R$ 1,41/ 20) R$ 2,47/ 21) R$ 4,58/ 22) R$ 5,99/ 23) R$ 11,00/ 24) R$ 11,00/ 25) R$ 32,00/ 26) R$ 41,00/ 27) R$ 12,00/ 28) R$ 37,00/ 29) R$ 45,00/ 30) R$ 46,00/ 31) R$ 66,00/ 32) R$ 40,00/ 33) R$ 50,00/ 34) R$ 50,00/ 35) R$ 50,00/ 36) R$ 56,00/ 37) R$ 130,00/ 38) R$ 130,00/ 39) R$ 390,00/ 40) R$ 420,00/ 41) R$ 489,00/ 42) R$ 320,16/ 43) R$ 390,00/ 44) R$ 430,00/ 45) R$ 3,53/ 46) R$ 7,05/ 47) R$ 11,00/ 48) R$ 12,22/ 49) R$ 11,28/ 50) R$ 13,16/ 51) R$ 0,56/ 52) R$ 0,71/ 53) R$ 1,06/ 54) R$ 1,97/ 55) R$ 2,12/ 56) R$ 2,47/ 57) R$ 0,71/ 58) R$ 0,71/ 59) R$ 1,41/ 60) R$ 2,35/ 61) R$ 2,59/ 62) R$ 3,76/ 63) R$ 1,41/ 64) R$ 1,88/ 65) R$ 3,29/ 66) R$ 4,23/ 67) R$ 4,47/ 68) R$ 7,05/ 69) R$ 6,70/ 70) R$ 8,88/ 71) R$ 9,02/ 72) R$ 9,87/ 73) R$ 3,76/ 74) R$ 3,76/ 75) R$ 7,64/ 76) R$ 10,69/ 77) R$ 15,98/ 78) R$ 20,68/ 79) R$ 8,23/ 80) R$ 16,92/ 81) R$ 0,94/ 82) R$ 1,41/ 83) R$ 2,25/ 84) R$ 4,23/ 85) R$ 4,70/ 86) R$ 22,56/ 87) R$ 17,39/ 88) R$ 18,80/ 89) R$ 14,10/ 90) R$ 51,70/ 91) R$ 69,56/ 92) R$ 85,21/ 93) R$ 68,24/ 94) R$ 22,37/ 95) R$ 40,80/ 96) R$ 13,49/ 97) R$ 19,41/ 98) R$ 28,20/ 99) R$ 33,62/ 100) R$ 39,97/ 101) R$ 19,88/ 102) R$ 2,96/ 103) R$ 3,43/ 104) R$ 4,47/ 105) R$ 4,86/ 106) R$ 7,29/ 107) R$ 2,38/ 108) R$ 126,90/ 109) R$ 24,44/ 110) R$ 1,83/ 111) R$ 2,75/ 112) R$ 3,24/ 113) R$ 5,17/ 114) R$ 0,86/ 115) R$ 1,36/ 116) R$ 2,44/ 117) R$ 3,67/ 118) R$ 4,58/ 119) R$ 7,03/ 120) R$ 9,78/ 121) R$ 19,55/ 122) R$ 30,55/ 123) R$ 162,29/ 124) R$ 2,97/ 125) R$ 3,29/ 126) R$ 6,11/ 127) R$ 2,93/ 128) R$ 8,15/ 129) R$ 10,58/ 130) R$ 2,44/ 131) R$ 2,81/ 132) R$ 3,41/ 133) R$ 17,11/ 134) R$ 10,34/ 135) R$ 18,80/ 136) R$ 53,00/ 2)MANOEL FERREIRA DA SILVA – MINI MERCADO – ME, CNPJ 06.176.485/0001-55, Lote III) 1) R$ 14,00/ 2) R$ 10,00/ 3) R$ 26,00/ 4) R$ 35,00/ 5) R$ 68,00/ 6) R$ 9,00/ 7) R$ 8,79/ 8) R$ 9,00/ 9) R$ 9,00/ 10) R$ 9,00/ 11) R$ 9,00/ 12) R$ 9,00/ 13) R$ 9,00/ 14) R$ 9,00/ 15) R$ 9,00/ 16) R$ 9,00/ 17) R$ 9,00/ 18) R$ 9,00/ 19) R$ 9,00/ 20) R$ 9,00/ 21) R$ 8,00/ 22) R$ 8,00/ 23) R$ 9,00/ 24) R$ 9,00/ LOTE IV) 1) R$ 20,00/ 2) R$ 23,00/ 3) R$ 24,00/4) R$ 34,00/ 5) R$ 34,00/ 6) R$ 145,00/ 7) R$ 29,00/ 8) R$ 29,00/ 9) R$ 30,00/ 10) R$ 12,00/ 11) R$ 12,00/ 12) R$ 20,00/ 13) R$ 28,00/ 14) R$ 30,00/ 15) R$ 38,00/ 16) R$ 25,00/ 17) R$ 30,00/ 18) R$ 12,00/ 19) R$ 12,00/ 20) R$ 3,00/ 21) R$ 3,00/ 22) R$ 3,00/ 23) R$ 3,00/ 24) R$ 5,00/ 25) R$ 9,00/ 26) R$ 8,00/ 27) R$ 27,00/ 28) R$ 19,00/ 29) R$ 30,00/ 30) R$ 20,00/ 31) R$ 30,00/ 32) R$ 20,00/ 33) R$ 35,00/ 34) R$ 60,00/ 35) R$ 18,00/ 36) R$ 20,00/ 37) R$ 18,00/ 38) R$ 18,00/ 39) R$ 8,00/ 40) R$ 9,00/ 41) R$ 11,00/ 42) R$ 12,00/ 43) R$ 25,00/ LOTE V) Itens 1) R$ 9,79/ 2) R$ 8,00/ 3) R$ 4,90/ 4) R$ 3,80/ 5) R$ 8,00/ 6) R$ 4,00/ 7) R$ 4,70/ 8) R$ 5,00/ 9) R$ 1,65/ 10) R$ 2,60/ 11) R$ 3,50/ 12) R$ 3,50/ 13) R$ 2,65/ 14) R$ 3,55/ 15) R$ 3,50/ 16) R$ 3,52/ 17) R$ 8,00/18) R$ 42,00/ 19) R$ 44,00/ 20) R$ 40,05/ 21) R$ 218,05/ 22) R$ 40,05/ 23) R$ 97,90/ 24) R$ 80,10/ 25) R$ 44,50/ 26) R$ 19,58/ 27) R$ 10,68/ 28) R$ 40,05/ 29) R$ 80,10/ 30) R$ 13,35/ 31) R$ 7,11/ 32) R$ 7,12/ 33) R$ 8,90/ 34) R$ 40,05/ 35) R$ 17,80/ 36) R$ 16,02/ 37) R$ 12,46/ LOTE VI) Itens 1) R$ 25,00/ 2) R$ 25,00/ 3) R$ 17,00/ 4) R$ 15,45/ LOTE VII) Itens 1) R$ 11,00/ 2) R$ 16,00/ 3) R$ 33,20/ LOTE VIII) Itens 1) R$ 496,68/ 2) R$ 599,98, 3) CERAMICA NOGUEIRA LTDA – ME, CNPJ 09.231.047/0001-30, LOTE IX) Itens 1) R$ 900,00/ 2) R$ 800,00/ 3) R$ 110,00.

Pauini – AM 02 de abril de 2018

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Prefeita do Município de Pauini - AM

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D011D9AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
ASSINATURA: 03 de abril de 2018
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: LHT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.514.015/0001-78 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS E TERMONEBULIZADOR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EQUIPE DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 49.250,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2018: Projeto Atividade: 10.304.0052.2055 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, da Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte:759 – SUS - PVVS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de abril de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:52E21D00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 086, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

ERRATA DA PORTARIA Nº 086, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No inciso II – Do presente ato, **onde se lê**: **II**– Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **05 de março de 2018**.

Inciso II – **Leia-se corretamente II –**Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **09 de março de 2018**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 16 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5E684F42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – JULGAMENTO

Aprovo o Parecer Jurídico de fls. 1.294/1.300 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado por força da Portaria nº 208, de 17 de novembro de 2017, declarar a nulidade do Concurso Público nº 01/2010, tendo como consequência a exoneração de todos os servidores nele aprovados e por ele nomeados, a contar do exaurimento da instância administrativa.

Restitua-se o processo ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, para dar ciência aos servidores e demais providências.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 04 de abril de 2018.

NILSON FONTES RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:87CBBD87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2018

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA Á SERVIDORA SORAIA DA SILVA SERRAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratar de assunto particular, à servidora **SORAIA DA SILVA SERRÃO**, professora, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 13 de abril de 2018 com término em 12 de abril de 2020, conforme solicitação deferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 13 de abril de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:489BFBCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 002/2018-ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001-2018
ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

Espécie: Termo de Contrato nº 002/2018

Órgão detentor da ata:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM.

Órgão carona: Município de Tonantins/AM,

Licitante: COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - EPP, CNPJ: 07.010.573/0001-45

Objeto: Registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a aquisição pelo menor preço por item, de Kits Merenda para anteder a demanda operacional dos órgãos da Administração do Município de Amaturá/AM.

Valor da ata: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Vigência: no máximo 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 16/04/2018

Assinam: Pela Prefeitura de Tonantins: Lázaro de Souza Martins – Prefeito. Pela **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - EPP, CNPJ: 07.010.573/0001-45**: André Feitosa Luz - Proprietário.

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Tonantins, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Tonantins-AM, 16 de abril de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:4DF6D256

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018/PMU – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Autorizo ao Coordenador ENJOLRAS GONÇALVES LEITE a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 02 (duas) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 09/02/2018 a 10/02/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para acompanhar a paciente AFONCINA CARVALHO PANDURO que se encontra internada no Hospital Regional de Tefé, tendo em vista seu encaminhamento expedido para Manaus.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 08 de fevereiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 011/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 08 de fevereiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5349A649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2018/PMU – GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Autorizo ao Coordenador ZENON SILVA BARRETO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 04 (quatro) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 19/02/2018 a 22/02/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para participar Capacitação de Coordenadores da Defesa Civil do Médio Solimões.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 012/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 19 de fevereiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:07DBF29D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2018/PMU – GP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Autorizo ao Chefe do Setor da Divisão de Convênio THEODORO JULIO OMLO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 20/02/2018 a 24/02/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para tratar assuntos relacionados a convênios com o Hospital Regional Franco Lopes.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 20 de fevereiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercicio

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 013/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 20 de fevereiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5EEA9A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2018/PMU - GP

Autorizo ao Prefeito Municipal de Uarini Sr. ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 04 (quatro) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 20/02/2018 a 23/02/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, onde estará a serviço deste município junto ao Escritório de engenharia EFICAZ para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 20 de fevereiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 014/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 20 de fevereiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:10F311C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2018/PMU - GP

Autorizo a Secretária Municipal de Saúde TOSKA JUVITA NONATO ALVES a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Municipal supracitada 06 (seis) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 24/02/2018 a 01/03/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para participar da IX Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM – Biênio 2017/2019.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de fevereiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que estaPortaria nº 015/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 23 de fevereiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2DBE5418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2018/PMU - GP

Autorizo a Assistente Social VIVIANE CASTRO DE AMORIM OMLO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Municipal supracitada 06 (seis) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 24/02/2018 a 01/03/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para participar da IX Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM – Biênio 2017/2019.
Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 016/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 23 de fevereiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E4F3EB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2018/PMU - GP

Autorizo a Assistente Administrativa MARCELA LIMA DE ABREU a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Municipal supracitada 02 (duas) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 26/02/2018 a 27/02/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para acompanhar a paciente EZIANE CAVALCANTE MEZA que se encontra internada no Hospital Regional de Tefé, tendo em vista que seu encaminhamento foi expedido para Manaus.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de fevereiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 017/2018 foi afixada no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 23 de fevereiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:632DC917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2018/PMU - GP

Autorizo ao Fiscal Sanitário ODINEI PEREIRA DA SILVA a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 07 (sete) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 02/03/2018 a 11/03/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para participar do Curso de Atualização em Vigilância – Ações em Serviços de Saúde de Médio e Alto Risco e Ações de Vigilância Sanitária na Área de Produtos – Módulo II.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 01 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 018/2018 foi afixada no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 01 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:508784E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2018/PMU - GP

Autorizo ao Prefeito Municipal de Uarini ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 03/03/2018 a 07/03/2018, o mesmo estará viajando em companhia do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara e demais vereadores a serviço deste município à Capital do Estado (Manaus), para cumprir agenda junto ao Gabinete do Governador, gabinete de Parlamentares do Amazonas e outros órgãos e autarquias para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 02 de março de 2018.

RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO
Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 019/2018 foi afixada no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 02 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:34D44BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2018/PMU - GP

Autorizo ao VICE-PREFEITO ADOANES SEVALHO PINEDO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 03/03/2018 a 07/03/2018, o mesmo estará viajando em companhia do Prefeito, do Presidente da Câmara e demais vereadores a serviço deste município à Capital do Estado (Manaus), para cumprir agenda junto ao Gabinete do Governador, gabinete de Parlamentares do Amazonas e outros órgãos e autarquias para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 02 de março de 2018.

RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 020/2018 foi afixada no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 02 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:EDAEA307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2018/PMU - GP

Autorizo ao Secretário Municipal de Governo JASON JOSE GOMES PROTASIO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 03/03/2018 a 07/03/2018, o mesmo estará viajando em companhia do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara e demais vereadores a serviço deste município à Capital do Estado (Manaus), para cumprir agenda junto ao Gabinete do Governador, gabinete de Parlamentares do Amazonas e outros órgãos e autarquias para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 02 de março de 2018.

RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 021/2018 foi afixada no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 02 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:62AD9BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2018/PMU - GP

Autorizo ao Chefe do Setor da Divisão de Convênio THEODORO JULIO OMLO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 05/03/2018 a 09/03/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, o mesmo estará viajando em companhia do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara e demais vereadores a serviço deste município à Capital do Estado (Manaus), para cumprir agenda junto ao Gabinete do Governador, gabinete de Parlamentares do Amazonas e outros órgãos e autarquias para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 05 de março de 2018.

RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS
Prefeito em Exercicio

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 022/2018 foi afixada no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 05 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9F1C524F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2018/PMU - GP

Autorizo ao Secretário Municipal de Governo JASON JOSE GOMES PROTASIO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 04 (quatro) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 08/03/2018 a 11/03/2018, o mesmo continuara em Manaus/AM acompanhado do prefeito Sr. Antonio Waldetrudes de Brito e do Chefe de Divisão de Convênio do Município Sr. Theodoro Julio Omlo, para continuar cumprindo agenda junto ao Governador Amazonino Armando Mendes, que estar recebendo todos os prefeitos do amazonas para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 08 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 023/2018 foi afixada no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 08 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:1DBBC4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2018/PMU - GP

Autorizo ao Prefeito Municipal de Uarini ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 04 (quatro) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 08/03/2018 a 11/03/2018, o mesmo continuara em Manaus acompanhado do prefeito Sr. Jason Jose Gomes Protásio e do Chefe de Divisao de convênio do Município Sr. Theodoro Julio Omlo, para continuar cumprindo agenda junto ao governador Amazonino Armando Mendes, que estar recebendo todos os prefeitos do amazonas para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 08 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 024/2018 foi afixada no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 08 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9D6B944C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2018/PMU - GP

Autorizo ao Chefe do Setor da Divisão de Convênio THEODORO JULIO OMLO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado relacionado 03 (três) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 12/03/2018 a 14/03/2018, para viajar a cidade de Brasilia/DF, o mesmo estará participando e acompanhando o chefe do Execultivo Municipal o Sr. Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito, na Cerimônia de Assinatura do Termo de Adesão do Programa Internet para todos, que acontecerá no Ministério da ciência e Tecnologia, Inovações e comunicações na Capital de Brasília.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 12 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercicio

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 025/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 12 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração
SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2820F07F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 22/2018

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Concede Licença-Prêmio parcial a servidor da Câmara Municipal de Urucará.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pelo servidor **JOSUÉ DA SILVA MENEZES**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Prêmio parcial ao servidor **JOSUÉ DA SILVA MENEZES,** Agente de Segurança, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de **01 à 30/05/2018**, em conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 18 de abril de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:F378651B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 006/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

DATA E HORÁRIO: em 04 de maio de 2018 às 09h00min.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas no endereço Av. Presidente Castelo Branco, 445, Centro, e o custo é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Município de Urucurituba - AM, 18 de Abril de 2018.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:16E7E31A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

OBJETO: Prestação de Serviços no Transporte Escolar Fluvial.

DATA E HORÁRIO: em 07 de maio de 2018 às 09h00min.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas no endereço Av. Presidente Castelo Branco, 445, Centro, e o custo é de R$ 60,00 (sessenta reais).

Município de Urucurituba - AM, 18 de abril de 2018.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:8C7A60B3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX | Nº 2081 p. 60 do dia 09 de abril de 2018 que;

1. onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

2. Leia – se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - AM, 18 de abril de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:EDCE696C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX | Nº 2081 p. 60 do dia 09 de abril de 2018 que;

1. onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

2. Leia – se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - Am, 18 de abril de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:4EE5182B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML.

Torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES nº Convenio Federal nº 855801/2017 – FUNASA/MS.**

Data, horário e Local para entrega dos envelopes: 08 de maio 2018, as 09h às da manhã, na Comissão de Municipal de Licitação, situado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69180-000.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas no endereço Av. Presidente Castelo Branco, 445, Centro, e o custo é de R$ 100,00 (cem reais).

Urucurituba-AM, 18 de abril de 2018.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:E90D8CDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.8

HOMOLOGA o Resultado Final Conclusivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Apuí, para as funções públicas que especifica, conforme dispõe o Edital nº 001/2018.

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ - AMAZONAS***, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal n.º 385/2017, bem como no Decreto nº 004/2018, e considerando:
I – o item 6.4. Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018;

II – o item 12 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constante do Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final Conclusivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 promovido pela Prefeitura Municipal de Apuí e realizado pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, designada pelo Decreto nº 005/2018, para a contratação das funções públicas que especifica o Edital nº 001/2018, cuja classificação foi oficialmente divulgada através de Editais publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Apuí e transcrita no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de abril de 2.018.

ANTÔNIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

DECRETO nº 008/2018, de 18 de abril de 2018

ANEXO ÚNICO

I – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONCLUSIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018, referente às funções públicas que menciona abaixo, da Prefeitura Municipal de Apuí:

ALMOXARIFE						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃOFINAL	
					RESULTADO	ORDEM
382	JONAS NEVES CASTRO	1924686-2/AM	3,0	-	-	-
13	WLADIMIR RONALDO F. DE MORAIS	3016181-9 /AM	2,0	-	-	-
476	EDNELSON DOS SANTOS	2259972-0/AM	**	**	**	**

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 001/2018;

(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº INSC.	**NOME**	**RG**	**PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO DO TÍTULO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**	
					RESULTADO	**ORDEM**
494	**GLEYSON MARTINUSSO DE CASTRO**	**28568915/AM**	**7,5**	**1,0**	**7,83**	**1ª**
70	**JUCIMARA REZENDE**	**2311938-1/AM**	**6,5**	**3,0**	**7,50**	**2ª**
413	**KATIA CRISTIANE SCHMIDT WINTER**	**2451774-7/AM**	**6,5**	**2,5**	**7,33**	**3ª**
354	**WANDERLA DE SOUZA ROBERTO**	**1275798/RO**	**6,5**	**2,5**	**7,33**	**4ª**
273	**SHAYENE ARIENE ROSSI V. BONFIM**	**2444957-1/AM**	**6,0**	**3,0**	**7,00**	**5ª**
559	**JANICLEIDE MORAES DA SILVA**	**2957849-3/AM**	**6,5**	**1,41**	**6,97**	**6ª**
401	**CLEITON DINIZ CARDOSO**	**2568341-1/AM**	**6,0**	**2,5**	**6,83**	**7ª**
267	MANUELA FANHAINPORK	1933775-2/AM	6,0	1,52	6,51	8ª Classific.
313	ANGÉLICA JERÔNYMO DA SILVA	324.540.6-6/AM	6,0	1,0	6,33	9ª Classific.
198	LIDIANE DE SOUZA	2765491-5/AM	6,0	1,0	6,33	10ª Classific.
392	OZIEL FRANÇA CORDEIRO	2023073-7/AM	5,0	3,0	6,00	11ª Classific.
371	SOLANGE SOUZA SILVA	715.242/RO	5,5	1,0	5,83	12ª Classific.
157	JESSICA CAROLINA FERNANDES	1133511/RO	5,5	1,0	5,83	13ª Classific.
607	LUANA DEISE SILVA LEITE	2136961-5/AM	5,0	1,0	5,33	14ª Classific.
156	ELISIELMA GOMES DE SOUSA	2443478-7/AM	5,0	1,0	5,33	15ª Classific.
411	ADRIELE PEREIRA VIEIRA	2775714-5/AM	5,0	1,0	5,33	16ª Classific.
330	INALDO RIBEIRO MOREIRA	307.3503-3/AM	5,0	1,0	5,33	17ª Classific.
387	GILBERTO ROSA DE SOUZA	2348484-5/AM	5,0	0,0	5,00	18ª Classific.
623	ENONNE LETICIA NEVES	1051202/RO	5,0	0,0	5,00	19ª Classific.
45	ADRIELE DA SILVA E SILVA	3020521-2/AM	4,5	-	-	-
138	EDIVANDRO REZENDE DA SILVA	3037160-0/AM	4,5	-	-	-
73	IZAURA CRISTINA D. R. MARTINS	1862747 SSP/ES	4,5	-	-	-
495	JESANE PIRES PACHECO	000906171/RO	4,5	-	-	-
458	KEROLAINE SILVA FONSECA	2919046-0/AM	4,5	-	-	-
452	ROSINES AGOSTINHO	2356813-5/AM	4,5	-	-	-
443	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	1111970/RO	4,5	-	-	-
622	CLÁUDIO SILVA ARCANJO	2246622-3/AM	4,0	-	-	-
334	JESSICA CAMILLA S. SOARES	287.666.6-0/AM	4,0	-	-	-
80	KETLEN LASSEN RODRIGUES	3153545-3/AM	4,0	-	-	-
299	LOURDES SELESTINO DE SÁ	142.368.8-5/MT	4,0	-	-	-
431	LUCILENE FERNANDES PEREIRA	2913739-0/AM	4,0	-	-	-
298	REGINA PAULA MACEDO PINHEIRO	3016160-6/AM	4,0	-	-	-
488	ALINE DA SILVA ALCANTARA	2958223-7/AM	3,5	-	-	-
625	ANTONIETA CARDOSO DOS SANTOS	3518240-7/AM	3,5	-	-	-
420	DHEYSON BARBOSA DA SILVA	2966674-0/AM	3,5	-	-	-
244	EVELIM CRISTINE RIBEIRO MARQUES	2919100-9/AM	3,5	-	-	-
166	FRANCIRRAI CORREIA DE OLIVEIRA	2814992-0/AM	3,5	-	-	-
37	JOYCE AZEVEDO DOS SANTOS	3016189-4/AM	3,5	-	-	-
113	JULIANE LOPES DOS SANTOS	2075807-3/AM	3,5	-	-	-
210	LUCIANO VIEIRA NOGUEIRA	3285133-2/AM	3,5	-	-	-
325	NIKELE BATISTA DE LIMA	3103051-3/AM	3,5	-	-	-
409	RAYNNE DA SILVA LEMOS	3176973-0/AM	3,5	-	-	-
582	SUZANA DE SOUZA	747.373/RO	3,5	-	-	-
500	TALLYTA LAILLA DOS S. BARRETO	1506196/RO	3,5	-	-	-
175	ADILES FELIPE DOS SANTOS PINTO	2745395-2/AM	3,0	-	-	-
134	ADONES BATISTA PEREIRA	2757737-6/AM	3,0	-	-	-
347	ALEXANDRE ALVES DE SOUSA	3287349-2/AM	3,0	-	-	-
503	ANA PAULA RODRIGUES MORAES	5645996/GO	3,0	-	-	-
517	DAMARIS BARRETO SANTOS	2066408-7/MT	3,0	-	-	-
535	ELIA LUCAS ALVES	810016/RO	3,0	-	-	-
346	ELIANE APARECIDA GONCALVES	1588445-7/AM	3,0	-	-	-
418	JHONATHAN ANJOS MESCIAS	2876638-5/AM	3,0	-	-	-
27	LIANE REGINA J. NIEDERMEIER	2966912-0/AM	3,0	-	-	-
32	NAIRA ARAUJO DA CONCEIÇÃO	2969022-6/AM	3,0	-	-	-
440	POLIANA SOARES NERES	2617361-1/AM	3,0	-	-	-
430	REBECA FONTENELE GENELHUD	236656920035MA	3,0	-	-	-
621	RENYT MARCIANA DA SILVA	1037284-9/AM	3,0	-	-	-
538	ROBERTA MACHADO NIS	2511715-7/AM	3,0	-	-	-
380	SHIRLEY SILVA SOUZA	2645756-3/AM	3,0	-	-	-
562	SIMONE REIS PAZ	2398507-0/AM	3,0	-	-	-
533	TALLYSA CORREIA MEDEIROS	2958920-7/AM	3,0	-	-	-
536	ANA MARLENE DA S. T. GONÇALVES	3399641-5/AM	2,5	-	-	-
266	DEBORA SILVA LOPES	2936917-7/AM	2,5	-	-	-
46	JANEDEIS NOGUEIRA PRAÇA	2426109-2/AM	2,5	-	-	-
104	JOZIANE FERREIRA CHAVES	28390771-7/AM	2,5	-	-	-
542	KESIA DE OLIVEIRA MACHADO	7213957/PA	2,5	-	-	-
422	NATAN CAETANO MARTINS GIMENES	1554101/RO	2,5	-	-	-
301	REGEANE MONTEIRO DE SANTANA	1012609/RO	2,5	-	-	-
126	SUZANA VALES NASCIMENTO	2184643-0/AM	2,5	-	-	-
41	VALDINETE DA SILVA ARAUJO	2136873-2/AM	2,5	-	-	-
253	ADENISA APARECIDA F. VENÂNCIO	3176941-1/AM	2,0	-	-	-
171	DENIS MORAES DE JESUS	3118397-2/AM	2,0	-	-	-
434	ELIANE MARCOLA	1588920-3/AM	2,0	-	-	-
22	KARINA ESPERANÇA DE ARAUJO	3014130-3/AM	2,0	-	-	-
439	MARINES HACCOURT CORREIA	2733163-6/AM	2,0	-	-	-
441	NATIELI SANTOS PEREIRA	2776724-8/AM	2,0	-	-	-
506	ROSANGELA DA SILVA LUIZ DA SILVA	2023055-9/AM	2,0	-	-	-
614	ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	2754374-9/AM	1,5	-	-	-
353	DHEMERSON DA SILVA SANDOVAL	2936897-9/AM	1,5	-	-	-
272	MAISA MARQUES PINHEIRO	2725464-0/AM	1,5	-	-	-
291	MARIA DAS DORES DE J. ARAUJO	1175310-2/AM	1,5	-	-	-

130	NAIARA SOARES DA SILVA	2645844-6/AM	1,5	-	-	-
173	CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS	2230712-5/AM	**	**	**	**
368	EDINÃ MONTEIRO DOS SANTOS	24574473/AM	**	**	**	**
588	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	2920777-0/AM	**	**	**	**
335	EZEQUIEL MARCELINO DE SOUZA	2444072-8/AM	AUSENTE	-	-	-
524	FABIO ALVES JORGE	1098643/RO	AUSENTE	-	-	-
309	GISELE APARECIDA VIANA DE SOUZA	2539711-7/AM	AUSENTE	-	-	-
442	KELLIANY MICHEILLE SOUZA BASTOS	436862-2/AM	AUSENTE	-	-	-
543	MARCILEI ESPERANÇA	2451767-4/AM	AUSENTE	-	-	-
585	SIMONI PEREIRA DE SOUZA	2758634-0/AM	AUSENTE	-	-	-
579	SULAYNE ROSA SANTOS PEREIRA	2857401-0/AM	AUSENTE	-	-	-
20	THALIANE SANTOS RODRIGUES	2857585-7/AM	AUSENTE	-	-	-
199	THAYNARA SANTOS RODRIGUES	2857574-1/AM	AUSENTE	-	-	-
583	WELLEN RAYANE SILIPRANDI ORTH	2356811-9/AM	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

ASSISTENTE SOCIAL						
Nº INSC.	**NOME**	**RG**	**PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO DO TÍTULO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**	
					RESULTADO	**ORDEM**
419	**MARILETTI MORAIS DIAS**	**1266753-6/AM**	**5,0**	**2,44**	**5,81**	**1ª**
373	**GILMAR DE SOUZA**	**15883760/AM**	**5,0**	**1,5**	**5,50**	**2ª**
280	REGIELI MELO BESERRA	1108229/RO	3,5	-	-	-
176	ADRIANA MATOS DE MACEDO	1441156-3/AM	3,0	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº INSC.	**NOME**	**RG**	**PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO DO TÍTULO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**	
					RESULTADO	**ORDEM**
532	**ROSANGELA COITINHO DE OLIVEIRA**	**2549944-0/AM**	**9,0**	**2,0**	**9,67**	**1ª**
472	**MARVIN MACIEL MIRANDA**	**2749236-2/AM**	**9,0**	**2,0**	**9,67**	**2ª**
575	**EDVALDO SANTOS DA SILVA JUNIOR**	**5925592/PA**	**8,5**	**2,0**	**9,17**	**3ª**
318	**JANIELE NOGUEIRA SILVA**	**2535252-0/AM**	**7,5**	**3,0**	**8,50**	**4ª**
602	**GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA**	**3383452-0/AM**	**7,5**	**3,0**	**8,50**	**5ª**
219	**EDINILZA MARCELINO S. MACHADO**	**2062183-3/AM**	**8,0**	**1,0**	**8,33**	**6ª**
9	**JUNIOR MODZINSKI**	**1617654-5/AM**	**8,0**	**1,0**	**8,33**	**7ª**
211	**SIMONE ROSA DE OLIVEIRA**	**26457369/AM**	**7,5**	**2,0**	**8,17**	**8ª**
388	**KELLY SANTOS DE SOUZA**	**2427870-0/AM**	**7,5**	**2,0**	**8,17**	**9ª**
359	**MAYARA CRUZ DA SILVA**	**1178069/RO**	**7,5**	**2,0**	**8,17**	**10ª**
464	**ANDREIA PEREIRA DE FREITAS**	**44267983-X/SP**	**7,0**	**3,0**	**8,00**	**11ª**
147	**SILMARA OLIVEIRA BARROZO**	**1887472-0/AM**	**7,5**	**1,0**	**7,83**	**12ª**
227	**DAIANE MAZURECK**	**2969028-5/AM**	**7,5**	**1,0**	**7,83**	**13ª**
191	**SILVIA GRUNEWALDT**	**8523254-1/PR**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**14ª**
519	**IDNA APARECIDA G. DE OLIVEIRA**	**1617430-5/AM**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**15ª**
39	**MARILEIDE ROSA DE OLIVEIRA SILVA**	**1707384-7/AM**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**16ª**
275	**SOEDER BATISTA DE MOURA**	**943115/RO**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**17ª**
279	**MARIA RITA ARAUJO**	**2377370-7/AM**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**18ª**
136	**RAIZA FRANCIELE H. GERHARD**	**25409980/AM**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**19ª**
232	**CLEBERSON DINIZ CARDOSO**	**30702143/AM**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**20ª**
362	**FATIMA ALVES DE MORAES**	**887822/RO**	**6,5**	**3,0**	**7,50**	**21ª**
415	**LEONIRDE BATISTA SILVA**	**625309/RO**	**7,0**	**1,0**	**7,33**	**22ª**
328	**MARCIA ALVES SILVA**	**2757111-4/AM**	**7,0**	**1,0**	**7,33**	**23ª**
25	**ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS**	**2348444-6/AM**	**6,5**	**2,0**	**7,17**	**24ª**
131	**ANGELA MARIA LASSEN SARTOR**	**1902507-6/AM**	**6,5**	**2,0**	**7,17**	**25ª**
128	**MARIA ARIANE FREITAS SILVA**	**2144484-6/AM**	**6,5**	**2,0**	**7,17**	**26ª**
516	DORIANE MARCELINO DA SILVA	3066476-4/AM	6,5	2,0	7,17	27ª Classific.
47	TAINA MACHADO JULIAO	3309189-7/AM	6,5	2,0	7,17	28ª Classific.
344	MARINETE ALMEIDA DE AZEVEDO	170.7435-5/AM	6,0	3,0	7,00	29ª Classific.
586	ANDRESA APARECIDA CELESTRINO	2550026-0/AM	6,0	3,0	7,00	30ª Classific.
197	MARILENE PISSINATI DA SILVA	1588327-2/AM	6,5	1,0	6,83	31ª Classific.
483	ROSENILDA PEREIRA SANTANA	1694386-4/AM	6,5	1,0	6,83	32ª Classific.
466	LUCINEIA GOMES DE SOUZA	2136785-0/AM	6,5	1,0	6,83	33ª Classific.
183	ELLEN ELIZIARIO DOS SANTOS	3290788-5/AM	6,5	1,0	6,83	34ª Classific.
475	BRUNO MELO SANTOS	1423845/RO	6,5	1,0	6,83	35ª Classific.
69	VALBERNUBIA ALMEIDA DA SILVA	2336314-2/AM	6,0	2,0	6,67	36ª Classific.
11	JEZILENE DE SOUZA PINHEIRO	2379237-0/AM	6,0	2,0	6,67	37ª Classific.
214	ROSIMEIRE RAMOS SOARES	2462068-8/AM	6,0	2,0	6,67	38ª Classific.
118	ACY ARAUJO SILVA SALES	2535296-2/AM	6,0	2,0	6,67	39ª Classific.
256	CLAUDEMIR SANTOS	1550714-9/AM	5,5	3,0	6,50	40ª Classific.
396	CLEUDA DE ARAÚJO PINTO	872287/RO	6,5	0,0	6,50	41ª Classific.
75	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	2169946-1/AM	6,5	0,0	6,50	42ª Classific.
218	DEBORA TICIANI BARROS	2549888-6/AM	6,5	0,0	6,50	43ª Classific.
563	NATALIANA VALENTE MARTINS	2852339-3/AM	6,5	0,0	6,50	44ª Classific.
248	ALAN JHONES RIBEIRO DE SOUZA	2958268-7/AM	5,5	3,0	6,50	45ª Classific.
236	ELIANE SANTOS DE ALMEIDA	2937172-4/AM	6,0	1,0	6,33	46ª Classific.
424	RANGELLI SOUZA KRAUSE	2535531-7/AM	6,0	1,0	6,33	47ª Classific.
54	NATIELE BRUNA DA SILVA BARROS	3377290-8/AM	6,0	1,0	6,33	48ª Classific.
426	DEBORA GAIA DE OLIVEIRA	3270869-6/AM	5,5	2,0	6,17	49ª Classific.
428	VERA LUCIA DA ROCHA	1827274-6/AM	5,5	2,0	6,17	50ª Classific.
306	POLIANA DE OLIVEIRA DIAS	914968/RO	5,5	2,0	6,17	51ª Classific.

167	SILVANI LUIZA ANGELICO	1212278-5/AM	6,0	0,0	6,00	52ª Classific.
180	LUZINEIDE MARIA BISPO	1517925-7/AM	5,0	3,0	6,00	53ª Classific.
351	MARIA APARECIDA P. DAS DORES	1632499-4/MT	5,0	3,0	6,00	54ª Classific.
282	MIRIAM PANTOJA BARROS LEMOS	175.9882-6/AM	5,0	3,0	6,00	55ª Classific.
149	FRANTHESCO SOUZA GOIS	2742896-6/AM	6,0	0,0	6,00	56ª Classific.
552	MARCIA PEREIRA DA SILVA	29679087/AM	5,0	3,0	6,00	57ª Classific.
383	LEIDIANE SANTOS DA SILVA	2913712-8/AM	5,0	3,0	6,00	58ª Classific.
64	JANETE NUNES DA CONCEICAO	3206193-5/AM	5,0	3,0	6,00	59ª Classific.
345	SIBELE ALVES MARTINS	2757265-0/AM	5,5	1,0	5,83	60ª Classific.
23	ROSANGELA KOBELNIK	2356752-0	5,5	1,0	5,83	61ª Classific.
499	ROSIANE BRAGA ARAUJO	2668569-8/AM	5,5	1,0	5,83	62ª Classific.
571	JEZIANE ALVES LUCAS	3066445-4/AM	5,5	1,0	5,83	63ª Classific.
366	ARIELE DE LIMA BARROS	2804647-1/AM	5,5	1,0	5,83	64ª Classific.
446	JOCÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS	3125262-1/AM	5,5	1,0	5,83	65ª Classific.
478	LAISSA FONSECA DOS SANTOS	3541519-3/AM	5,5	1,0	5,83	66ª Classific.
348	SELMA DE SOUZA PINTO	2246563-4/AM	5,0	2,0	5,67	67ª Classific.
186	MARIA LOPES DA SILVA	1100335/RO	5,0	2,0	5,67	68ª Classific.
404	JESSICA JESUS DE SOUZA	2861672-3/AM	5,0	2,0	5,67	69ª Classific.
265	RAYANE DA SILVA LEMOS	275.714.1-6/AM	5,0	2,0	5,67	70ª Classific.
10	INGRID LUANA SILVA E SILVA	3176910-1/AM	5,0	2,0	5,67	71ª Classific.
79	EDNEA SANT'ANA DA SILVA PINTO	2363788-9/AM	5,5	0,0	5,50	72ª Classific.
324	DEBORA MELO GUERRA	192.4692-7/AM	5,5	0,0	5,50	73ª Classific.
497	ROMOLO TICIANI BARROS	2462059-9/AM	5,5	0,0	5,50	74ª Classific.
5	ALINE DOS SANTOS DALAZEN	54978498-6/SP	5,5	0,0	5,50	75ª Classific.
319	SUELI DE SOUZA CAETANO	1636837-1/AM	5,0	1,09	5,36	76ª Classific.
140	EDINEUZA DUTRA SILVA DAMACENO	1878144-6/AM	5,0	1,0	5,33	77ª Classific.
568	JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA	2526623-3/AM	5,0	1,0	5,33	78ª Classific.
379	MARCIA DA SILVA ARAÚJO	2948595-9/AM	5,0	1,0	5,33	79ª Classific.
114	CARLA BISPO PEREIRA	351.7442-0/AM	5,0	1,0	5,33	80ª Classific.
427	MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUSA	1192256-7/AM	5,0	0,0	5,00	81ª Classific.
613	JESSICA CAROLINE ZANUZO	6817826/GO	5,0	0,0	5,00	82ª Classific.
593	CLEUDINEI TICIANI DA SILVA	2825617-4/AM	5,0	0,0	5,00	83ª Classific.
584	PATRICIA COUTINHO FRANCISCO	2876968-6/AM	5,0	0,0	5,00	84ª Classific.
67	ALAINA PAMELA DE ANDRADE NUNES	2424840-1/AM	4,5	-	-	-
3	ALBANIRA LOPES BORGES DA SILVA	1241531-6/AM	4,5	-	-	-
245	ALISSON RIBEIRO MARQUES	3399587-7/AM	4,5	-	-	-
7	ANGELICA FRAITAG DE FRANÇA	999674/RO	4,5	-	-	-
594	AURENI RODRIGUES MARTINS	2645714-8/AM	4,5	-	-	-
435	DIVA SILVA DE FREITAS	1776984-1/AM	4,5	-	-	-
85	ELIZÂNGELA PEREIRA FERREIRA	213.6792-2/AM	4,5	-	-	-
508	ERIZANGELA SILVA OLIVEIRA	1965933-4/AM	4,5	-	-	-
616	GIOVANNA DA FONSECA FREITAS	3370571-2/AM	4,5	-	-	-
230	JAELISSON JHONES DA SILVA	3066471-3/AM	4,5	-	-	-
386	JOÃO BATISTA MONTEIRO DA COSTA	1096108-9/AM	4,5	-	-	-
567	JULIAN JEFERSON OLIVEIRA DE LIMA	3125300-8/AM	4,5	-	-	-
182	KELLY CAROLINE SOBRAL ELIAS	282.864.8-0/AM	4,5	-	-	-
271	LAIDE MATEUS DA SILVA	1550775-0/AM	4,5	-	-	-
50	LAURICE ALVES DA SILVA	621.588 SSP/RO	4,5	-	-	-
92	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	2130166-2/AM	4,5	-	-	-
429	MARIA DAS GRAÇAS	1521218-1/AM	4,5	-	-	-
510	MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS	584.728/RO	4,5	-	-	-
365	MARLENE AFONSO FERREIRA	2398570-4/AM	4,5	-	-	-
270	NATASHA DE SOUZA GOES	276.5379-0/AM	4,5	-	-	-
557	PEDRO TRINDADE F. FILHO	2398740-5/AM	4,5	-	-	-
604	ROBSON DE LIMA SILVA	3163252-1/AM	4,5	-	-	-
215	ROSANE RIBEIRO	1664742-4/AM	4,5	-	-	-
326	ROSENILDA SOUZA DE MOURA	2475541-9/AM	4,5	-	-	-
112	VERA LUCIA DE SOUZA	1175381-1/AM	4,5	-	-	-
87	YONARA PINHEIRO DA SILVA	264.4808-4/AM	4,5	-	-	-
133	ZIBIA LOPES BORGES	1550745-9/AM	4,5	-	-	-
331	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	1550698-3/AM	4,0	-	-	-
526	ANA RAQUEL SILVA MATOS	359478X/RO	4,0	-	-	-
590	ANDRE JUNIOR MELO NOGUEIRA	3254212-7/AM	4,0	-	-	-
77	APARECIDA DE JESUS TEIXEIRA	1910600-9/AM	4,0	-	-	-
6	CALOTILDE TELLES DOS SANTOS	1518427 SSP/RO	4,0	-	-	-
151	CLAUDINEIA DIAS DE SOUZA	2427568-9/AM	4,0	-	-	-
204	CLEIDE FERREIRA ANALETO	2009466-3/AM	4,0	-	-	-
194	CLEONICE CUSTODIO DE SOUZA	577157/RO	4,0	-	-	-
4	DANIEL ROCHA DAS NEVES	000353506/RO	4,0	-	-	-
281	EUNICE DINIZ MACHADO	1409727-3/AM	4,0	-	-	-
465	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	1637491-6/AM	4,0	-	-	-
376	GIOVANA ALVES KOSSMANN	1637268-9/AM	4,0	-	-	-
168	ISABEL VENTURA ALVES SANTOS	1007612/RO	4,0	-	-	-
90	IVANETE PEREIRA DA SILVA SANTOS	246.2105-6/AM	4,0	-	-	-
406	IVONE DA SILVA ARAUJO	2457459-7/AM	4,0	-	-	-
449	JOÃO PINHEIRO DE FREITAS	2398560-7/AM	4,0	-	-	-
400	MARIA APARECIDA R. EVANGELISTA	3209176-1/AM	4,0	-	-	-
484	MARIA DA GLORIA DE JESUS COSTA	1958504-7/AM	4,0	-	-	-
493	MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO	1504327-4/AM	4,0	-	-	-
30	MARIA NILDA DE JESUS	1760036-7/AM	4,0	-	-	-
127	MARLENE FONTES DA SILVA LEITE	332753/RO	4,0	-	-	-
513	MARLENE REICHEMBAK	1918970-2/AM	4,0	-	-	-
8	NELI PADILHA DO AMARAL SILVA	1886766-9/AM	4,0	-	-	-
122	NILCEIA DE MORAIS	2457452-0/AM	4,0	-	-	-
394	NOEMIA DA SILVA V. OLIVEIRA	55646227-0/SP	4,0	-	-	-
61	OZIANE BELEZA OLIVEIRA	1179772-0/AC	4,0	-	-	-
505	PATRICIA FERNANDA VIEIRA	2644488-7/AM	4,0	-	-	-
596	PRISCILA LIMA DOS SANTOS	111435464/PR	4,0	-	-	-
1	SAMANTA MORAIS	2962848-2/AM	4,0	-	-	-

129	SIDINEIA SANTOS DE FREITAS	17291844/AM	4,0	-	-	-
2	VANILCE HOLANDA DOS SANTOS	2758638-3/AM	4,0	-	-	-
193	WAGNER CUSTODIO VIOTO	1336786/RO	4,0	-	-	-
42	ZILDA COSTA DA SILVA	1512077-5 /AM	4,0	-	-	-
601	ALBENARA PEREIRA DA SILVA	2757612-4/AM	3,5	-	-	-
587	CINEZIA APARECIDA CELESTRINO	1588357-4/AM	3,5	-	-	-
55	CIRENE MARIA BISPO	1385101-2/AM	3,5	-	-	-
190	DAIANE HOLANDA OLIVEIRA	2757427-0/AM	3,5	-	-	-
188	DINALVA PEREIRA DA SILVA	2311930-6/AM	3,5	-	-	-
53	EDILENE PEREIRA DA SILVA	3979078/PA	3,5	-	-	-
492	EDIMARA FAUSTINO BARROS	1223568/RO	3,5	-	-	-
184	ELIENE PEREIRA DA SILVA E SILVA	3605576/PA	3,5	-	-	-
457	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	2206596-2/AM	3,5	-	-	-
12	JENIFER RODRIGUES DA CRUZ	2378589-6/AM	3,5	-	-	-
357	KEILA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	2447131-3/MT	3,5	-	-	-
421	LEILACI PEREIRA DE SOUZA	1878273-6/AM	3,5	-	-	-
522	LILOMAR MIRANDA RODRIGUES	1902543-2/AM	3,5	-	-	-
189	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	1588219-5/AM	3,5	-	-	-
293	LUCIANA DA SILVA CABRAL	2377257-3/AM	3,5	-	-	-
181	MARIA ANTONIA SOUSA CONCEIÇÃO	1590789-9/AM	3,5	-	-	-
52	MARIA JOSE SOARES BRANDAO	3441120-8/AM	3,5	-	-	-
546	MARIA MENDES SOARES	360677/RO	3,5	-	-	-
605	MATEUS DE LIMA SOUSA	30358639/AM	3,5	-	-	-
223	RAIMUNDO FERREIRA MARQUES	2568187-7/AM	3,5	-	-	-
239	SELMA DE ALMEIDA DA S. MARTINS	1617706-1/AM	3,5	-	-	-
195	WAGNER DE AGUIAR BRANDÃO	2398771-5/AM	3,5	-	-	-
278	ADRIELI DA SILVA CORREA	264.5668-0/AM	3,0	-	-	-
410	DALETE SENA LEMES DAMASCENO	1428080/RO	3,0	-	-	-
490	DIANA COCO INACIO	1534556-4/AM	3,0	-	-	-
591	EDSON CARLOS ALMEIDA LEMOS	3176863-6/AM	3,0	-	-	-
310	ERLI APARECIDA DA SILVA RAMA	158.8214-4/AM	3,0	-	-	-
201	EVANILDA MARQUES DOS SANTOS	2170344-2/AM	3,0	-	-	-
393	FERNANDA AFONSO FERREIRA	2539716-8/AM	3,0	-	-	-
161	FRANCINETE TAVARES DA SILVA	2356765-1/AM	3,0	-	-	-
217	ILOA TICIANE BARROS	1441078-8/AM	3,0	-	-	-
117	IONE DE PAULA PEREIRA	000937574/RO	3,0	-	-	-
224	IVONEIDE PEREIRA ALVES	1350537-8/AM	3,0	-	-	-
444	KARINA OLIVEIRA DA SILVA	1993325-8/AM	3,0	-	-	-
56	MARIA CELMA ARAUJO DA SILVA	2535273-3/AM	3,0	-	-	-
469	MARIA LUCI GOMES DE SOUZA	1993281-2/AM	3,0	-	-	-
102	MARIA ODETE DOS SANTOS SILVA	000426889/RO	3,0	-	-	-
304	MARINALVA NUNES DE A. PAES	988413/RO	3,0	-	-	-
153	NAIARA DA SILVA ANDRADE	3258945-0/AM	3,0	-	-	-
251	NEIVA KRAUSE	1759835-4/AM	3,0	-	-	-
144	NILZETE DE JESUS	174.7062-5/AM	3,0	-	-	-
369	ROSIMARA SANCHEZ MATOSO	2645628-1/AM	3,0	-	-	-
350	SIMONE SANTOROSA DA SILVA	2169861-9/AM	3,0	-	-	-
14	SORENI DE MORAES	20622643/AM	3,0	-	-	-
520	VALDENICE GOMES OLIVEIRA	2348416-0/AM	3,0	-	-	-
600	JAINE DOS SANTOS REIS	2991499-0/AM	2,5	-	-	-
274	JOSILENE SANTOS DE A. PEREIRA	2082590-0/AM	2,5	-	-	-
320	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	1364515/RO	2,5	-	-	-
234	MAIARA RODRIGUES DE SOUZA	3020514-0/AM	2,5	-	-	-
385	MARIA NELDIA DA CONCEIÇÃO	1759954-7/AM	2,5	-	-	-
200	NOADIA LOPES BORGES	2470233-1/AM	2,5	-	-	-
619	RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA	1500819-3/AM	2,5	-	-	-
569	RAIMUNDO NONATO VIANA	3558991-4/AM	2,5	-	-	-
341	SORAIA DOS SANTOS	2757118-1/AM	2,5	-	-	-
572	TALITA PRESCILA DE SOUZA	14359516-1/PR	2,5	-	-	-
305	ALAIDE SILVA DA SILVA	2539773-7/AM	2,0	-	-	-
124	ANDRE ARAUJO LEMOS	272.4627-2/AM	2,0	-	-	-
48	APARECIDA VESFAL	1727810-4/AM	2,0	-	-	-
397	CLEUZA DE ARAUJO PINTO	1869072-6/AM	2,0	-	-	-
555	DHEINIFA FREITAS SILVA	3.248.263/DF	2,0	-	-	-
360	EDNA SOUZA DE ALMEIDA	2539724-9/AM	2,0	-	-	-
615	ELIZANGELA MACEDO NASCIMENTO	1661560-5/AM	2,0	-	-	-
249	MARIA DAS GRAÇAS DOS S. PAZ	223.544/AC	2,0	-	-	-
108	NEUZA ALVES DE OLIVEIRA	3090662-8/AM	2,0	-	-	-
390	DANIELE REMIGIO	2184407-0/AM	1,5	-	-	-
154	VANDA FREITAS	246693120039MA	1,5	-	-	-
68	CLEVIA MARTINS BARBOSA	1405487-6/AM	1,0	-	-	-
412	DARLISSON MARTINS DE OLIVEIRA	4755319/PA	1,0	-	-	-
437	LEONITA ALVES L. DE ALBUQUERQUE	2791933-1/AM	0,5	-	-	-
462	ADRIANA LOPES CANDIDO DA COSTA	824134/RO	**	**	**	**
91	CLEYDIANE MENDES RODRIGUES	842258/RO	**	**	**	**
399	CLODOALDO JÚNIOR GUIDO PEREIRA	3062615-3/AM	**	**	**	**
463	CRISTIANI CAPPELLETTO	1500281-0/AM	**	**	**	**
384	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	1769192-3/AM	**	**	**	**
192	JOCELIA MARIA DE JESUS	1949927-2/AM	**	**	**	**
21	JOSIANE BEZERRA PAES	1127786/RO	**	**	**	**
29	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	3176826-1/AM	**	**	**	**
152	LUCINERE FERNANDES MENDES	1588730-8/AM	**	**	**	**
327	MARCICLEIDE ALVES SILVA	2462102-1/AM	**	**	**	**
205	ROSANGELA AMAZONAS FERREIRA	2535299-7/AM	**	**	**	**
17	SANDRA DA SILVA	761.996 SSP/RO	**	**	**	**
485	CLARICE DE SOUZA	1694508-5/AM	AUSENTE	-	-	-
361	CLEIDIANE SIQUEIRA MOREIRA	1590551-9/AM	AUSENTE	-	-	-
172	CLEZIANE RODRIGUES DA SILVA	2408729-7/AM	AUSENTE	-	-	-
228	CLILCILENE DE OLIVEIRA HOLANDA	2378491-1/AM	AUSENTE	-	-	-

292	DANIELA COSTA DA SILVA	2733871-1/AM	AUSENTE	-	-	-
57	DELCILENE ANDRADE DE JESUS	2049105-0/AM	AUSENTE	-	-	-
66	ELIANE DA SILVA TEODORO AMARAL	1008736-2/MT	AUSENTE	-	-	-
389	ELIAS SANTANA DE ALMEIDA	2131709-7/AM	AUSENTE	-	-	-
95	ERICK DE SOUZA FEITOSA	2967911-7/AM	AUSENTE	-	-	-
501	FERNANDA SOUZA SILVA	2937305-0/AM	AUSENTE	-	-	-
76	GRACILANE DE OLIVEIRA DE CASTRO	2808339-3/AM	AUSENTE	-	-	-
425	JAQUELINE MIRANDA COSTA	29370450/AM	AUSENTE	-	-	-
438	JOSIANE DOS SANTOS GONÇALVES	4669916-5/AM	AUSENTE	-	-	-
196	MARLUCI CORREIA INACIO DIAS	1440790-6/AM	AUSENTE	-	-	-
610	PAULA SABRINA DA SILVA	2136931-3/AM	AUSENTE	-	-	-
146	SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA	2311726-5/AM	AUSENTE	-	-	-
433	TIAGO SANTANA VELOSO	3593739-4/AM	AUSENTE	-	-	-
402	VANDERLEI DA SILVA CAVALHEIRO	2136788-4/AM	AUSENTE	-	-	-
612	VANUSA LOIOLA DIAS DOS SANTOS	1028895/RO	AUSENTE	-	-	-
99	VANUZA MARIA P. OLIVEIRA	6818446/GO	AUSENTE	-	-	-
288	ZENEIDE MONTEIRO DE MELO	1933792-2/AM	AUSENTE	-	-	-
203	ZENILDA APARECIDA DA SILVA	5113358/SC	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº INSC.	**NOME**	**RG**	**PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO DO TÍTULO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**	
					RESULTADO	**ORDEM**
169	**ANDRESSA ANGELICO DA SILVA**	**2604740-3/AM**	**8,5**	**3,52**	**9,67**	**1ª**
225	**ROSILENE VOBEDO STRIEDER**	**29190924/AM**	**8,5**	**3,0**	**9,50**	**2ª**
296	**DENISE ROCHA DA LUZ**	**3209187-7/AM**	**8,5**	**3,0**	**9,50**	**3ª**
60	**GEZIEL DA SILVA**	**3145775-4/AM**	**7,5**	**1,0**	**7,83**	**4ª**
303	**HOSANA RIBAS BUENO DE OLIVEIRA**	**45834028-5/SP**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**5ª**
137	**ROSANA KOBELNIK**	**1588447-3/AM**	**6,5**	**3,0**	**7,50**	**6ª**
65	**ANA PAULA GOMES MOURA**	**2159823-1/MT**	**6,5**	**3,0**	**7,50**	**7ª**
548	**KARINA SILVA DE ALMEIDA**	**3214895-0/AM**	**6,5**	**3,0**	**7,50**	**8ª**
119	**ANTONIA DAVYLLA DA S. CARDOSO**	**2535246-6/AM**	**6,0**	**4,23**	**7,41**	**9ª**
97	THAIS DA SILVA SOUZA	3229434-4/AM	6,5	2,0	7,17	10ª Classific.
531	MATHEUS CESCO	3177696-5/AM	6,5	2,0	7,17	11ª Classific.
285	NANCI CARLINA G. RUIZ DIAZ	16303680-24/BA	6,0	3,0	7,00	12ª Classific.
468	LUZINETE VIEIRA DA SILVA CABRAL	5680270/GO	6,0	3,0	7,00	13ª Classific.
486	JOCERLY NEVES DE ARAUJO	1263637/RO	6,0	3,0	7,00	14ª Classific.
246	ANA JULIA MENEZES DE SOUZA	3274745-4/AM	6,0	3,0	7,00	15ª Classific.
179	RUYSDAEL OLIVEIRA MORAIS	2535261-0/AM	6,5	1,0	6,83	16ª Classific.
174	JULIANE CUMERLATO DE ARRUDA	1387646-5/MT	5,5	3,0	6,50	17ª Classific.
86	JHULIA CANDIDO DE SOUZA	2311941-1/AM	5,5	3,0	6,50	18ª Classific.
509	DAIANE DUARTE KIRST	2427856-4/AM	5,5	3,0	6,50	19ª Classific.
391	ELENICE PALACIO DANTAS	3173606-8/AM	5,5	3,0	6,50	20ª Classific.
423	THAUANY HADRYELI S. DE ALMEIDA	3285148-0/AM	5,5	3,0	6,50	21ª Classific.
566	TULIO ARAUJO DOS SANTOS	2775844-3/AM	6,0	1,0	6,33	22ª Classific.
416	RENNAN LAGASSE DE SOUZA	3014167-2/AM	6,0	1,0	6,33	23ª Classific.
527	POLIANA PEREIRA AMORIM	2537490-7/AM	5,5	2,0	6,17	24ª Classific.
480	ELIVELTON CARDOZO	8102372409/RS	5,5	2,0	6,17	25ª Classific.
121	JOMARA LEMOS CAUACHO	1500203-9/AM	5,0	3,0	6,00	26ª Classific.
252	SAMARA CEZARIO SILVA	2816724-4/AM	5,0	3,0	6,00	27ª Classific.
539	JOCIMAR RODRIGUES MORINELLI	1350366/RO	6,0	0,0	6,00	28ª Classific.
178	RAILSON LIMA DE OLIVEIRA	3161992-4/AM	5,0	3,0	6,00	29ª Classific.
260	DIONE GUDE	1004050/RO	5,5	1,0	5,83	30ª Classific.
377	JULIANA APARECIDA SATTLER	2893235-8/AM	5,0	2,0	5,67	31ª Classific.
561	SILMARA REIS PAZ	3287713-7/AM	5,0	2,0	5,67	32ª Classific.
498	LIDIA IARA DA SILVA JOSEFOVIC	2757394-0/AM	5,0	1,0	5,33	33ª Classific.
242	ELIZABETE ALVES LOPES	3381439-2/AM	5,0	1,0	5,33	34ª Classific.
550	ADRIANA PAIXAO PEREIRA	2680980-0/AM	4,5	-	-	-
231	ANGELINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	2022893-7/AM	4,5	-	-	-
83	FABIANA VIEIRA DA C. DOS SANTOS	14.414.509/MG	4,5	-	-	-
120	FRANCIANA DE PAULA MACEDO	2169935-6/AM	4,5	-	-	-
470	KEURIANE AGUIAR SÃO MIGUEL	3258259-5/AM	4,5	-	-	-
105	MAILTON MARQUES PINHEIRO	2734376-6/AM	4,5	-	-	-
549	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	3125270-2/AM	4,5	-	-	-
599	RAIANA DOS SANTOS NOGUEIRA	2535281-4/AM	4,5	-	-	-
405	RAIMUNDA RODRIGUES BATISTA	2757604-3/AM	4,5	-	-	-
565	ROSE ARAUJO DOS SANTOS	3161163-0/AM	4,5	-	-	-
35	ROSELI GOMES VIEIRA	7339824 SSP/AM	4,5	-	-	-
608	WILLIAN SANTANA DE LIMA	2615781-0/AM	4,5	-	-	-
618	ALVARO FLORES RAMOS	23106417/AM	4,0	-	-	-
611	CLAUDINEIA SOUZA VIANA	3162022-1/AM	4,0	-	-	-
570	EVODIA SCHMIDTKE BRAZ	1588487-2/AM	4,0	-	-	-
294	FLAVIO TEMBE DA SILVA	317.3568-1/AM	4,0	-	-	-
363	GABRIEL REIS SILVA	3370459-7/AM	4,0	-	-	-
349	MARCELO JOSÉ SANTANA GHISE	3541529-0/AM	4,0	-	-	-
213	RAQUEL RODRIGUES PEREIRA	2357026-1/AM	4,0	-	-	-
302	ROSELI DE SOUZA B. ESTEVÃO	802118/RO	4,0	-	-	-
49	SILENE SOUSA NOGUEIRA	2535254-7/AM	4,0	-	-	-
372	STEFANY RIBEIRO EVANGELISTA	3160979-1/AM	4,0	-	-	-
342	VANESSA ANTUNES DA SILVA	2757324-9/AM	4,0	-	-	-
283	ALMIR ELIZIANO FERREIRA	000968062/RO	3,5	-	-	-
340	ANA PAULA PACHECO DA SILVA	328.7397-2/AM	3,5	-	-	-
322	ANTÔNIA DA SILVA SANTANA	425584/RO	3,5	-	-	-
125	JESUS NATALIA VALE NASCIMENTO	2184646-4/AM	3,5	-	-	-

187	KESSY JHONES MOREIRA PEREIRA	8264523/PA	3,5	-	-	-
489	LETICIA SILVA TOME	2734301-4/AM	3,5	-	-	-
287	LUANA SOARES NERES	3163246-7/AM	3,5	-	-	-
595	MARIA ELIZOMAR T. DE OLIVEIRA	97025002697/CE	3,5	-	-	-
290	MARILZA ELIZIANO FERREIRA	000968059/RO	3,5	-	-	-
233	MAYCON ROCHA REIS	3090635-0/AM	3,5	-	-	-
264	PATRÍCIA FREITAS GUSMÃO	2029672/ES	3,5	-	-	-
106	QUESIA CRIXI SALES	2758959-5/AM	3,5	-	-	-
177	SAMIRA MACIEL RODRIGUIES	1787277-4/AM	3,5	-	-	-
370	SILVANA ROSA DE OLIVEIRA	25499971/AM	3,5	-	-	-
276	SUELY FERREIRA MOURA	1381702/RO	3,5	-	-	-
432	VERONICA LIMA SANTANA	3177455-5/AM	3,5	-	-	-
414	BRUNO EUCLIDES DA SILVA	2937302-6/AM	3,0	-	-	-
556	ELENEIDE PAIXÃO PEREIRA	2549985-8/AM	3,0	-	-	-
606	GABRIELLA GUERRA LINHARES	114697-5/AM	3,0	-	-	-
451	GENILDA MAR FONSECA	1747965-7/AM	3,0	-	-	-
15	HEMILY CRISTINA ALMEIDA BONFIM	1271128 SSP/RO	3,0	-	-	-
170	JESSICA FERREIRA DA SILVA	2858996-3/AM	3,0	-	-	-
89	JOSIANE NOGUEIRA DA SILVA	242.7552-2/AM	3,0	-	-	-
620	MARA CRISTINA VIEIRA NASCIMENTO	2790768-6/AM	3,0	-	-	-
308	OILDES FURTADO DA SILVA	1550838-2/AM	3,0	-	-	-
116	RENATO NOVAES ARAUJO FERREIRA	2765397-8/AM	3,0	-	-	-
364	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	2959077-9/AM	2,5	-	-	-
78	JESSICA LEMOS CAUACHE	239.8794-4/AM	2,5	-	-	-
356	KÁTIA REGINA DOS SANTOS	3127663-6/AM	2,5	-	-	-
329	MARCIO ALVES SILVA	275.7714-7/AM	2,5	-	-	-
289	ANDRESSA NASCIMENTO PEREIRA	3244541-5/AM	2,0	-	-	-
162	CARLA FERNANDA DUTRA DOS REIS	1366560/RO	2,0	-	-	-
398	CASSIA DE LIMA SOUSA	3014181-8/AM	2,0	-	-	-
534	TCHARLES TOLEDO GONÇALVES	2857540-7/AM	1,5	-	-	-
580	VANUZA FERREIRA DA SILVA	2049130-1/AM	1,5	-	-	-
148	RAIMUNDA MOURA C. RODRIGUES	3180843-3/AM	1,0	-	-	-
603	BEATRIZ SILVA ARAUJO	3248602-2/AM	AUSENTE	-	-	-
34	CELSO DA SILVA MARTINS	1440981-0/AM	AUSENTE	-	-	-
574	CLAUDINEIA DE AVILA	6.428183/SC	AUSENTE	-	-	-
165	EDINEIA DOS SANTOS	2023066-4/AM	AUSENTE	-	-	-
33	JEFERSON DA SILVA AZEVEDO	3009106-3/AM	AUSENTE	-	-	-
339	JESSICA RAIKA R. FERREIRA	2535259-8/AM	AUSENTE	-	-	-
592	JOSIANE MAYRLLE SOUZA BATISTA	2937299-2/AM	AUSENTE	-	-	-
473	JOZIANE RODRIGUES LOPES	1902516-5/AM	AUSENTE	-	-	-
96	MARILENE PARENTE DA SILVA	5494276/PA	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO						
Nº INSC.	**NOME**	**RG**	**PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO DO TÍTULO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**	
					RESULTADO	**ORDEM**
573	**JOFISON RISOMAR M. GONCALVES**	**2398212-8/AM**	**9,5**	**3,0**	**10,50**	**1ª**
263	GILBERTO DIAS DE SOUZA	1760572-5/AM	7,0	3,0	8,00	2ª Classific.
541	JOSMAR RODRIGUES MORINELLI	1080946/RO	7,5	1,0	7,83	3ª Classific.
337	FRANCISCO JEVERSON O. N. MACIEL	1990320-0/AM	6,5	1,0	6,83	4ª Classific.
216	MIRIAN APARECIDA C. DOS S. ALVES	851911/RO	5,0	3,0	6,00	5ª Classific.
100	JOAQUIM VICENTE NETO	3066473-0/AM	5,0	3,0	6,00	6ª Classific.
93	ELI LUCAS SILVA SANTOS	360.1028-6/AM	5,5	1,0	5,83	7ª Classific.
395	ALEXSANDRO MORAIS CALAÇA	1588298-5/AM	5,0	2,0	5,67	8ª Classific.
314	ELIEL ALCANTARA DE LARA	2427873-4/AM	5,0	2,0	5,67	9ª Classific.
554	WALAS MAGALHAES MESCIAS	2990029-8/AM	5,5	0,44	5,65	10ª Classific.
163	PAULO SERGIO DAS GRAÇAS PAIXÃO	717520/RO	5,5	0,0	5,50	11ª Classific.
445	FRANCINEI PEREIRA DA SILVA	7496940/PA	4,0	-	-	-
286	FERNANDA DAS SILVA SOUZA	2615516-8/AM	3,0	-	-	-
71	HENRIQUE DE JESUS ANDRADE	3127635-0/AM	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS						
Nº INSC.	**NOME**	**RG**	**PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO DO TÍTULO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**	
					RESULTADO	**ORDEM**
408	**JHONATAN TASCA MOTA**	**25374642/AM**	**6,0**	**1,0**	**6,33**	**1ª**
312	ELIEL TIMM MESCIAS	1504256-1/AM	5,5	1,0	5,83	2ª Classific.
551	MARCOS ANTONIO MARTINS	1518433-1/AM	5,5	1,0	5,83	3ª Classific.
139	ADEMIR MAGALHAES MESCIAS	2481890-9/AM	5,5	1,0	5,83	4ª Classific.
507	MAURO HENRIQUE DOS S. PATRICIO	2894287-6/AM	5,0	2,5	5,83	5ª Classific.
207	FERNANDO DOS REIS GERHARD	2311272-7/AM	5,0	1,0	5,33	6ª Classific.
307	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	1958439-3/AM	4,5	-	-	-
374	WAGNER TEIXEIRA ALVES	2527328-0/AM	4,5	-	-	-
43	WILSON MOACIR LOURENÇO	27321423-8/SP	4,5	-	-	-
448	WILLIANSMAR SOUZA DE CAMPOS	2914558-9/AM	4,0	-	-	-
447	ANTONIO CARLOS N. NASCIMENTO	2169774-4/AM	3,0	-	-	-
581	ALCENIR PEREIRA DE SOUZA	2758644-8/AM	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;

(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

FISCAL DE TRIBUTOS						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
					RESULTADO	ORDEM
624	**ELICEU DE OLIVEIRA DA SILVA**	**18962/PMAM**	**7,0**	**6,0**	**9,00**	**1ª**
547	VINICIUS MARTINS SOARES	2430221-0/AM	5,5	5,0	7,17	2ª Classific.
206	VANESSA MARQUES PAVÃO LEITE	2348437-3/AM	6,0	1,0	6,33	3ª Classific.
82	FELIPE DA SILVA SANTOS	1320303-7/MT	5,0	2,0	5,67	4ª Classific.
284	SILAS SALES SIQUEIRA	639778186/BA	5,0	0,0	5,00	5ª Classific.
343	CLEONICE ARAUJO	2230641-2/AM	4,5	-	-	-
84	LUCÉLIA ALVES DE LIMA	150.4093-3/AM	4,5	-	-	-
514	PEDRO ALEXANDRE S. DA SILVA	3370434-1/AM	4,5	-	-	-
540	RAMILDO SILVA ARAUJO	1558009-1/AM	4,5	-	-	-
257	SABRINA DE SOUZA S. RONNAU	2430192-2/AM	4,5	-	-	-
578	DANIELLE SANTOS DE MORAES	3170538-3/AM	4,0	-	-	-
577	JOSIVAM NOVAIS DA SILVA	3285197-9/AM	4,0	-	-	-
164	GRIONE BRASIL ALVES	2137961-0/AM	3,5	-	-	-
378	JUSENIL PEREIRA DE ARRUDA	1426450-1/MT	3,5	-	-	-
226	KEILA BORGES DA SILVA	2169919-4/AM	3,5	-	-	-
467	VANUZA MARQUES PAVÃO	2046375-8/AM	3,5	-	-	-
576	WELINGTON ARAUJO SILVA	2792004-6/AM	3,0	-	-	-
617	CRISTIANE SARAH DOS S. GUIDO	2356880-1/AM	2,5	-	-	-
528	JAQUELINE TASCA DA SILVEIRA	2046385-5/AM	**	**	**	**
450	MARIA DE FATIMA B. OLIVEIRA	2733143-1/AM	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
					RESULTADO	ORDEM
88	ELIS CARDOSO DE BRITO	3715183/PA	3,0	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

MOTORISTA "D"						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
					RESULTADO	ORDEM
150	**CLEYTON ALVES PEREIRA**	**938114/RO**	**7,5**	**2,44**	**8,31**	**1ª**
72	**LEANDRO LIMA MARTINS**	**1201509726/BA**	**6,5**	**3,0**	**7,50**	**2ª**
240	EURIVAN FRANCISCO RODRIGUES	579.4052/PA	7,0	1,0	7,33	3ª Classific.
521	ADRIANO CARESIA DE OLIVEIRA	4.607.806-1/SC	5,5	3,0	6,50	4ª Classific.
24	LENO VASCONCELOS ALVES	000539358/RO	5,0	2,0	5,67	5ª Classific.
185	AVANILDO ALVES COSTA	000756537/RO	5,5	0,0	5,50	6ª Classific.
358	GELCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	114.1996/RO	4,0	-	-	-
460	MARIO SÉRGIO SANTANA GHISI	2790767-8/AM	4,0	-	-	-
482	RAIMUNDO CAMPOS PEREIRA	3321047/PA	3,0	-	-	-
159	ADÃO DOMINGOS A. ALCANTARA	2462071-8/AM	2,5	-	-	-
31	JHONATAN NAEL BONETE MORAIS	25681834/AM	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

MOTORISTA "D" ÔNIBUS ESCOLAR						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
					RESULTADO	ORDEM
238	**CLEDISSON DINIZ CARDOSO**	**996871/RO**	**8,0**	**2,0**	**8,67**	**1ª**
496	**JOSIAS DE SIQUEIRA**	**279752/RO**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**2ª**
36	**ALEANDRO SILVA PEREIRA**	**20229879/AM**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**3ª**
51	**EDNALDO DE OLIVEIRA**	**11413224/MG**	**7,0**	**1,37**	**7,46**	**4ª**
237	**SANE JOSÉ RODRIGUES DE MATOS**	**3542044-8/AM**	**7,0**	**1,0**	**7,33**	**5ª**
491	**ALEX ARNALDO RAMOS**	**1009574/RO**	**6,5**	**1,0**	**6,83**	**6ª**
62	JOEB DA SILVA MORAES	2377245-0/AM	5,5	1,0	5,83	7ª Classific.
132	JOAO BATISTA CORDEIRO	661195/RO	5,5	0,0	5,50	8ª Classific.
26	ELTON DIAS CLAUDINO	2169801-5/AM	4,5	-	-	-
158	VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	583196/RO	4,0	-	-	-
598	JOSE ALVES DA SILVA	319723/RO	AUSENTE	-	-	-
269	MATEUS ANDRADE E SOUSA	943352/RO	AUSENTE	-	-	-
512	PAULO SERGIO DALAZEN	1588302-7/AM	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

NUTRICIONISTA

Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
					RESULTADO	ORDEM
381	**GRASIELY CAPILLA GOBETTI**	**1738793/ES**	**6,0**	**7,15**	**8,38**	**1ª**
243	REGINA SAATKAMP	21444889/AM	5,0	7,42	7,47	2ª Classific.
529	ANNACELLY NERY SOARES	873015/RO	3,5	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
					RESULTADO	ORDEM
255	**LEANDRO ALBERTO MELLO RONNAU**	**2009513-9/AM**	**8,5**	**2,0**	**9,17**	**1ª**
597	**MAKSON FERREIRA RAMOS**	**236533/RR**	**6,5**	**3,0**	**7,50**	**2ª**
477	**ANDERSON JUNIOR DA SILVA**	**2408698-3/AM**	**6,5**	**3,0**	**7,50**	**3ª**
250	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	2356866-6/AM	6,5	2,0	7,17	4ª Classific.
63	PASCASIO HEIDMANN	0410463-3 SS/MT	6,5	1,0	6,83	5ª Classific.
59	RUBENS ALVES DA SILVA	9125080-2/PR	6,0	2,0	6,67	6ª Classific.
107	RONILSON SOUZA PAZ	13469574-9/PR	5,5	3,0	6,50	7ª Classific.
155	MARCOS AMELIO DA SILVA	797680/RO	5,0	2,0	5,67	8ª Classific.
407	IZAIAS DE SOUSA PEREIRA	7695908/PA	4,5	-	-	-
479	JOSÉ MARIO DA SILVA PRESTES	2617095-7/AM	4,5	-	-	-
417	JHOSEPH MORAIS DIAS	30561620/AM	4,0	-	-	-
145	JUNIOR ERCLEI SILVA PALHETA	2354343-4/AM	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

PROFESSOR ÁREA ESPECÍFICA EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - COM REGÊNCIA						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
					RESULTADO	ORDEM
321	**CLEILZE SILVA REIS**	**551117/RO**	**5,0**	**7,13**	**7,38**	**1ª**
332	**JAQUELINE CRISTINA DOS S. GUIDA**	**1588333-7/AM**	**5,0**	**6,30**	**7,10**	**2ª**
212	**VALCEMIR TIMOTIO DA SILVA**	**2757725-2/AM**	**6,0**	**2,47**	**6,82**	**3ª**
109	SIDNEY ORNELAS FERREIRA	2348631-7/AM	5,5	1,62	6,04	4ª Classific.
316	JUCELINO DE JESUS VIANA CORREIA	2348620-1/AM	5,0	1,83	5,61	5ª Classific.
558	JANETI VIEIRA DOS SANTOS	2082793-8/AM	4,0	-	-	-
16	SILVIO LEOMAR FERNANDES	19584229/AM	4,0	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

PROFESSOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA - SEM REGÊNCIA						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
					RESULTADO	ORDEM
518	CILMAR SOUSA NOGUEIRA	1588528-3/AM	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

PROFESSOR II ED. INFANTIL AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - COM REGÊNCIA						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
					RESULTADO	ORDEM
502	**ROSELI RIBEIRO**	**1324587-2/AM**	**6,0**	**7,5**	**8,50**	**1ª**
94	**JOELMA DA SILVA**	**000822622/RO**	**5,0**	**7,05**	**7,35**	**2ª**
38	**GEISLA CRISTINA DO AMARAL SILVA**	**2645865-9/AM**	**5,0**	**7,0**	**7,33**	**3ª**
471	**MARLI TEIXEIRA RIBAS**	**2022994-1/AM**	**5,0**	**6,84**	**7,28**	**4ª**
355	**LURDES APARECIDA FERNANDES**	**1550635-5/AM**	**6,0**	**3,0**	**7,00**	**5ª**
474	**JOSIRAN DE SOUSA SILVA**	**6832835/PA**	**5,5**	**3,0**	**6,50**	**6ª**
259	**ANASTACIA HELENA DIEL**	**5957443/PA**	**5,5**	**1,5**	**6,00**	**7ª**
58	**NILZA ROCHA VICENTE**	**1376280/RO**	**5,0**	**1,5**	**5,50**	**8ª**
544	**GICELE FERREIRA DOVAL**	**18969453/AM**	**5,0**	**1,5**	**5,50**	**9ª**
454	**FRANCIS MARA LEITE**	**M9210012/MG**	**5,0**	**0,0**	**5,00**	**10ª**
481	AZENILDA COSTA DA SILVA	1550733-5/AM	4,5	-	-	-
18	JULCIANA FERREIRA CHAVES	2469822-9/AM	4,5	-	-	-
74	ROSILENE PEREIRA DE J. SANTOS	1550605-3/AM	4,5	-	-	-
455	CEIA DE ARAUJO LEMOS	1192228-1/AM	4,0	-	-	-
40	CINTIA NAIARA DO CARMO BATISTA	2398176-8/AM	4,0	-	-	-
247	CLEONICE AP. DIAS DE SOUZA	1405492-2/AM	4,0	-	-	-
221	DILVANI ALVES DOS SANTOS	637524/RO	4,0	-	-	-
261	IRENE SANTOS AZEVEDO	1550614-2/AM	4,0	-	-	-
19	JANECI DE FATIMA MINUSCULI	604967 SSP/RO	4,0	-	-	-
142	MARIA AUXILIADORA V. DE SOUZA	626728/RO	4,0	-	-	-
101	MARIA TATIANE TEIXEIRA ALVES	2022953-4/AM	4,0	-	-	-
110	ROSILDA DIAS TERRA	2430177-9/AM	4,0	-	-	-
209	CLEUSA LOPES DOS SANTOS	3901627/GO	3,5	-	-	-
254	DANIELA FREITAS DA SILVA	2765363-3/AM	3,5	-	-	-

241	DOUGLAS SOUZA DE CAMPOS	2617130-9/AM	3,5	-	-	-
135	ELIANE LUIZ FERREIRA	2311844-0/AM	3,0	-	-	-
44	IVA DA SILVA FONSECA MUNIZ	1617648-0/AM	3,0	-	-	-
504	JOSÉFA OLIVERIA NASCIMENTO	1101488-1/AM	3,0	-	-	-
98	NEUDILENE COSTA OLIVEIRA	467.6616/PA	3,0	-	-	-
277	PAULO CORREIA CEZÁRIO	1550814-5/AM	3,0	-	-	-
323	ROSANA MONTEIRO SÃO M. AMORIM	2009836-7/AM	3,0	-	-	-
375	JOSEFA DA SILVA MARQUES	1943637-8/AM	2,5	-	-	-
436	SILVANA DE FÁTIMA PIFFER KEIBER	22244167/MG	2,5	-	-	-
315	RAIMUNDA MARCIA DA SILVA SOUSA	1440682-9/AM	2,0	-	-	-
609	DEUSOLINA DE CASTRO SOUSA	4046332/PA	0,5	-	-	-
511	LUIZ ALBERTO DIAS PEREIRA	1492522/PA	AUSENTE	-	-	-
525	LURDES DOS SANTOS	746873/RO	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

PSICÓLOGO						
Nº INSC.	**NOME**	**RG**	**PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO DO TÍTULO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**	
					RESULTADO	**ORDEM**
456	LIDIA DE SOUZA RAMOS	2269432-3/AM	4,5	-	-	-
229	ERICATIA DE SOUZA O. DE ALMEIDA	615302/RO	3,5	-	-	-
258	CLAUDETE FIGUEIREDO DE ARAUJO	2005862/PA	0,5	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

SOLDADOR						
Nº INSC.	**NOME**	**RG**	**PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO DO TÍTULO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**	
					RESULTADO	**ORDEM**
297	**ADEMIR PEREIRA BUENO**	**3541715-3/AM**	**6,0**	**2,0**	**6,67**	**1ª**
103	AGEILSON DA SILVA DINIZ	2540988-3/AM	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

TÉCNICO EM PATOLOGIAS CLÍNICAS						
Nº INSC.	**NOME**	**RG**	**PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO DO TÍTULO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**	
					RESULTADO	**ORDEM**
545	MARIA EDUARDA DA CRUZ ALVES	4350247/PI	4,5	-	-	-
515	CÉLIA CORREIA DOS SANTOS	15506673/AM	2,0	-	-	-
403	ANDRIA DA SILVA CASTRO	2354634-4/AM	1,5	-	-	-
553	MARIA LUIZA SILVA E SILVA	1949973-6/AM	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
Nº INSC.	**NOME**	**RG**	**PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA**	**AVALIAÇÃO DO TÍTULO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**	
					RESULTADO	**ORDEM**
487	**LEILA PEREIRA DE ALCANTARA**	**2430174-4/AM**	**6,5**	**4,5**	**8,0**	**1ª**
115	**MARIA SALETE TASCA DA SILVA**	**0905916-4/AM**	**5,0**	**5,99**	**7,0**	**2ª**
317	**ROSANE AGOSTINHO**	**192.4671-4/AM**	**6,0**	**2,5**	**6,83**	**3ª**
564	**MARCIELAINE ESPERANÇA**	**2136342-0/AM**	**5,5**	**2,82**	**6,44**	**4ª**
367	FABIANA MARIA DA SILVA	2356794-5/AM	4,5	-	-	-
560	MARIA DO ROSARIO C. DOS SANTOS	2272891-0/AM	4,5	-	-	-
208	MARIA JOSÉ VIANA COLARES	4357316/PA	4,5	-	-	-
300	NELI FATIMA BRAMBILLA	3182096-0/PR	4,5	-	-	-
530	EDILENE DA CONCEIÇÃO	1590775-9/AM	4,0	-	-	-
523	RAIMUNDA OLIVEIRA ANZILEIRO	0905917-2/AM	4,0	-	-	-
627	ELIZABET OLIVO	3282075-1/PR	3,5	-	-	-
111	VERANICE DE SOUZA	5974118-7/PR	3,5	-	-	-
459	MICHELE ALINE CAMPOS PEREIRA	19645724/AM	3,0	-	-	-
311	ELIANA SIMONETTI	1384238-2/AM	2,5	-	-	-
222	ENIVALDO LIMA DA SILVA	416021/RO	2,5	-	-	-
81	GENI PARANÁ DA SILVA	0905911-3/AM	2,5	-	-	-
143	FRANCIELI SUSANA CURTARELLI	1617466-6/AM	2,0	-	-	-
262	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	1306539/RO	2,0	-	-	-
295	ANGELA MARIA MELO G. SANTOS	100.1995/RO	1,5	-	-	-
589	MARILDA IASKI DA ROCHA	2396062-0/AM	1,5	-	-	-
220	EVA CRISTIANA S. F. NASCIMENTO	3978830/PA	1,0	-	-	-
141	TANIA FATIMA DE LIMA	0905920-2/AM	1,0	-	-	-
338	ANDREIA TRINDADE FIGUEIREDO	1637551-3/AM	AUSENTE	-	-	-
28	ARACELIA CRISTINA J. DOS SANTOS	678087 SSP/RO	AUSENTE	-	-	-
268	ERICA ASSIRI MACURAPE	1201796/RO	AUSENTE	-	-	-
336	ROSINERI RODRIGUES DOS SANTOS	276.540/RO	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

TÉCNICO DE RADIOLOGIA						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
					RESULTADO	ORDEM
202	**MARI TEREZINHA AGOSTINHO**	**1062862-2/AM**	**5,0**	**3,49**	**6,16**	**1ª**
333	KELISON FERREIRA	258.1414-1/AM	4,5	-	-	-
352	WEBSTER URUBATAN L. F. TEIXEIRA	425.185.22-9/SP	4,5	-	-	-
235	ROSANE MOTTER PINHEIRO	084.0561-1/AM	3,0	-	-	-
160	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	216.9947-0/AM	2,5	-	-	-
453	RUBENS MAX COSTA FREIRE	3450987/PA	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

TOPÓGRAFO						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO GERAL FINAL PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
					RESULTADO	ORDEM
461	**PERSIO DE PAULA NETO**	**2145838-3/AM**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**1ª**

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

Apuí, em 18 de abril de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F1071192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2018

EDITAL Nº 005/2018 – ALTERA O EDITAL Nº 004/2018 – RESULTADO FINAL CONCLUSIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**, Estado do Amazonas, por seu Prefeito Senhor Antônio Roque Longo e a Comissão Especial de Seleção do PSS nº 001/2018, designada pelo Decreto nº 005/2018, no uso de suas atribuições, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**, a **ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2018 - RESULTADO FINAL CONSLUSIVO** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, visto que após computar 2 pontos para a candidata MARILEIDE ROSA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita sob nº 039 para a função pública de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE AS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO RESULTADO FINAL da Comissão Especial de Seleção, datada de 16 de abril de 2018, a mesma atingiu nota final de 7,67 pontos, portanto empatou com diversos candidatos com a mesma nota final, no entanto, não foram desempatados pelo critério do item 6.1.2. do Edital nº 001/2018 os candidatos classificados na mesma nota final de 7,67 pontos, portanto, após desempate e reclassificação, a tabela de classificação da função pública de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS passa a vigorar com a seguinte redação, conforme segue abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº INSC.	NOME	RG	PONTUAÇÃO GERAL FINAL	AVALIAÇÃO DO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
			PROVA OBJETIVA		RESULTADO	ORDEM
532	**ROSANGELA COITINHO DE OLIVEIRA**	**2549944-0/AM**	**9,0**	**2,0**	**9,67**	**1ª**
472	**MARVIN MACIEL MIRANDA**	**2749236-2/AM**	**9,0**	**2,0**	**9,67**	**2ª**
575	**EDVALDO SANTOS DA SILVA JUNIOR**	**5925592/PA**	**8,5**	**2,0**	**9,17**	**3ª**
318	**JANIELE NOGUEIRA SILVA**	**2535252-0/AM**	**7,5**	**3,0**	**8,50**	**4ª**
602	**GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA**	**3383452-0/AM**	**7,5**	**3,0**	**8,50**	**5ª**
219	**EDINILZA MARCELINO S. MACHADO**	**2062183-3/AM**	**8,0**	**1,0**	**8,33**	**6ª**
9	**JUNIOR MODZINSKI**	**1617654-5/AM**	**8,0**	**1,0**	**8,33**	**7ª**
211	**SIMONE ROSA DE OLIVEIRA**	**26457369/AM**	**7,5**	**2,0**	**8,17**	**8ª**
388	**KELLY SANTOS DE SOUZA**	**2427870-0/AM**	**7,5**	**2,0**	**8,17**	**9ª**
359	**MAYARA CRUZ DA SILVA**	**1178069/RO**	**7,5**	**2,0**	**8,17**	**10ª**
464	**ANDREIA PEREIRA DE FREITAS**	**44267983-X/SP**	**7,0**	**3,0**	**8,00**	**11ª**
147	**SILMARA OLIVEIRA BARROZO**	**1887472-0/AM**	**7,5**	**1,0**	**7,83**	**12ª**
227	**DAIANE MAZURECK**	**2969028-5/AM**	**7,5**	**1,0**	**7,83**	**13ª**
191	**SILVIA GRUNEWALDT**	**8523254-1/PR**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**14ª**
519	**IDNA APARECIDA G. DE OLIVEIRA**	**1617430-5/AM**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**15ª**
39	**MARILEIDE ROSA DE OLIVEIRA SILVA**	**1707384-7/AM**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**16ª**
275	**SOEDER BATISTA DE MOURA**	**943115/RO**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**17ª**
279	**MARIA RITA ARAUJO**	**2377370-7/AM**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**18ª**
136	**RAIZA FRANCIELE H. GERHARD**	**25409980/AM**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**19ª**
232	**CLEBERSON DINIZ CARDOSO**	**30702143/AM**	**7,0**	**2,0**	**7,67**	**20ª**
362	**FATIMA ALVES DE MORAES**	**887822/RO**	**6,5**	**3,0**	**7,50**	**21ª**
415	**LEONIRDE BATISTA SILVA**	**625309/RO**	**7,0**	**1,0**	**7,33**	**22ª**
328	**MARCIA ALVES SILVA**	**2757111-4/AM**	**7,0**	**1,0**	**7,33**	**23ª**
25	**ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS**	**2348444-6/AM**	**6,5**	**2,0**	**7,17**	**24ª**
131	**ANGELA MARIA LASSEN SARTOR**	**1902507-6/AM**	**6,5**	**2,0**	**7,17**	**25ª**

128	**MARIA ARIANE FREITAS SILVA**	**2144484-6/AM**	**6,5**	**2,0**	**7,17**	**26ª**
516	DORIANE MARCELINO DA SILVA	3066476-4/AM	6,5	2,0	7,17	27ª Classific.
47	TAINA MACHADO JULIAO	3309189-7/AM	6,5	2,0	7,17	28ª Classific.
344	MARINETE ALMEIDA DE AZEVEDO	170.7435-5/AM	6,0	3,0	7,00	29ª Classific.
586	ANDRESA APARECIDA CELESTRINO	2550026-0/AM	6,0	3,0	7,00	30ª Classific.
197	MARILENE PISSINATI DA SILVA	1588327-2/AM	6,5	1,0	6,83	31ª Classific.
483	ROSENILDA PEREIRA SANTANA	1694386-4/AM	6,5	1,0	6,83	32ª Classific.
466	LUCINEIA GOMES DE SOUZA	2136785-0/AM	6,5	1,0	6,83	33ª Classific.
183	ELLEN ELIZIARIO DOS SANTOS	3290788-5/AM	6,5	1,0	6,83	34ª Classific.
475	BRUNO MELO SANTOS	1423845/RO	6,5	1,0	6,83	35ª Classific.
69	VALBERNUBIA ALMEIDA DA SILVA	2336314-2/AM	6,0	2,0	6,67	36ª Classific.
11	JEZILENE DE SOUZA PINHEIRO	2379237-0/AM	6,0	2,0	6,67	37ª Classific.
214	ROSIMEIRE RAMOS SOARES	2462068-8/AM	6,0	2,0	6,67	38ª Classific.
118	ACY ARAUJO SILVA SALES	2535296-2/AM	6,0	2,0	6,67	39ª Classific.
256	CLAUDEMIR SANTOS	1550714-9/AM	5,5	3,0	6,50	40ª Classific.
396	CLEUDA DE ARAÚJO PINTO	872287/RO	6,5	0,0	6,50	41ª Classific.
75	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	2169946-1/AM	6,5	0,0	6,50	42ª Classific.
218	DEBORA TICIANI BARROS	2549888-6/AM	6,5	0,0	6,50	43ª Classific.
563	NATALIANA VALENTE MARTINS	2852339-3/AM	6,5	0,0	6,50	44ª Classific.
248	ALAN JHONES RIBEIRO DE SOUZA	2958268-7/AM	5,5	3,0	6,50	45ª Classific.
236	ELIANE SANTOS DE ALMEIDA	2937172-4/AM	6,0	1,0	6,33	46ª Classific.
424	RANGELLI SOUZA KRAUSE	2535531-7/AM	6,0	1,0	6,33	47ª Classific.
54	NATIELE BRUNA DA SILVA BARROS	3377290-8/AM	6,0	1,0	6,33	48ª Classific.
426	DEBORA GAIA DE OLIVEIRA	3270869-6/AM	5,5	2,0	6,17	49ª Classific.
428	VERA LUCIA DA ROCHA	1827274-6/AM	5,5	2,0	6,17	50ª Classific.
306	POLIANA DE OLIVEIRA DIAS	914968/RO	5,5	2,0	6,17	51ª Classific.
167	SILVANI LUIZA ANGELICO	1212278-5/AM	6,0	0,0	6,00	52ª Classific.
180	LUZINEIDE MARIA BISPO	1517925-7/AM	5,0	3,0	6,00	53ª Classific.
351	MARIA APARECIDA P. DAS DORES	1632499-4/MT	5,0	3,0	6,00	54ª Classific.
282	MIRIAM PANTOJA BARROS LEMOS	175.9882-6/AM	5,0	3,0	6,00	55ª Classific.
149	FRANTHESCO SOUZA GOIS	2742896-6/AM	6,0	0,0	6,00	56ª Classific.
552	MARCIA PEREIRA DA SILVA	29679087/AM	5,0	3,0	6,00	57ª Classific.
383	LEIDIANE SANTOS DA SILVA	2913712-8/AM	5,0	3,0	6,00	58ª Classific.
64	JANETE NUNES DA CONCEICAO	3206193-5/AM	5,0	3,0	6,00	59ª Classific.
345	SIBELE ALVES MARTINS	2757265-0/AM	5,5	1,0	5,83	60ª Classific.
23	ROSANGELA KOBELNIK	2356752-0	5,5	1,0	5,83	61ª Classific.
499	ROSIANE BRAGA ARAUJO	2668569-8/AM	5,5	1,0	5,83	62ª Classific.
571	JEZIANE ALVES LUCAS	3066445-4/AM	5,5	1,0	5,83	63ª Classific.
366	ARIELE DE LIMA BARROS	2804647-1/AM	5,5	1,0	5,83	64ª Classific.
446	JOCÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS	3125262-1/AM	5,5	1,0	5,83	65ª Classific.
478	LAISSA FONSECA DOS SANTOS	3541519-3/AM	5,5	1,0	5,83	66ª Classific.
348	SELMA DE SOUZA PINTO	2246563-4/AM	5,0	2,0	5,67	67ª Classific.
186	MARIA LOPES DA SILVA	1100335/RO	5,0	2,0	5,67	68ª Classific.
404	JESSICA JESUS DE SOUZA	2861672-3/AM	5,0	2,0	5,67	69ª Classific.
265	RAYANE DA SILVA LEMOS	275.714.1-6/AM	5,0	2,0	5,67	70ª Classific.
10	INGRID LUANA SILVA E SILVA	3176910-1/AM	5,0	2,0	5,67	71ª Classific.
79	EDNEA SANT'ANA DA SILVA PINTO	2363788-9/AM	5,5	0,0	5,50	72ª Classific.
324	DEBORA MELO GUERRA	192.4692-7/AM	5,5	0,0	5,50	73ª Classific.
497	ROMOLO TICIANI BARROS	2462059-9/AM	5,5	0,0	5,50	74ª Classific.
5	ALINE DOS SANTOS DALAZEN	54978498-6/SP	5,5	0,0	5,50	75ª Classific.
319	SUELI DE SOUZA CAETANO	1636837-1/AM	5,0	1,09	5,36	76ª Classific.
140	EDINEUZA DUTRA SILVA DAMACENO	1878144-6/AM	5,0	1,0	5,33	77ª Classific.
568	JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA	2526623-3/AM	5,0	1,0	5,33	78ª Classific.
379	MARCIA DA SILVA ARAÚJO	2948595-9/AM	5,0	1,0	5,33	79ª Classific.
114	CARLA BISPO PEREIRA	351.7442-0/AM	5,0	1,0	5,33	80ª Classific.
427	MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUSA	1192256-7/AM	5,0	0,0	5,00	81ª Classific.
613	JESSICA CAROLINE ZANUZO	6817826/GO	5,0	0,0	5,00	82ª Classific.
593	CLEUDINEI TICIANI DA SILVA	2825617-4/AM	5,0	0,0	5,00	83ª Classific.
584	PATRICIA COUTINHO FRANCISCO	2876968-6/AM	5,0	0,0	5,00	84ª Classific.
67	ALAINA PAMELA DE ANDRADE NUNES	2424840-1/AM	4,5	-	-	-
3	ALBANIRA LOPES BORGES DA SILVA	1241531-6/AM	4,5	-	-	-
245	ALISSON RIBEIRO MARQUES	3399587-7/AM	4,5	-	-	-
7	ANGELICA FRAITAG DE FRANÇA	999674/RO	4,5	-	-	-
594	AURENI RODRIGUES MARTINS	2645714-8/AM	4,5	-	-	-
435	DIVA SILVA DE FREITAS	1776984-1/AM	4,5	-	-	-
85	ELIZÂNGELA PEREIRA FERREIRA	213.6792-2/AM	4,5	-	-	-
508	ERIZANGELA SILVA OLIVEIRA	1965933-4/AM	4,5	-	-	-
616	GIOVANNA DA FONSECA FREITAS	3370571-2/AM	4,5	-	-	-
230	JAELISSON JHONES DA SILVA	3066471-3/AM	4,5	-	-	-
386	JOÃO BATISTA MONTEIRO DA COSTA	1096108-9/AM	4,5	-	-	-
567	JULIAN JEFERSON OLIVEIRA DE LIMA	3125300-8/AM	4,5	-	-	-
182	KELLY CAROLINE SOBRAL ELIAS	282.864.8-0/AM	4,5	-	-	-
271	LAIDE MATEUS DA SILVA	1550775-0/AM	4,5	-	-	-
50	LAURICE ALVES DA SILVA	621.588 SSP/RO	4,5	-	-	-
92	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	2130166-2/AM	4,5	-	-	-
429	MARIA DAS GRAÇAS	1521218-1/AM	4,5	-	-	-
510	MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS	584.728/RO	4,5	-	-	-
365	MARLENE AFONSO FERREIRA	2398570-4/AM	4,5	-	-	-
270	NATASHA DE SOUZA GOES	276.5379-0/AM	4,5	-	-	-
557	PEDRO TRINDADE F. FILHO	2398740-5/AM	4,5	-	-	-
604	ROBSON DE LIMA SILVA	3163252-1/AM	4,5	-	-	-
215	ROSANE RIBEIRO	1664742-4/AM	4,5	-	-	-
326	ROSENILDA SOUZA DE MOURA	2475541-9/AM	4,5	-	-	-
112	VERA LUCIA DE SOUZA	1175381-1/AM	4,5	-	-	-
87	YONARA PINHEIRO DA SILVA	264.4808-4/AM	4,5	-	-	-
133	ZIBIA LOPES BORGES	1550745-9/AM	4,5	-	-	-
331	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	1550698-3/AM	4,0	-	-	-
526	ANA RAQUEL SILVA MATOS	359478X/RO	4,0	-	-	-
590	ANDRE JUNIOR MELO NOGUEIRA	3254212-7/AM	4,0	-	-	-

77	APARECIDA DE JESUS TEIXEIRA	1910600-9/AM	4,0	-	-	-
6	CALOTILDE TELLES DOS SANTOS	1518427 SSP/RO	4,0	-	-	-
151	CLAUDINEIA DIAS DE SOUZA	2427568-9/AM	4,0	-	-	-
204	CLEIDE FERREIRA ANALETO	2009466-3/AM	4,0	-	-	-
194	CLEONICE CUSTODIO DE SOUZA	577157/RO	4,0	-	-	-
4	DANIEL ROCHA DAS NEVES	000353506/RO	4,0	-	-	-
281	EUNICE DINIZ MACHADO	1409727-3/AM	4,0	-	-	-
465	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	1637491-6/AM	4,0	-	-	-
376	GIOVANA ALVES KOSSMANN	1637268-9/AM	4,0	-	-	-
168	ISABEL VENTURA ALVES SANTOS	1007612/RO	4,0	-	-	-
90	IVANETE PEREIRA DA SILVA SANTOS	246.2105-6/AM	4,0	-	-	-
406	IVONE DA SILVA ARAUJO	2457459-7/AM	4,0	-	-	-
449	JOÃO PINHEIRO DE FREITAS	2398560-7/AM	4,0	-	-	-
400	MARIA APARECIDA R. EVANGELISTA	3209176-1/AM	4,0	-	-	-
484	MARIA DA GLORIA DE JESUS COSTA	1958504-7/AM	4,0	-	-	-
493	MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO	1504327-4/AM	4,0	-	-	-
30	MARIA NILDA DE JESUS	1760036-7/AM	4,0	-	-	-
127	MARLENE FONTES DA SILVA LEITE	332753/RO	4,0	-	-	-
513	MARLENE REICHEMBAK	1918970-2/AM	4,0	-	-	-
8	NELI PADILHA DO AMARAL SILVA	1886766-9/AM	4,0	-	-	-
122	NILCEIA DE MORAIS	2457452-0/AM	4,0	-	-	-
394	NOEMIA DA SILVA V. OLIVEIRA	55646227-0/SP	4,0	-	-	-
61	OZIANE BELEZA OLIVEIRA	1179772-0/AC	4,0	-	-	-
505	PATRICIA FERNANDA VIEIRA	2644488-7/AM	4,0	-	-	-
596	PRISCILA LIMA DOS SANTOS	111435464/PR	4,0	-	-	-
1	SAMANTA MORAIS	2962848-2/AM	4,0	-	-	-
129	SIDINEIA SANTOS DE FREITAS	17291844/AM	4,0	-	-	-
2	VANILCE HOLANDA DOS SANTOS	2758638-3/AM	4,0	-	-	-
193	WAGNER CUSTODIO VIOTO	1336786/RO	4,0	-	-	-
42	ZILDA COSTA DA SILVA	1512077-5 /AM	4,0	-	-	-
601	ALBENARA PEREIRA DA SILVA	2757612-4/AM	3,5	-	-	-
587	CINEZIA APARECIDA CELESTRINO	1588357-4/AM	3,5	-	-	-
55	CIRENE MARIA BISPO	1385101-2/AM	3,5	-	-	-
190	DAIANE HOLANDA OLIVEIRA	2757427-0/AM	3,5	-	-	-
188	DINALVA PEREIRA DA SILVA	2311930-6/AM	3,5	-	-	-
53	EDILENE PEREIRA DA SILVA	3979078/PA	3,5	-	-	-
492	EDIMARA FAUSTINO BARROS	1223568/RO	3,5	-	-	-
184	ELIENE PEREIRA DA SILVA E SILVA	3605576/PA	3,5	-	-	-
457	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	2206596-2/AM	3,5	-	-	-
12	JENIFER RODRIGUES DA CRUZ	2378589-6/AM	3,5	-	-	-
357	KEILA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	2447131-3/MT	3,5	-	-	-
421	LEILACI PEREIRA DE SOUZA	1878273-6/AM	3,5	-	-	-
522	LILOMAR MIRANDA RODRIGUES	1902543-2/AM	3,5	-	-	-
189	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	1588219-5/AM	3,5	-	-	-
293	LUCIANA DA SILVA CABRAL	2377257-3/AM	3,5	-	-	-
181	MARIA ANTONIA SOUSA CONCEIÇÃO	1590789-9/AM	3,5	-	-	-
52	MARIA JOSE SOARES BRANDAO	3441120-8/AM	3,5	-	-	-
546	MARIA MENDES SOARES	360677/RO	3,5	-	-	-
605	MATEUS DE LIMA SOUSA	30358639/AM	3,5	-	-	-
223	RAIMUNDO FERREIRA MARQUES	2568187-7/AM	3,5	-	-	-
239	SELMA DE ALMEIDA DA S. MARTINS	1617706-1/AM	3,5	-	-	-
195	WAGNER DE AGUIAR BRANDÃO	2398771-5/AM	3,5	-	-	-
278	ADRIELI DA SILVA CORREA	264.5668-0/AM	3,0	-	-	-
410	DALETE SENA LEMES DAMASCENO	1428080/RO	3,0	-	-	-
490	DIANA COCO INACIO	1534556-4/AM	3,0	-	-	-
591	EDSON CARLOS ALMEIDA LEMOS	3176863-6/AM	3,0	-	-	-
310	ERLI APARECIDA DA SILVA RAMA	158.8214-4/AM	3,0	-	-	-
201	EVANILDA MARQUES DOS SANTOS	2170344-2/AM	3,0	-	-	-
393	FERNANDA AFONSO FERREIRA	2539716-8/AM	3,0	-	-	-
161	FRANCINETE TAVARES DA SILVA	2356765-1/AM	3,0	-	-	-
217	ILOA TICIANE BARROS	1441078-8/AM	3,0	-	-	-
117	IONE DE PAULA PEREIRA	000937574/RO	3,0	-	-	-
224	IVONEIDE PEREIRA ALVES	1350537-8/AM	3,0	-	-	-
444	KARINA OLIVEIRA DA SILVA	1993325-8/AM	3,0	-	-	-
56	MARIA CELMA ARAUJO DA SILVA	2535273-3/AM	3,0	-	-	-
469	MARIA LUCI GOMES DE SOUZA	1993281-2/AM	3,0	-	-	-
102	MARIA ODETE DOS SANTOS SILVA	000426889/RO	3,0	-	-	-
304	MARINALVA NUNES DE A. PAES	988413/RO	3,0	-	-	-
153	NAIARA DA SILVA ANDRADE	3258945-0/AM	3,0	-	-	-
251	NEIVA KRAUSE	1759835-4/AM	3,0	-	-	-
144	NILZETE DE JESUS	174.7062-5/AM	3,0	-	-	-
369	ROSIMARA SANCHEZ MATOSO	2645628-1/AM	3,0	-	-	-
350	SIMONE SANTOROSA DA SILVA	2169861-9/AM	3,0	-	-	-
14	SORENI DE MORAES	20622643/AM	3,0	-	-	-
520	VALDENICE GOMES OLIVEIRA	2348416-0/AM	3,0	-	-	-
600	JAINE DOS SANTOS REIS	2991499-0/AM	2,5	-	-	-
274	JOSILENE SANTOS DE A. PEREIRA	2082590-0/AM	2,5	-	-	-
320	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	1364515/RO	2,5	-	-	-
234	MAIARA RODRIGUES DE SOUZA	3020514-0/AM	2,5	-	-	-
385	MARIA NELDIA DA CONCEIÇÃO	1759954-7/AM	2,5	-	-	-
200	NOADIA LOPES BORGES	2470233-1/AM	2,5	-	-	-
619	RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA	1500819-3/AM	2,5	-	-	-
569	RAIMUNDO NONATO VIANA	3558991-4/AM	2,5	-	-	-
341	SORAIA DOS SANTOS	2757118-1/AM	2,5	-	-	-
572	TALITA PRESCILA DE SOUZA	14359516-1/PR	2,5	-	-	-
305	ALAIDE SILVA DA SILVA	2539773-7/AM	2,0	-	-	-
124	ANDRE ARAUJO LEMOS	272.4627-2/AM	2,0	-	-	-
48	APARECIDA VESFAL	1727810-4/AM	2,0	-	-	-
397	CLEUZA DE ARAUJO PINTO	1869072-6/AM	2,0	-	-	-

555	DHEINIFA FREITAS SILVA	3.248.263/DF	2,0	-	-	-
360	EDNA SOUZA DE ALMEIDA	2539724-9/AM	2,0	-	-	-
615	ELIZANGELA MACEDO NASCIMENTO	1661560-5/AM	2,0	-	-	-
249	MARIA DAS GRAÇAS DOS S. PAZ	223.544/AC	2,0	-	-	-
108	NEUZA ALVES DE OLIVEIRA	3090662-8/AM	2,0	-	-	-
390	DANIELE REMIGIO	2184407-0/AM	1,5	-	-	-
154	VANDA FREITAS	246693120039MA	1,5	-	-	-
68	CLEVIA MARTINS BARBOSA	1405487-6/AM	1,0	-	-	-
412	DARLISSON MARTINS DE OLIVEIRA	4755319/PA	1,0	-	-	-
437	LEONITA ALVES L. DE ALBUQUERQUE	2791933-1/AM	0,5	-	-	-
462	ADRIANA LOPES CANDIDO DA COSTA	824134/RO	**	**	**	**
91	CLEYDIANE MENDES RODRIGUES	842258/RO	**	**	**	**
399	CLODOALDO JÚNIOR GUIDO PEREIRA	3062615-3/AM	**	**	**	**
463	CRISTIANI CAPPELLETTO	1500281-0/AM	**	**	**	**
384	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	1769192-3/AM	**	**	**	**
192	JOCELIA MARIA DE JESUS	1949927-2/AM	**	**	**	**
21	JOSIANE BEZERRA PAES	1127786/RO	**	**	**	**
29	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	3176826-1/AM	**	**	**	**
152	LUCINERE FERNANDES MENDES	1588730-8/AM	**	**	**	**
327	MARCICLEIDE ALVES SILVA	2462102-1/AM	**	**	**	**
205	ROSANGELA AMAZONAS FERREIRA	2535299-7/AM	**	**	**	**
17	SANDRA DA SILVA	761.996 SSP/RO	**	**	**	**
485	CLARICE DE SOUZA	1694508-5/AM	AUSENTE	-	-	-
361	CLEIDIANE SIQUEIRA MOREIRA	1590551-9/AM	AUSENTE	-	-	-
172	CLEZIANE RODRIGUES DA SILVA	2408729-7/AM	AUSENTE	-	-	-
228	CLILCILENE DE OLIVEIRA HOLANDA	2378491-1/AM	AUSENTE	-	-	-
292	DANIELA COSTA DA SILVA	2733871-1/AM	AUSENTE	-	-	-
57	DELCILENE ANDRADE DE JESUS	2049105-0/AM	AUSENTE	-	-	-
66	ELIANE DA SILVA TEODORO AMARAL	1008736-2/MT	AUSENTE	-	-	-
389	ELIAS SANTANA DE ALMEIDA	2131709-7/AM	AUSENTE	-	-	-
95	ERICK DE SOUZA FEITOSA	2967911-7/AM	AUSENTE	-	-	-
501	FERNANDA SOUZA SILVA	2937305-0/AM	AUSENTE	-	-	-
76	GRACILANE DE OLIVEIRA DE CASTRO	2808339-3/AM	AUSENTE	-	-	-
425	JAQUELINE MIRANDA COSTA	29370450/AM	AUSENTE	-	-	-
438	JOSIANE DOS SANTOS GONÇALVES	4669916-5/AM	AUSENTE	-	-	-
196	MARLUCI CORREIA INACIO DIAS	1440790-6/AM	AUSENTE	-	-	-
610	PAULA SABRINA DA SILVA	2136931-3/AM	AUSENTE	-	-	-
146	SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA	2311726-5/AM	AUSENTE	-	-	-
433	TIAGO SANTANA VELOSO	3593739-4/AM	AUSENTE	-	-	-
402	VANDERLEI DA SILVA CAVALHEIRO	2136788-4/AM	AUSENTE	-	-	-
612	VANUSA LOIOLA DIAS DOS SANTOS	1028895/RO	AUSENTE	-	-	-
99	VANUZA MARIA P. OLIVEIRA	6818446/GO	AUSENTE	-	-	-
288	ZENEIDE MONTEIRO DE MELO	1933792-2/AM	AUSENTE	-	-	-
203	ZENILDA APARECIDA DA SILVA	5113358/SC	AUSENTE	-	-	-

Obs. O desempate dos classificados observou o Item 6.1.2 do Edital nº 01/2018;
(**) Desclassificado por não assinar o cartão resposta (Item 5.4.17 do Edital nº 001/2018);
(-) Não aprovado/classificado (Item 5.3 do Edital nº 001/2018).

Apuí, em 17 de abril de 2018.

CLETIANE ROSIMERI TARTARE
Presidente da CES

JUDITE FILAKOVSKI
Secretária da CES

ROBERTA HELENA FLORES
Membro da CES

Aprovo.

Publique-se e cumpra-se.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F6550ABB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, **IVON RATES DA SILVA,** no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no art. 83, I da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 325/2015, de 22 de junho de 2015 – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que instituiu, entre outras, a Meta 16 que trata da Formação Continuada e Pós Graduação de Professores do Município de Envira;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 171/2017, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre a concessão de fomento para formação continuada para professores da rede pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a título de fomento, apoio financeiro a professores com o objetivo de custear a realização de curso de pós-graduação.
Parágrafo Único. A concessão de apoio financeiro de que trata o caput deste artigo se processará na forma do anexo único desta portaria.
Art. 2º. O apoio financeiro de que trata o artigo anterior poderá ser repassado diretamente à Instituição de Ensino Superior – IES a qual os professores estiverem vinculados, mediante assinatura do termo de concordância pelo professor beneficiado.
Art. 3º - O apoio financeiro de que trata esta portaria destina-se, exclusivamente, ao pagamento de curso de pós-graduação que visa o atingimento da Meta 16 do Plano Municipal de Educação.
Art. 4º - Os pagamentos decorrentes dos efeitos desta Portaria correrão nas despesas de dotação orçamentária 33.90.39.10 - Recurso Próprio e 33.90.39.74 - Quota Salário Educação/QSE.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 372/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
Relação nominal dos Professores da Rede Pública Municipal com vinculo efetivo com Município de Envira selecionados pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento do PROIED – COMESSEA/PROIED para a concessão de Fomente para Formação continuada a Nível de Especialização em cumprimento ao Decreto nº171/2017 do município de Envira-Am.

QNT.	MAT	NOME	RG	CPF	CURSO	Valor Mensal R$	Períodos Meses
•	683	ANTONIA ELIANA DA SILVA COSTA	1197801-3	717.422.802-00	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	116,47	14X
•	807	ALZENIRA DE SOUZA MARQUES	2817375-9	434.592.502-91	FUNDAMENTOS PARA ALFABETIZAÇÃO LETRAMENTO	294,77	14x
•	991	ANTONIO LIRA WANDERLEY	1688870-7	717.436.182-04	GESTÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISSAO ESCOLAR	148,75	14X
•	828	CEZAILDO ALMEIDA DA SILVA	2698619-1	024.206.202-40	METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA E QUÍMICA	131,83	15X
•	685	CLAUDIA MARIA GURGEL DE MOURA	1424331-8	624.147.042-68	PRATICAS PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	94,82	18X
•	687	ERANDIR XAVIER PORTELA	1645842-7	717.632.442-53	PRATICAS PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	131,83	15X
•	206	FRANCISCA ALVES DA S. ALMEIDA	1129640-2	407.457.592-20	PRATICAS PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	131,83	15X
•	694	INEZ DO NASCIMENTO LIMA	188756	307.879.982-49	PRATICAS PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	131,83	15X
•	998	IRANIR LIMA DE PAIVA	1739990-4	734.440.732-91	METODOLOGIA DO ENSINO DA ED. FÍSICA	131,83	15X
•	75	IVONE PEREIRA DE SOUZA GURGEL	0977358-4	346.754.182-87	METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA	116,47	14X
•	697	JOAO LUIZ PEREIRA DE PAIVA	0990752-1	407.412.492-00	METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA	116,47	14X
•	698	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1424386-5	717.855.402-97	METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA E QUÍMICA	131,83	15X
•	829	JOSÉ ELINELSON SIMOES BASTOS	1052408-8	590.945.162-68	METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA	131,83	15X
•	604	JOSÉ FRANCISCO BARBOSSA PINHEIRO	1424400-4	651.648.302-72	PRATICAS PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	131,83	14X
•	1177	JOSÉ HELENO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1592893-4	724.068.102-59	FUNDAMENTO PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA	138,32	14X
•	700	JOSÉ RAIFE PINTO DO NASCIMENTO	1632407-2	664.625.092-87	PRATICAS PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	131,83	15X
•	970	JOSÉ ROBERTO PORTELA GOMES	1656994-6	717.876.152-00	FUNDAMENTO PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA	138,32	14X
•	347	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA	1340079-7	624.721.432-49	PRATICAS PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	131,83	15X
•	1171	LUDINILSON CLEMENTINO DE ARAÚJO	1288734-0	618.198.082-20	FUNDAMENTO COM ÊNFASE DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA	131,83	15X
•	916	MARIA ADENILDA M. DOS SANTOS	1288976-8	581.581.462-87	FUNDAMENTO PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA	138,32	14X
•	716	MARIA ARLENE DA SILVA MOURA	0236448	434.566.502-72	PRATICA DOCENTE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	131,83	15X
•	720	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES PEREIRA	162909	597.926.982-72	EDUCAÇÃO DO CAMPO	149,00	13X
•	705	MARIA ELENA FREITAS DE SOUZA	12411680	407.429.032-49	PRATICAS PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	131,83	14X
•	713	MARIA FERREIRA DE SOUZA	1012940-5	435.067.392-04	PRATICAS PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	131,83	15X
•	711	MARIA HELENA ALVES FERNANDES	725612	445.864.852-72	EDUCAÇÃO DO CAMPO	149,00	14X
•	1026	MARIA HELENA DA SILVA MENEZES	1806298-9	661.710.912-00	PRATICAS PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	131,83	14X
•	808	MARIA JOSÉ FRANÇA DE LIMA	1751862-8	756.568.922-04	METODOLOGIA DO ENSINO DA ED. FÍSICA	131,83	14X
•	718	MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	861700	407.464.962-49	PRATICA PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	131,83	15X
•	706	MARIZETE ANDRADE DE FALCÃO	706591	603.797.582-53	PRATICAS PEDAGÓGICA EM	131,83	15X

					ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		
•	211	MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	1288753-6	445.866.632-00	METODOLOGIA DO ENSINO DA ED. FÍSICA	131,83	14X
•	66	MARIA LUZIA RIBEIRO DE PAIVA	816609	284.517.752-68	FUNDAMENTO PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA	138,32	14X
•	962	MARIA ROSILDA FRANÇA DE LIMA	1779881-7	718.093.172-15	PRATICAS PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	131,83	15X
•	212	MARIA ZENAIDE PORTELA DA SILVA	1060373-5	407.412.142-53	PRATICA DOCENTE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	131,83	15X
•	213	OSANILDA PINHEIRO	0725639-6	336.957.762-34	PRATICAS PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	131,83	15X
•	727	OTONIEL CLAUDIO DA SILVEIRA	1288761-7	587.707.712-00	PRATICAS PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	138,32	14X
•	732	RAIMUNDO GUILHERME DA CUNHA	0590643-1	651.759.302-06	FUNDAMENTO PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA	149,00	13X
•	737	RAIMUNDO NONATO CIPRIANO NETO	0935571-5	384.303.632-20	FUNDAMENTO PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA	138,32	14X
•	378	RAIMUNDO NONATO SAMPAIO DA SILVA	1656988-1	718.231.232-87	PRATICAS PEDAGÓGICA EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	131,83	15X
•	734	ROBERIO FERREIRA DE SOUZA	258984	435.074.092-91	FUNDAMENTO PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA	138,32	14X
•	740	SEBASTIAO GALVAO DA SILVA	226264	433.902.262-49	PRATICA DOCENTE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	131,83	15X

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DB90A8DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018

Secretaria Municipal de Gabinete
"Humaitá de Todos Nós
DECRETO Nº 041/2018-GAB.PREF
Humaitá-AM, 18 de janeiro de 2018

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2018.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e,
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,
Considerando a aprovação da Lei Municipal n° 776/2017, de 28 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Humaitá, para o exercício financeiro de 2018.
DECRETA
Art. 1º Fica desdobrada em metas bimestrais a Receita Estimada para o Exercício Financeiro de 2018, bem como estabelecida a Programação Financeira e o respectivo Cronograma de Desembolso Mensal que cada Unidade Orçamentária estará autorizada a executar, em conformidade com os Anexos I e II, partes integrantes deste Decreto.
Parágrafo Único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica tais como, convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com os seus respectivos planos de aplicação.
Art. 2º Se verificado ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas s fiscais, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.
Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput, as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 776, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a 18 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

AMAZONAS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA								Exercício de 2018
Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional								
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	399.607,98	399.607,98	399.607,98	399.607,98	399.607,98	399.609,15	2.397.649,05
04.122	Administração Geral	399.607,98	399.607,98	399.607,98	399.607,98	399.607,98	399.609,15	2.397.649,05
04.122.0086	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - SEMGAB	399.607,98	399.607,98	399.607,98	399.607,98	399.607,98	399.609,15	2.397.649,05
04.122.0086.2.028	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO GA	189.333,26	189.333,26	189.333,26	189.333,26	189.333,26	189.333,70	1.136.000,00

04.122.0086.2.050	MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS	8.999,94	8.999,94	8.999,94	8.999,94	8.999,94	9.000,30	54.000,00
04.122.0086.2.072	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GER	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
04.122.0086.2.225	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	146.274,78	146.274,78	146.274,78	146.274,78	146.274,78	146.275,15	877.649,05
Total Unidade:		399.607,98	399.607,98	399.607,98	399.607,98	399.607,98	399.609,15	2.397.649,05

Unidade Orçamentária: 02 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	281.350,96	281.350,96	281.350,96	281.350,96	281.350,96	281.352,00	1.688.106,80
04.122	Administração Geral	195.349,90	195.349,90	195.349,90	195.349,90	195.349,90	195.350,60	1.172.100,10
04.122.0130	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAD	193.349,90	193.349,90	193.349,90	193.349,90	193.349,90	193.350,60	1.160.100,10
04.122.0130.2.052	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIP	26.833,30	26.833,30	26.833,30	26.833,30	26.833,30	26.833,50	161.000,00
04.122.0130.2.226	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMPLAD	166.516,60	166.516,60	166.516,60	166.516,60	166.516,60	166.517,10	999.100,10
04.122.0133	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EST	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
04.122.0133.1.036	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA TIC	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
04.123	Administração Financeira	86.001,06	86.001,06	86.001,06	86.001,06	86.001,06	86.001,40	516.006,70
04.123.0130	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAD	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	350.000,00
04.123.0130.2.029	ENCARGO COM INATIVOS E PENSIONISTA	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	350.000,00
04.123.0131	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMPLAD	334,44	334,44	334,44	334,44	334,44	334,50	2.006,70
04.123.0131.1.028	RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E A	334,44	334,44	334,44	334,44	334,44	334,50	2.006,70
04.123.0143	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TERRAS	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
04.123.0143.2.004	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
04.123.0145	PROGRAMA DE APOIO AOS DISTRITOS	10.666,64	10.666,64	10.666,64	10.666,64	10.666,64	10.666,80	64.000,00
04.123.0145.2.045	MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE AUXILIADORA E DAS COMU	10.666,64	10.666,64	10.666,64	10.666,64	10.666,64	10.666,80	64.000,00
Total Unidade:		281.350,96	281.350,96	281.350,96	281.350,96	281.350,96	281.352,00	1.688.106,80

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	499.213,84	499.213,84	499.213,84	499.213,84	499.213,84	499.214,39	2.995.283,59
04.123	Administração Financeira	499.213,84	499.213,84	499.213,84	499.213,84	499.213,84	499.214,39	2.995.283,59
04.123.0083	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	498.879,40	498.879,40	498.879,40	498.879,40	498.879,40	498.879,89	2.993.276,89
04.123.0083.2.051	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIAS	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,70	265.000,00
04.123.0083.2.101	ENCARGOS COM A DIVIDA CONTRATUAL FUNDADA	176.646,12	176.646,12	176.646,12	176.646,12	176.646,12	176.646,29	1.059.876,89
04.123.0083.2.202	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMFAZ	278.066,62	278.066,62	278.066,62	278.066,62	278.066,62	278.066,90	1.668.400,00
04.123.0084	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMFAZ	334,44	334,44	334,44	334,44	334,44	334,50	2.006,70
04.123.0084.1.027	RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	334,44	334,44	334,44	334,44	334,44	334,50	2.006,70
Total Unidade:		499.213,84	499.213,84	499.213,84	499.213,84	499.213,84	499.214,39	2.995.283,59

Unidade Orçamentária: 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	7.005.045,30	7.005.045,30	7.005.045,30	7.005.045,30	7.005.045,30	7.005.049,00	42.030.275,50
12.361	Ensino Fundamental	6.433.844,90	6.433.844,90	6.433.844,90	6.433.844,90	6.433.844,90	6.433.847,89	38.603.072,39
12.361.0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED	5.383.926,08	5.383.926,08	5.383.926,08	5.383.926,08	5.383.926,08	5.383.928,08	32.303.558,48
12.361.0057.2.030	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDU	1.496.666,60	1.496.666,60	1.496.666,60	1.496.666,60	1.496.666,60	1.496.667,00	8.980.000,00
12.361.0057.2.059	FUNDEB 60% VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	2.562.781,64	2.562.781,64	2.562.781,64	2.562.781,64	2.562.781,64	2.562.782,02	15.376.690,22
12.361.0057.2.060	FUNDEB 40% PESSOAL ADMINISTRATIVO	554.999,98	554.999,98	554.999,98	554.999,98	554.999,98	555.000,10	3.330.000,00
12.361.0057.2.061	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUN	727.774,36	727.774,36	727.774,36	727.774,36	727.774,36	727.775,07	4.366.646,87
12.361.0057.2.091	ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	21.580,30	21.580,30	21.580,30	21.580,30	21.580,30	21.580,36	129.481,86
12.361.0057.2.092	ENCARGOS COM O PDDE	18.441,00	18.441,00	18.441,00	18.441,00	18.441,00	18.441,03	110.646,03
12.361.0057.2.254	MANUTENÇÃODOCONSELHOMUNICIPALDEEDUCAÇÃO	1.682,20	1.682,20	1.682,20	1.682,20	1.682,20	1.682,50	10.093,50
12.361.0058	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMED	80.361,42	80.361,42	80.361,42	80.361,42	80.361,42	80.361,56	482.168,66
12.361.0058.1.030	RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	80.361,42	80.361,42	80.361,42	80.361,42	80.361,42	80.361,56	482.168,66
12.361.0059	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	106.864,92	106.864,92	106.864,92	106.864,92	106.864,92	106.865,18	641.189,78
12.361.0059.2.061	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUN	83.748,28	83.748,28	83.748,28	83.748,28	83.748,28	83.748,38	502.489,78
12.361.0059.2.091	ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	23.116,64	23.116,64	23.116,64	23.116,64	23.116,64	23.116,80	138.700,00
12.361.0060	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	248.135,18	248.135,18	248.135,18	248.135,18	248.135,18	248.135,28	1.488.811,18
12.361.0060.1.007	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E RURAL	230.773,86	230.773,86	230.773,86	230.773,86	230.773,86	230.773,95	1.384.643,25
12.361.0060.2.061	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUN	17.361,32	17.361,32	17.361,32	17.361,32	17.361,32	17.361,33	104.167,93
12.361.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	1.755,86	1.755,86	1.755,86	1.755,86	1.755,86	1.755,89	10.535,19
12.361.0063.2.096	ENCARGOS COM PNAI - ENSINO FUNDAMENTAL	1.755,86	1.755,86	1.755,86	1.755,86	1.755,86	1.755,89	10.535,19
12.361.0064	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	562.801,44	562.801,44	562.801,44	562.801,44	562.801,44	562.801,90	3.376.809,10
12.361.0064.2.091	ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	144.371,16	144.371,16	144.371,16	144.371,16	144.371,16	144.371,34	866.227,14
12.361.0064.2.097	ENCARGOS COM PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL	70.142,64	70.142,64	70.142,64	70.142,64	70.142,64	70.142,73	420.855,93
12.361.0064.2.098	ENCARGOS COM PNATE-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0064.2.234	ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	249.470,06	249.470,06	249.470,06	249.470,06	249.470,06	249.470,21	1.496.820,51
12.361.0064.2.235	ENCARGOS COM PROESTE	98.817,58	98.817,58	98.817,58	98.817,58	98.817,58	98.817,62	592.905,52
12.361.0067	PROGRAMADEIMPLANTAÇÃODEPARQUEINFANTILNARED	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
12.361.0067.1.055	ENCARGOS COM A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
12.365	Educação Infantil	241.807,22	241.807,22	241.807,22	241.807,22	241.807,22	241.807,49	1.450.843,59
12.365.0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED	225.973,90	225.973,90	225.973,90	225.973,90	225.973,90	225.974,09	1.355.843,59
12.365.0057.2.059	FUNDEB 60% VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
12.365.0057.2.060	FUNDEB 40% PESSOAL ADMINISTRATIVO	140.973,92	140.973,92	140.973,92	140.973,92	140.973,92	140.973,99	845.843,59
12.365.0057.2.061	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUN	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
12.365.0057.2.263	ENCARGOS COM O PLANO DE AÇÃO ARTICULADA (PAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0058	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0058.1.111	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0064	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,40	95.000,00
12.365.0064.2.099	ENCARGOS COM PNATE-ENSINO INFANTIL	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,40	95.000,00

Unidade Orçamentária: 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	7.005.045,30	7.005.045,30	7.005.045,30	7.005.045,30	7.005.045,30	7.005.049,00	42.030.275,50
12.366	Educação de Jovens e Adultos	146.167,92	146.167,92	146.167,92	146.167,92	146.167,92	146.167,98	877.007,58
12.366.0057	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMED	146.167,92	146.167,92	146.167,92	146.167,92	146.167,92	146.167,98	877.007,58
12.366.0057.2.059	FUNDEB 60% VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	146.167,92	146.167,92	146.167,92	146.167,92	146.167,92	146.167,98	877.007,58
12.367	Educação Especial	101.836,12	101.836,12	101.836,12	101.836,12	101.836,12	101.836,21	611.016,81
12.367.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	101.836,12	101.836,12	101.836,12	101.836,12	101.836,12	101.836,21	611.016,81
12.367.0063.2.200	ENCARGOS COM O PNAE EDUC. ESPECIAL	101.836,12	101.836,12	101.836,12	101.836,12	101.836,12	101.836,21	611.016,81
12.368	Educação Básica	81.389,14	81.389,14	81.389,14	81.389,14	81.389,14	81.389,43	488.335,13
12.368.0063	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	81.389,14	81.389,14	81.389,14	81.389,14	81.389,14	81.389,43	488.335,13
12.368.0063.2.093	ENCARGOS COM PNAE-PRE ESCOLA	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.499,98	37.500,10	225.000,00
12.368.0063.2.094	ENCARGOS COM PNAE-EJA	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
12.368.0063.2.095	ENCARGOS COM PNAE	33.389,02	33.389,02	33.389,02	33.389,02	33.389,02	33.389,03	200.334,13
12.368.0063.2.253	ENCARGOS COM PNAE-CRECHE	7.333,32	7.333,32	7.333,32	7.333,32	7.333,32	7.333,40	44.000,00

12.368.0063.2.262	ENCARGOS COM PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,20	1,00
Total Unidade:		7.005.045,30	7.005.045,30	7.005.045,30	7.005.045,30	7.005.045,30	7.005.049,00	42.030.275,50
Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	1.002.593,16	1.002.593,16	1.002.593,16	1.002.593,16	1.002.593,16	1.002.593,66	6.015.559,46
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.002.593,16	1.002.593,16	1.002.593,16	1.002.593,16	1.002.593,16	1.002.593,66	6.015.559,46
10.302.0147	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMSA	964.755,94	964.755,94	964.755,94	964.755,94	964.755,94	964.756,30	5.788.536,00
10.302.0147.1.031	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0147.2.031	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚ	668.739,80	668.739,80	668.739,80	668.739,80	668.739,80	668.740,10	4.012.439,10
10.302.0147.2.248	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA	296.016,14	296.016,14	296.016,14	296.016,14	296.016,14	296.016,20	1.776.096,90
10.302.0148	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS SEMSA	1.170,56	1.170,56	1.170,56	1.170,56	1.170,56	1.170,66	7.023,46
10.302.0148.1.031	RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.170,56	1.170,56	1.170,56	1.170,56	1.170,56	1.170,66	7.023,46
10.302.0169	PROGRAMA DE APOIO AO TRATAMENTO DE DOENÇAS DE ALT	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
10.302.0169.2.043	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
Total Unidade:		1.002.593,16	1.002.593,16	1.002.593,16	1.002.593,16	1.002.593,16	1.002.593,66	6.015.559,46
Unidade Orçamentária: 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental	195.405,02	195.405,02	195.405,02	195.405,02	195.405,02	195.405,99	1.172.431,09
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	187.043,76	187.043,76	187.043,76	187.043,76	187.043,76	187.044,73	1.122.263,53
18.541.0121	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMMA	78.833,18	78.833,18	78.833,18	78.833,18	78.833,18	78.833,70	472.999,60
18.541.0121.2.038	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MEIO A	78.833,18	78.833,18	78.833,18	78.833,18	78.833,18	78.833,70	472.999,60
18.541.0122	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMMA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
18.541.0122.1.046	RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
18.541.0127	PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO RACIONAL DOS RECURS	24.999,96	24.999,96	24.999,96	24.999,96	24.999,96	25.000,20	150.000,00
18.541.0127.2.047	IMPLANTAÇÃO DO MANEJO COMUNITÁRIO	24.999,96	24.999,96	24.999,96	24.999,96	24.999,96	25.000,20	150.000,00
18.541.0207	PROGRAMA DE REDUÇÃO DE FOCO DE INCENDIO	74.877,30	74.877,30	74.877,30	74.877,30	74.877,30	74.877,43	449.263,93
18.541.0207.1.110	TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA	74.877,30	74.877,30	74.877,30	74.877,30	74.877,30	74.877,43	449.263,93
18.692	Comercialização	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	50.167,56
18.692.0129	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CADEIA EXTRATIVISTA	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	50.167,56
18.692.0129.2.078	ENCARGOS COM O SUBSÍDIO DA BORRACHA	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	50.167,56
Total Unidade:		195.405,02	195.405,02	195.405,02	195.405,02	195.405,02	195.405,99	1.172.431,09
Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo	440.227,04	440.227,04	440.227,04	440.227,04	440.227,04	440.228,30	2.641.363,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	392.632,48	392.632,48	392.632,48	392.632,48	392.632,48	392.633,54	2.355.795,94
15.451.0093	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINF	183.870,54	183.870,54	183.870,54	183.870,54	183.870,54	183.871,14	1.103.223,84
15.451.0093.2.032	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFR	183.870,54	183.870,54	183.870,54	183.870,54	183.870,54	183.871,14	1.103.223,84
15.451.0094	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINF	501,66	501,66	501,66	501,66	501,66	501,75	3.010,05
15.451.0094.1.041	RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	501,66	501,66	501,66	501,66	501,66	501,75	3.010,05
15.451.0095	PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA	171.678,88	171.678,88	171.678,88	171.678,88	171.678,88	171.678,91	1.030.073,31
15.451.0095.2.114	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS E ESPAÇOS	171.678,88	171.678,88	171.678,88	171.678,88	171.678,88	171.678,91	1.030.073,31
15.451.0100	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	27.093,64	27.093,64	27.093,64	27.093,64	27.093,64	27.093,84	162.562,04
15.451.0100.1.005	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS	27.093,64	27.093,64	27.093,64	27.093,64	27.093,64	27.093,84	162.562,04
15.451.0101	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	32.100,00
15.451.0101.1.018	ABERTURA DE ESTRADAS, ASFALTAMENTO, DRENAGEM, SA	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	32.100,00
15.451.0103	PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE HUMAITÁ E DO	2.262,00	2.262,00	2.262,00	2.262,00	2.262,00	2.262,01	13.572,01
15.451.0103.1.048	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DISTRITOS	2.262,00	2.262,00	2.262,00	2.262,00	2.262,00	2.262,01	13.572,01
15.451.0106	PROGRAMADEABERTURAEMANUTENÇÃODEESTRADASV	1.198,50	1.198,50	1.198,50	1.198,50	1.198,50	1.198,52	7.191,02
15.451.0106.1.018	ABERTURA DE ESTRADAS, ASFALTAMENTO, DRENAGEM, SA	1.198,50	1.198,50	1.198,50	1.198,50	1.198,50	1.198,52	7.191,02
15.451.0108	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA ORLA DE HUMAITÁ	677,26	677,26	677,26	677,26	677,26	677,37	4.063,67
15.451.0108.2.249	MANUTENÇÃO DE ORLAS	677,26	677,26	677,26	677,26	677,26	677,37	4.063,67
15.605	Abastecimento	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	50.167,56
15.605.0110	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚB	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	50.167,56
15.605.0110.1.008	CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	8.361,26	50.167,56
15.751	Conservação de Energia	39.233,30	39.233,30	39.233,30	39.233,30	39.233,30	39.233,50	235.400,00
15.751.0096	PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	39.233,30	39.233,30	39.233,30	39.233,30	39.233,30	39.233,50	235.400,00
15.751.0096.1.013	ELETRIFICAÇÃO DA ÁREA URBANA	39.233,30	39.233,30	39.233,30	39.233,30	39.233,30	39.233,50	235.400,00
Total Unidade:		440.227,04	440.227,04	440.227,04	440.227,04	440.227,04	440.228,30	2.641.363,50
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	164.391,60	164.391,60	164.391,60	164.391,60	164.391,60	164.392,13	986.350,13
04.606	Extensão Rural	164.391,60	164.391,60	164.391,60	164.391,60	164.391,60	164.392,13	986.350,13
04.606.0111	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMINT	107.508,32	107.508,32	107.508,32	107.508,32	107.508,32	107.508,67	645.050,27
04.606.0111.2.034	MANUTENÇÃOEFUNCIONAMENTODASECRETARIADEINTE	107.508,32	107.508,32	107.508,32	107.508,32	107.508,32	107.508,67	645.050,27
04.606.0112	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMINT	167,22	167,22	167,22	167,22	167,22	167,25	1.003,35
04.606.0112.1.042	RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE INTERIOR	167,22	167,22	167,22	167,22	167,22	167,25	1.003,35
04.606.0114	PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE MORADIAS NAS COMUNI	37.351,74	37.351,74	37.351,74	37.351,74	37.351,74	37.351,86	224.110,56
04.606.0114.1.006	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	8.472,96	8.472,96	8.472,96	8.472,96	8.472,96	8.473,02	50.837,82
04.606.0114.1.056	AQUISIÇÃO DE TERRENO	28.878,78	28.878,78	28.878,78	28.878,78	28.878,78	28.878,84	173.272,74
04.606.0115	PROGRAMADEAUXÍLIOCOMUNITÁRIOPARAENFRENTAMEN	19.364,32	19.364,32	19.364,32	19.364,32	19.364,32	19.364,35	116.185,95
04.606.0115.2.005	DISTRIBUIÇÃO DE BENS E MATERIAIS A POPULAÇÃO	19.364,32	19.364,32	19.364,32	19.364,32	19.364,32	19.364,35	116.185,95
Total Unidade:		164.391,60	164.391,60	164.391,60	164.391,60	164.391,60	164.392,13	986.350,13
Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
27	Desporto e Lazer	175.112,54	175.112,54	175.112,54	175.112,54	175.112,54	175.113,15	1.050.675,85
27.812	Desporto Comunitário	175.112,54	175.112,54	175.112,54	175.112,54	175.112,54	175.113,15	1.050.675,85
27.812.0068	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEL	120.185,68	120.185,68	120.185,68	120.185,68	120.185,68	120.186,09	721.114,49
27.812.0068.2.037	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESP	120.185,68	120.185,68	120.185,68	120.185,68	120.185,68	120.186,09	721.114,49
27.812.0069	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMEL	1.003,34	1.003,34	1.003,34	1.003,34	1.003,34	1.003,41	6.020,11
27.812.0069.1.045	RESTRUTURAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	1.003,34	1.003,34	1.003,34	1.003,34	1.003,34	1.003,41	6.020,11
27.812.0070	PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVO E DE LAZER	33.445,04	33.445,04	33.445,04	33.445,04	33.445,04	33.445,06	200.670,26
27.812.0070.2.017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES ESPORTIVAS	33.445,04	33.445,04	33.445,04	33.445,04	33.445,04	33.445,06	200.670,26
27.812.0073	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DOS ES	20.478,48	20.478,48	20.478,48	20.478,48	20.478,48	20.478,59	122.870,99
27.812.0073.1.011	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	20.478,48	20.478,48	20.478,48	20.478,48	20.478,48	20.478,59	122.870,99
Total Unidade:		175.112,54	175.112,54	175.112,54	175.112,54	175.112,54	175.113,15	1.050.675,85
Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA OS POVOS INDÍGENAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
14	Direitos da Cidadania	90.768,46	90.768,46	90.768,46	90.768,46	90.768,46	90.768,94	544.611,24
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	90.768,46	90.768,46	90.768,46	90.768,46	90.768,46	90.768,94	544.611,24

14.423.0188	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMUPI	86.587,86	86.587,86	86.587,86	86.587,86	86.587,86	86.588,15	519.527,45
14.423.0188.2.039	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POV	86.587,86	86.587,86	86.587,86	86.587,86	86.587,86	86.588,15	519.527,45
14.423.0189	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMUPI	836,12	836,12	836,12	836,12	836,12	836,16	5.016,76
14.423.0189.1.047	RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS	836,12	836,12	836,12	836,12	836,12	836,16	5.016,76
14.423.0190	PROGRAMA APOIO E GERAÇÃO DE RENDA	1.672,24	1.672,24	1.672,24	1.672,24	1.672,24	1.672,31	10.033,51
14.423.0190.2.008	ENCARGOSCOMPROJETOSDEGERAÇÃODERENDA	1.672,24	1.672,24	1.672,24	1.672,24	1.672,24	1.672,31	10.033,51
14.423.0191	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO TURISMO EM TERRAS	836,12	836,12	836,12	836,12	836,12	836,16	5.016,76
14.423.0191.2.251	FORTALECIMENTO DO TURISMO EM TERRAS INDÍGENAS	836,12	836,12	836,12	836,12	836,12	836,16	5.016,76
14.423.0192	PROGRAMA DE APOIO ÀS FESTIVIDADES CULTURAIS INDÍGE	836,12	836,12	836,12	836,12	836,12	836,16	5.016,76
14.423.0192.2.252	ENCARGOS COM FESTIVIDADES CULTURAIS INDÍGENAS	836,12	836,12	836,12	836,12	836,12	836,16	5.016,76
	Total Unidade:	90.768,46	90.768,46	90.768,46	90.768,46	90.768,46	90.768,94	544.611,24

Unidade Orçamentária: 12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
20	Agricultura	503.663,20	503.663,20	503.663,20	503.663,20	503.663,20	503.664,45	3.021.980,45
20.605	Abastecimento	503.663,20	503.663,20	503.663,20	503.663,20	503.663,20	503.664,45	3.021.980,45
20.605.0012	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAPA	130.847,24	130.847,24	130.847,24	130.847,24	130.847,24	130.847,58	785.083,78
20.605.0012.2.036	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGR	130.847,24	130.847,24	130.847,24	130.847,24	130.847,24	130.847,58	785.083,78
20.605.0013	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMAPA	836,12	836,12	836,12	836,12	836,12	836,16	5.016,76
20.605.0013.1.044	RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL	836,12	836,12	836,12	836,12	836,12	836,16	5.016,76
20.605.0014	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIA	2.508,36	2.508,36	2.508,36	2.508,36	2.508,36	2.508,47	15.050,27
20.605.0014.1.008	CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS	2.508,36	2.508,36	2.508,36	2.508,36	2.508,36	2.508,47	15.050,27
20.605.0016	PROGRAMA HORTO MUNICIPAL	1.003,34	1.003,34	1.003,34	1.003,34	1.003,34	1.003,41	6.020,11
20.605.0016.1.057	ENCARGOS COM O HORTO MUNICIPAL	1.003,34	1.003,34	1.003,34	1.003,34	1.003,34	1.003,41	6.020,11
20.605.0018	PROGRAMA DE INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	1.672,22	1.672,22	1.672,22	1.672,22	1.672,22	1.672,41	10.033,51
20.605.0018.2.048	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	1.672,22	1.672,22	1.672,22	1.672,22	1.672,22	1.672,41	10.033,51
20.605.0019	PROGRAMA DE INCENTIVO À AQUICULTURA FAMILIAR E PES	242.958,14	242.958,14	242.958,14	242.958,14	242.958,14	242.958,36	1.457.749,06
20.605.0019.2.242	APOIO A AQUICULTURA FAMILIAR	242.958,14	242.958,14	242.958,14	242.958,14	242.958,14	242.958,36	1.457.749,06
20.605.0020	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FA	8.500,54	8.500,54	8.500,54	8.500,54	8.500,54	8.500,65	51.003,35
20.605.0020.1.008	CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS	8.500,54	8.500,54	8.500,54	8.500,54	8.500,54	8.500,65	51.003,35
20.605.0022	PROGRAMA DE FEIRAS DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	115.337,24	115.337,24	115.337,24	115.337,24	115.337,24	115.337,41	692.023,61
20.605.0022.1.020	REALIZAÇÃO DA FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	115.337,24	115.337,24	115.337,24	115.337,24	115.337,24	115.337,41	692.023,61
Total Unidade:		503.663,20	503.663,20	503.663,20	503.663,20	503.663,20	503.664,45	3.021.980,45

Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA,TURISMO E JUVENTUDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
13	Cultura	284.492,76	284.492,76	284.492,76	284.492,76	284.492,76	284.493,78	1.706.957,58
13.392	Difusão Cultural	284.492,76	284.492,76	284.492,76	284.492,76	284.492,76	284.493,78	1.706.957,58
13.392.0036	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMC	73.333,24	73.333,24	73.333,24	73.333,24	73.333,24	73.333,80	440.000,00
13.392.0036.2.035	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CUL	73.333,24	73.333,24	73.333,24	73.333,24	73.333,24	73.333,80	440.000,00
13.392.0037	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA SEMC	167,22	167,22	167,22	167,22	167,22	167,25	1.003,35
13.392.0037.1.043	RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	167,22	167,22	167,22	167,22	167,22	167,25	1.003,35
13.392.0047	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ÁS FESTIVIDADES CULTU	210.992,30	210.992,30	210.992,30	210.992,30	210.992,30	210.992,73	1.265.954,23
13.392.0047.2.049	ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS	210.992,30	210.992,30	210.992,30	210.992,30	210.992,30	210.992,73	1.265.954,23
Total Unidade:		284.492,76	284.492,76	284.492,76	284.492,76	284.492,76	284.493,78	1.706.957,58

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
04.244	Assistência Comunitária	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
04.244.0029	PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA ITINERANTE	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
04.244.0029.2.005	DISTRIBUIÇÃO DE BENS E MATERIAIS A POPULAÇÃO	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
08	Assistência Social	545.969,66	545.969,66	545.969,66	545.969,66	545.969,66	545.973,55	3.275.821,85
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	71.086,90	71.086,90	71.086,90	71.086,90	71.086,90	71.087,30	426.521,80
08.243.0025	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PET	71.086,90	71.086,90	71.086,90	71.086,90	71.086,90	71.087,30	426.521,80
08.243.0025.2.014	MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRAS	1.086,92	1.086,92	1.086,92	1.086,92	1.086,92	1.087,20	6.521,80
08.243.0025.2.241	ENCARGOS COM O PROGRAMA SCFV	69.999,98	69.999,98	69.999,98	69.999,98	69.999,98	70.000,10	420.000,00
08.244	Assistência Comunitária	474.882,76	474.882,76	474.882,76	474.882,76	474.882,76	474.886,25	2.849.300,05
08.244.0023	PROGRAMA DE POIO ADMINISTRATIVO - SEMAS	168.696,96	168.696,96	168.696,96	168.696,96	168.696,96	168.698,72	1.012.183,52
08.244.0023.2.033	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃ	108.495,72	108.495,72	108.495,72	108.495,72	108.495,72	108.496,58	650.975,18
08.244.0023.2.106	ENCARGOS COM O PROGRAMA IGD/SUAS	17.184,68	17.184,68	17.184,68	17.184,68	17.184,68	17.184,89	103.108,29
08.244.0023.2.250	AUXÍLIO FINANCEIRO	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
08.244.0023.2.255	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	9.683,24	9.683,24	9.683,24	9.683,24	9.683,24	9.683,85	58.100,05
08.244.0024	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS SEMAS	8.880,84	8.880,84	8.880,84	8.880,84	8.880,84	8.881,03	53.285,23
08.244.0024.1.032	RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	7.144,72	7.144,72	7.144,72	7.144,72	7.144,72	7.144,84	42.868,44
08.244.0024.2.106	ENCARGOS COM O PROGRAMA IGD/SUAS	1.736,12	1.736,12	1.736,12	1.736,12	1.736,12	1.736,19	10.416,79
08.244.0025	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PET	3.125,02	3.125,02	3.125,02	3.125,02	3.125,02	3.125,13	18.750,23
08.244.0025.2.014	MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRAS	3.125,02	3.125,02	3.125,02	3.125,02	3.125,02	3.125,13	18.750,23
08.244.0027	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	26.222,42	26.222,42	26.222,42	26.222,42	26.222,42	26.222,47	157.334,57
08.244.0027.2.053	ENCARGOS COM PROGRAMA PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0027.2.083	ENCARGOS COM O PROGRAMA DE SERVIÇO FUNERAL	26.222,42	26.222,42	26.222,42	26.222,42	26.222,42	26.222,47	157.334,57
08.244.0027.2.261	ENCARGOS COM PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0028	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA	22.499,96	22.499,96	22.499,96	22.499,96	22.499,96	22.500,20	135.000,00
08.244.0028.2.238	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	9.166,64	9.166,64	9.166,64	9.166,64	9.166,64	9.166,80	55.000,00
08.244.0028.2.239	ENCARGOS COM O PROGRAMA PAEF	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
08.244.0029	PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA ITINERANTE	24.999,96	24.999,96	24.999,96	24.999,96	24.999,96	25.000,20	150.000,00
08.244.0029.2.082	ENCARGOS COM O PROGRAMA EQUIPE VOLANTE	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	9.999,98	10.000,10	60.000,00
08.244.0029.2.240	ENCARGOS COM O PROGRAMA LAS	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	15.000,10	90.000,00
08.244.0031	PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES	1.337,76	1.337,76	1.337,76	1.337,76	1.337,76	1.338,01	8.026,81
08.244.0031.2.014	MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRAS	1.337,76	1.337,76	1.337,76	1.337,76	1.337,76	1.338,01	8.026,81
08.244.0032	PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA	1.337,78	1.337,78	1.337,78	1.337,78	1.337,78	1.337,91	8.026,81
08.244.0032.2.014	MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRAS	1.337,78	1.337,78	1.337,78	1.337,78	1.337,78	1.337,91	8.026,81
08.244.0033	PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	212.573,68	212.573,68	212.573,68	212.573,68	212.573,68	212.574,10	1.275.442,50
08.244.0033.2.041	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	212.573,68	212.573,68	212.573,68	212.573,68	212.573,68	212.574,10	1.275.442,50

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	545.969,66	545.969,66	545.969,66	545.969,66	545.969,66	545.973,55	3.275.821,85
08.244	Assistência Comunitária	474.882,76	474.882,76	474.882,76	474.882,76	474.882,76	474.886,25	2.849.300,05
08.244.0035	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	5.208,38	5.208,38	5.208,38	5.208,38	5.208,38	5.208,48	31.250,38
08.244.0035.2.008	ENCARGOSCOMPROJETOSDEGERAÇÃODERENDA	5.208,38	5.208,38	5.208,38	5.208,38	5.208,38	5.208,48	31.250,38
Total Unidade:		562.469,66	562.469,66	562.469,66	562.469,66	562.469,66	562.473,55	3.374.821,85

Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
99	Reserva de Contingência	177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,68	1.064.631,78
99.999	Reserva de Contingência	177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,68	1.064.631,78
99.999.0199	RESERVA DE CONTINGENCIA	177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,68	1.064.631,78
99.999.0199.2.071	RESERVA DE CONTINGENCIA	177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,68	1.064.631,78
Total Unidade:		177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,62	177.438,68	1.064.631,78
Unidade Orçamentária: 02 - HUMAITÁPREV								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
09	Previdência Social	677.336,46	677.336,46	677.336,46	677.336,46	677.336,46	677.337,17	4.064.019,47
09.272	Previdência do Regime Estatutário	677.336,46	677.336,46	677.336,46	677.336,46	677.336,46	677.337,17	4.064.019,47
09.272.0204	APOIO ADMINISTRATIVO HUMAITAPREV	677.336,46	677.336,46	677.336,46	677.336,46	677.336,46	677.337,17	4.064.019,47
09.272.0204.2.227	APOSENTADORIA E REFORMAS	604.836,54	604.836,54	604.836,54	604.836,54	604.836,54	604.836,66	3.629.019,36
09.272.0204.2.228	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	72.499,92	72.499,92	72.499,92	72.499,92	72.499,92	72.500,51	435.000,11
Total Unidade:		677.336,46	677.336,46	677.336,46	677.336,46	677.336,46	677.337,17	4.064.019,47
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01	Legislativa	502.844,24	502.844,24	502.844,24	502.844,24	502.844,24	502.844,83	3.017.066,03
01.031	Ação Legislativa	502.844,24	502.844,24	502.844,24	502.844,24	502.844,24	502.844,83	3.017.066,03
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	502.844,24	502.844,24	502.844,24	502.844,24	502.844,24	502.844,83	3.017.066,03
01.031.0001.1.109	CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAM	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
01.031.0001.2.246	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	489.510,92	489.510,92	489.510,92	489.510,92	489.510,92	489.511,43	2.937.066,03
Total Unidade:		502.844,24	502.844,24	502.844,24	502.844,24	502.844,24	502.844,83	3.017.066,03
Unidade Orçamentária: 01 - COHASB -								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
17	Saneamento	247.670,78	247.670,78	247.670,78	247.670,78	247.670,78	247.671,29	1.486.025,19
17.512	Saneamento Básico Urbano	247.670,78	247.670,78	247.670,78	247.670,78	247.670,78	247.671,29	1.486.025,19
17.512.0004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COHASB	192.670,80	192.670,80	192.670,80	192.670,80	192.670,80	192.671,19	1.156.025,19
17.512.0004.2.019	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COHASB	192.670,80	192.670,80	192.670,80	192.670,80	192.670,80	192.671,19	1.156.025,19
17.512.0005	PROGRAMA DE AMPLICACAO DA ESTRUTURA DE CAPTACAO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
17.512.0005.1.052	AQUISICAO DE BOMBAS PARA POCOS ARTESIANOS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
17.512.0006	EXPANSAO DA REDE HIDRAULICA	29.999,98	29.999,98	29.999,98	29.999,98	29.999,98	30.000,10	180.000,00
17.512.0006.1.051	EXPANSAO DA REDE HIDRAULICA	29.999,98	29.999,98	29.999,98	29.999,98	29.999,98	30.000,10	180.000,00
Total Unidade:		247.670,78	247.670,78	247.670,78	247.670,78	247.670,78	247.671,29	1.486.025,19
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HUMAITÁ								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	1.914.760,30	1.914.760,30	1.914.760,30	1.914.760,30	1.914.760,30	1.914.764,13	11.488.565,63
10.244	Assistência Comunitária	36.168,84	36.168,84	36.168,84	36.168,84	36.168,84	36.169,20	217.013,40
10.244.0205	ENCARGOS COM CONSELHO MUNCIPAL DE SAUDE	36.168,84	36.168,84	36.168,84	36.168,84	36.168,84	36.169,20	217.013,40
10.244.0205.2.257	ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.168,84	36.168,84	36.168,84	36.168,84	36.168,84	36.169,20	217.013,40
10.301	Atenção Básica	1.274.057,02	1.274.057,02	1.274.057,02	1.274.057,02	1.274.057,02	1.274.059,34	7.644.344,44
10.301.0150	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNID	96.683,38	96.683,38	96.683,38	96.683,38	96.683,38	96.683,64	580.100,54
10.301.0150.2.073	ENCARGOS COM O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO/AMPL	96.683,38	96.683,38	96.683,38	96.683,38	96.683,38	96.683,64	580.100,54
10.301.0151	PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	4.982,64	4.982,64	4.982,64	4.982,64	4.982,64	4.982,76	29.895,96
10.301.0151.2.062	ENCARGOS COM O PAB FIXO	4.982,64	4.982,64	4.982,64	4.982,64	4.982,64	4.982,76	29.895,96
10.301.0155	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	26.669,92	26.669,92	26.669,92	26.669,92	26.669,92	26.670,09	160.019,69
10.301.0155.2.087	ENCARGOS COM PISO VARIAVEL DE VIG. E PROMOÇÃO DA	26.669,92	26.669,92	26.669,92	26.669,92	26.669,92	26.670,09	160.019,69
10.301.0158	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁ	301.746,72	301.746,72	301.746,72	301.746,72	301.746,72	301.746,83	1.810.480,43
10.301.0158.2.062	ENCARGOS COM O PAB FIXO	17.361,32	17.361,32	17.361,32	17.361,32	17.361,32	17.361,33	104.167,93
10.301.0158.2.064	ENCARGOS COM O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	284.385,40	284.385,40	284.385,40	284.385,40	284.385,40	284.385,50	1.706.312,50
10.301.0160	PROGRAMA HIPERDIA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
10.301.0160.2.062	ENCARGOS COM O PAB FIXO	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
10.301.0161	PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA	1.736,12	1.736,12	1.736,12	1.736,12	1.736,12	1.736,19	10.416,79
10.301.0161.2.062	ENCARGOS COM O PAB FIXO	1.736,12	1.736,12	1.736,12	1.736,12	1.736,12	1.736,19	10.416,79
10.301.0164	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	6.805,58	6.805,58	6.805,58	6.805,58	6.805,58	6.805,69	40.833,59
10.301.0164.2.062	ENCARGOS COM O PAB FIXO	6.805,58	6.805,58	6.805,58	6.805,58	6.805,58	6.805,69	40.833,59
10.301.0168	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	71.489,10	71.489,10	71.489,10	71.489,10	71.489,10	71.489,41	428.934,91
10.301.0168.2.062	ENCARGOS COM O PAB FIXO	41.489,10	41.489,10	41.489,10	41.489,10	41.489,10	41.489,41	248.934,91
10.301.0168.2.075	ENCARGOS COM O PROGRAMA PMAQ	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
10.301.0171	PROGRAMA DE SAÚDE MÓVEL	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40	125.000,00
10.301.0171.2.062	ENCARGOS COM O PAB FIXO	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40	125.000,00
10.301.0175	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE S	135.417,28	135.417,28	135.417,28	135.417,28	135.417,28	135.417,40	812.503,80
10.301.0175.2.062	ENCARGOS COM O PAB FIXO	135.417,28	135.417,28	135.417,28	135.417,28	135.417,28	135.417,40	812.503,80
10.301.0177	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	143.333,30	143.333,30	143.333,30	143.333,30	143.333,30	143.333,50	860.000,00
10.301.0177.2.063	ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	143.333,30	143.333,30	143.333,30	143.333,30	143.333,30	143.333,50	860.000,00
10.301.0179	PROGRAMA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E QUALIDADE	63.866,64	63.866,64	63.866,64	63.866,64	63.866,64	63.866,80	383.200,00
10.301.0179.2.075	ENCARGOS COM O PROGRAMA PMAQ	63.866,64	63.866,64	63.866,64	63.866,64	63.866,64	63.866,80	383.200,00
10.301.0180	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	24.222,56	24.222,56	24.222,56	24.222,56	24.222,56	24.222,63	145.335,43
10.301.0180.2.069	ENCARGOS COM O PROGRAMA NASF	7.500,04	7.500,04	7.500,04	7.500,04	7.500,04	7.500,10	45.000,30
10.301.0180.2.089	ENCARGOS COM PROGRAMA MAIS MÉDICOS	16.722,52	16.722,52	16.722,52	16.722,52	16.722,52	16.722,53	100.335,13
10.301.0181	PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA-ES	198.333,32	198.333,32	198.333,32	198.333,32	198.333,32	198.333,40	1.190.000,00
10.301.0181.2.077	ENCARGOS DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA P/POPULAÇ	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
10.301.0181.2.260	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (FLUVIAL)	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1.080.000,00
10.301.0182	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	63.339,26	63.339,26	63.339,26	63.339,26	63.339,26	63.339,26	380.035,56
10.301.0182.2.089	ENCARGOS COM A FARMÁCIA BASICA	63.339,26	63.339,26	63.339,26	63.339,26	63.339,26	63.339,26	380.035,56
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HUMAITÁ								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	1.914.760,30	1.914.760,30	1.914.760,30	1.914.760,30	1.914.760,30	1.914.764,13	11.488.565,63
10.301	Atenção Básica	1.274.057,02	1.274.057,02	1.274.057,02	1.274.057,02	1.274.057,02	1.274.059,34	7.644.344,44
10.301.0185	PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE	6.872,24	6.872,24	6.872,24	6.872,24	6.872,24	6.872,42	41.233,62
10.301.0185.2.062	ENCARGOS COM O PAB FIXO	6.872,24	6.872,24	6.872,24	6.872,24	6.872,24	6.872,42	41.233,62
10.301.0186	PROGRAMANÚCLEODEAPOIOÀSAÚDE DAFAMÍLIA-NASF	45.833,28	45.833,28	45.833,28	45.833,28	45.833,28	45.833,30	274.999,70
10.301.0186.2.069	ENCARGOS COM O PROGRAMA NASF	45.833,28	45.833,28	45.833,28	45.833,28	45.833,28	45.833,30	274.999,70
10.301.0187	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	53.559,04	53.559,04	53.559,04	53.559,04	53.559,04	53.559,22	321.354,42
10.301.0187.2.237	ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS	53.559,04	53.559,04	53.559,04	53.559,04	53.559,04	53.559,22	321.354,42
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	457.640,36	457.640,36	457.640,36	457.640,36	457.640,36	457.640,81	2.745.842,61
10.302.0149	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE HOSPITALAR	312.640,40	312.640,40	312.640,40	312.640,40	312.640,40	312.640,61	1.875.842,61
10.302.0149.2.067	ENCARGOS COM O TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	312.640,40	312.640,40	312.640,40	312.640,40	312.640,40	312.640,61	1.875.842,61
10.302.0162	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,40	530.000,00
10.302.0162.2.065	ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,32	88.333,40	530.000,00

10.302.0166	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,80	340.000,00
10.302.0166.2.074	ENCARGOS COM O CAPS 1	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,64	56.666,80	340.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	16.223,98	16.223,98	16.223,98	16.223,98	16.223,98	16.224,10	97.344,00
10.304.0155	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.223,98	16.223,98	16.223,98	16.223,98	16.223,98	16.224,10	97.344,00
10.304.0155.2.068	ENCARGOS COM O PROGRAMA DE MICROSCOPISTA	16.223,98	16.223,98	16.223,98	16.223,98	16.223,98	16.224,10	97.344,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	130.670,10	130.670,10	130.670,10	130.670,10	130.670,10	130.670,68	784.021,18
10.305.0154	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO	130.670,10	130.670,10	130.670,10	130.670,10	130.670,10	130.670,68	784.021,18
10.305.0154.2.087	ENCARGOS COM PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚD	130.670,10	130.670,10	130.670,10	130.670,10	130.670,10	130.670,68	784.021,18
Total Unidade:		1.914.760,30	1.914.760,30	1.914.760,30	1.914.760,30	1.914.760,30	1.914.764,13	11.488.565,63
Total Geral:		15.124.391,92	15.124.391,92	15.124.391,92	15.124.391,92	15.124.391,92	15.124.414,59	90.746.374,19

AMAZONAS								Exercício de2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA								
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional								
Município: HUMAITA								
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	16.453.059,22	16.453.059,22	16.453.059,22	16.453.059,22	16.453.059,22	16.453.059,80	98.718.355,90
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	15.663.521,28	15.663.521,28	15.663.521,28	15.663.521,28	15.663.521,28	15.663.521,69	93.981.128,09
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos,Taxas e Contribuições de Melhori	893.006,38	893.006,38	893.006,38	893.006,38	893.006,38	893.006,41	5.358.038,31
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	816.329,90	816.329,90	816.329,90	816.329,90	816.329,90	816.329,83	4.897.979,33
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de	233.198,76	233.198,76	233.198,76	233.198,76	233.198,76	233.198,87	1.399.192,67
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda- Retido na Fon	233.198,76	233.198,76	233.198,76	233.198,76	233.198,76	233.198,87	1.399.192,67
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	54.752,10	54.752,10	54.752,10	54.752,10	54.752,10	54.752,17	328.512,67
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	54.752,10	54.752,10	54.752,10	54.752,10	54.752,10	54.752,17	328.512,67
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	54.752,10	54.752,10	54.752,10	54.752,10	54.752,10	54.752,17	328.512,67
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda-Retido na	32.851,26	32.851,26	32.851,26	32.851,26	32.851,26	32.851,30	197.107,60
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	Imposto sobre a Renda-RECEDU	13.688,02	13.688,02	13.688,02	13.688,02	13.688,02	13.688,07	82.128,17
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	Imposto sobre a Renda-RECSAU	8.212,82	8.212,82	8.212,82	8.212,82	8.212,82	8.212,80	49.276,90
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	178.446,66	178.446,66	178.446,66	178.446,66	178.446,66	178.446,70	1.070.680,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	178.446,66	178.446,66	178.446,66	178.446,66	178.446,66	178.446,70	1.070.680,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fon	107.068,00	107.068,00	107.068,00	107.068,00	107.068,00	107.068,00	642.408,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fon	44.611,66	44.611,66	44.611,66	44.611,66	44.611,66	44.611,70	267.670,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fon	26.767,00	26.767,00	26.767,00	26.767,00	26.767,00	26.767,00	160.602,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Mu	583.131,14	583.131,14	583.131,14	583.131,14	583.131,14	583.130,96	3.498.786,66
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	ImpostossobreoPatrimônioparaEstad	51.837,84	51.837,84	51.837,84	51.837,84	51.837,84	51.837,81	311.027,01
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	33.395,00	33.395,00	33.395,00	33.395,00	33.395,00	33.394,96	200.369,96
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	17.154,56	17.154,56	17.154,56	17.154,56	17.154,56	17.154,53	102.927,33
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predia	10.292,74	10.292,74	10.292,74	10.292,74	10.292,74	10.292,70	61.756,40
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predia	4.288,64	4.288,64	4.288,64	4.288,64	4.288,64	4.288,63	25.731,83
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predia	2.573,18	2.573,18	2.573,18	2.573,18	2.573,18	2.573,20	15.439,10
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	16.240,44	16.240,44	16.240,44	16.240,44	16.240,44	16.240,43	97.442,63
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto s/ a Prop. Pred. e Territ. Ur	9.744,26	9.744,26	9.744,26	9.744,26	9.744,26	9.744,28	58.465,58
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto s/ a Prop. Pred. e Territ. Ur	4.060,12	4.060,12	4.060,12	4.060,12	4.060,12	4.060,06	24.360,66
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto s/ a Prop. Pred. e Territ. Ur	2.436,06	2.436,06	2.436,06	2.436,06	2.436,06	2.436,09	14.616,39
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão"InterVivo	18.442,84	18.442,84	18.442,84	18.442,84	18.442,84	18.442,85	110.657,05
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão"InterViv	18.442,84	18.442,84	18.442,84	18.442,84	18.442,84	18.442,85	110.657,05
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imp.s/Transm."InterVivos" deBen	11.065,70	11.065,70	11.065,70	11.065,70	11.065,70	11.065,73	66.394,23
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imp.s/Transm."InterVivos" deBen	4.610,72	4.610,72	4.610,72	4.610,72	4.610,72	4.610,66	27.664,26
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imp.s/Transm."InterVivos" deBen	2.766,42	2.766,42	2.766,42	2.766,42	2.766,42	2.766,46	16.598,56
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação	531.293,30	531.293,30	531.293,30	531.293,30	531.293,30	531.293,15	3.187.759,65
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	ImpostosobreServiçosdeQualquerN	531.293,30	531.293,30	531.293,30	531.293,30	531.293,30	531.293,15	3.187.759,65
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	529.457,56	529.457,56	529.457,56	529.457,56	529.457,56	529.457,50	3.176.745,30
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualque	529.457,56	529.457,56	529.457,56	529.457,56	529.457,56	529.457,50	3.176.745,30
4.1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	Imp.s/Serv.deQualquerNatureza	317.674,54	317.674,54	317.674,54	317.674,54	317.674,54	317.674,48	1.906.047,18
4.1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	Imp.s/Serv.deQualquerNatureza	132.364,38	132.364,38	132.364,38	132.364,38	132.364,38	132.364,42	794.186,32
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	79.418,64	79.418,64	79.418,64	79.418,64	79.418,64	79.418,60	476.511,80
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	1.835,74	1.835,74	1.835,74	1.835,74	1.835,74	1.835,65	11.014,35
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualque	1.101,44	1.101,44	1.101,44	1.101,44	1.101,44	1.101,41	6.608,61
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualque	458,94	458,94	458,94	458,94	458,94	458,89	2.753,59
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualque	275,36	275,36	275,36	275,36	275,36	275,35	1.652,15
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	74.840,76	74.840,76	74.840,76	74.840,76	74.840,76	74.840,83	449.044,63
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,81	25.918,71
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliza	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,81	25.918,71
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,81	25.918,71
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscali	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,81	25.918,71
4.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Pod	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,78	4.319,81	25.918,71
4.1.1.2.1.01.1.1.09.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.09.02.00	Taxa de Utilização de Área de Dom	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.09.03.00	Outras Taxas pelo Exercício do Po	1.653,12	1.653,12	1.653,12	1.653,12	1.653,12	1.653,11	9.918,71
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	70.520,98	70.520,98	70.520,98	70.520,98	70.520,98	70.521,02	423.125,92
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	70.520,98	70.520,98	70.520,98	70.520,98	70.520,98	70.521,02	423.125,92
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	70.520,98	70.520,98	70.520,98	70.520,98	70.520,98	70.521,02	423.125,92
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - P	70.520,98	70.520,98	70.520,98	70.520,98	70.520,98	70.521,02	423.125,92
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços -	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,70	265.000,00
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Ser	26.354,32	26.354,32	26.354,32	26.354,32	26.354,32	26.354,32	158.125,92
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,75	11.014,35
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,75	11.014,35
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,75	11.014,35
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,75	11.014,35
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - D	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,75	11.014,35
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	176.787,02	176.787,02	176.787,02	176.787,02	176.787,02	176.787,04	1.060.722,14
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	176.787,02	176.787,02	176.787,02	176.787,02	176.787,02	176.787,04	1.060.722,14
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de	176.787,02	176.787,02	176.787,02	176.787,02	176.787,02	176.787,04	1.060.722,14
4.1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativ	9.616,78	9.616,78	9.616,78	9.616,78	9.616,78	9.616,83	57.700,73
4.1.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ati	9.616,78	9.616,78	9.616,78	9.616,78	9.616,78	9.616,83	57.700,73

4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil pa	167.170,24	167.170,24	167.170,24	167.170,24	167.170,24	167.170,21	1.003.021,41
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p	164.285,20	164.285,20	164.285,20	164.285,20	164.285,20	164.285,19	985.711,19
4.1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil	155.081,86	155.081,86	155.081,86	155.081,86	155.081,86	155.081,89	930.491,19
4.1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.200,00
4.1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.138,34	4.138,34	4.138,34	4.138,34	4.138,34	4.138,30	24.830,00
4.1.2.1.0.04.2.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil	865,00	865,00	865,00	865,00	865,00	865,00	5.190,00
4.1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p	2.885,04	2.885,04	2.885,04	2.885,04	2.885,04	2.885,02	17.310,22
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	109.178,46	109.178,46	109.178,46	109.178,46	109.178,46	109.178,47	655.070,77
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	109.178,46	109.178,46	109.178,46	109.178,46	109.178,46	109.178,47	655.070,77

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	109.178,46	109.178,46	109.178,46	109.178,46	109.178,46	109.178,47	655.070,77
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	45.707,66	45.707,66	45.707,66	45.707,66	45.707,66	45.707,68	274.245,98
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancário	45.707,66	45.707,66	45.707,66	45.707,66	45.707,66	45.707,68	274.245,98
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneraçao de Outros Depósitos	45.707,66	45.707,66	45.707,66	45.707,66	45.707,66	45.707,68	274.245,98
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regim	63.470,80	63.470,80	63.470,80	63.470,80	63.470,80	63.470,79	380.824,79
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regi	63.470,80	63.470,80	63.470,80	63.470,80	63.470,80	63.470,79	380.824,79
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Reg	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Reg	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Reg	637,46	637,46	637,46	637,46	637,46	637,49	3.824,79
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	251.555,42	251.555,42	251.555,42	251.555,42	251.555,42	251.555,32	1.509.332,42
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Ge	183,58	183,58	183,58	183,58	183,58	183,54	1.101,44
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais	183,58	183,58	183,58	183,58	183,58	183,54	1.101,44
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais	183,58	183,58	183,58	183,58	183,58	183,54	1.101,44
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai	183,58	183,58	183,58	183,58	183,58	183,54	1.101,44
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços de Vendas de Editais	183,58	183,58	183,58	183,58	183,58	183,54	1.101,44
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Naveg	3.700,96	3.700,96	3.700,96	3.700,96	3.700,96	3.700,99	22.205,79
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	3.700,96	3.700,96	3.700,96	3.700,96	3.700,96	3.700,99	22.205,79
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	3.700,96	3.700,96	3.700,96	3.700,96	3.700,96	3.700,99	22.205,79
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	3.700,96	3.700,96	3.700,96	3.700,96	3.700,96	3.700,99	22.205,79
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	247.670,88	247.670,88	247.670,88	247.670,88	247.670,88	247.670,79	1.486.025,19
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	247.670,88	247.670,88	247.670,88	247.670,88	247.670,88	247.670,79	1.486.025,19
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	247.670,88	247.670,88	247.670,88	247.670,88	247.670,88	247.670,79	1.486.025,19
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	247.670,88	247.670,88	247.670,88	247.670,88	247.670,88	247.670,79	1.486.025,19
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	SERVICOS DE CAPTACAO/ADUCA	223.333,34	223.333,34	223.333,34	223.333,34	223.333,34	223.333,30	1.340.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	SERVICOSDERELIGAMENTODE	24.153,96	24.153,96	24.153,96	24.153,96	24.153,96	24.153,95	144.923,75
4.1.6.9.0.99.1.1.03.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE AGUA	183,58	183,58	183,58	183,58	183,58	183,54	1.101,44
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	14.225.074,42	14.225.074,42	14.225.074,42	14.225.074,42	14.225.074,42	14.225.074,83	85.350.446,93
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	6.149.893,32	6.149.893,32	6.149.893,32	6.149.893,32	6.149.893,32	6.149.893,55	36.899.360,15
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União-EspecíficaE/M	6.149.893,32	6.149.893,32	6.149.893,32	6.149.893,32	6.149.893,32	6.149.893,55	36.899.360,15
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	3.746.764,06	3.746.764,06	3.746.764,06	3.746.764,06	3.746.764,06	3.746.764,09	22.480.584,39
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação d	3.744.879,14	3.744.879,14	3.744.879,14	3.744.879,14	3.744.879,14	3.744.879,12	22.469.274,82
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	3.744.879,14	3.744.879,14	3.744.879,14	3.744.879,14	3.744.879,14	3.744.879,12	22.469.274,82
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	2.246.927,48	2.246.927,48	2.246.927,48	2.246.927,48	2.246.927,48	2.246.927,49	13.481.564,89
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	936.219,78	936.219,78	936.219,78	936.219,78	936.219,78	936.219,81	5.617.318,71
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	561.731,88	561.731,88	561.731,88	561.731,88	561.731,88	561.731,82	3.370.391,22
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprie	902,74	902,74	902,74	902,74	902,74	902,75	5.416,45

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propr	902,74	902,74	902,74	902,74	902,74	902,75	5.416,45
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	541,64	541,64	541,64	541,64	541,64	541,67	3.249,87
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	225,68	225,68	225,68	225,68	225,68	225,71	1.354,11
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	135,42	135,42	135,42	135,42	135,42	135,37	812,47
4.1.7.1.8.01.7.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interve	982,18	982,18	982,18	982,18	982,18	982,22	5.893,12
4.1.7.1.8.01.7.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interv	982,18	982,18	982,18	982,18	982,18	982,22	5.893,12
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ	35.670,32	35.670,32	35.670,32	35.670,32	35.670,32	35.670,41	214.022,01
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeir	862,96	862,96	862,96	862,96	862,96	863,01	5.177,81
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Finance	862,96	862,96	862,96	862,96	862,96	863,01	5.177,81
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petr	34.807,36	34.807,36	34.807,36	34.807,36	34.807,36	34.807,40	208.844,20
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Pet	34.807,36	34.807,36	34.807,36	34.807,36	34.807,36	34.807,40	208.844,20
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema	1.691.125,96	1.691.125,96	1.691.125,96	1.691.125,96	1.691.125,96	1.691.126,05	10.146.755,85
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema	1.691.125,96	1.691.125,96	1.691.125,96	1.691.125,96	1.691.125,96	1.691.126,05	10.146.755,85
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistem	1.691.125,96	1.691.125,96	1.691.125,96	1.691.125,96	1.691.125,96	1.691.126,05	10.146.755,85
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf. de Rec. do SUS Repasses F	63.339,26	63.339,26	63.339,26	63.339,26	63.339,26	63.339,26	380.035,56
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	PROGRAMA FARMACEUTICA BA	38.339,26	38.339,26	38.339,26	38.339,26	38.339,26	38.339,26	230.035,56
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	PROGRAMA FARMACIA POPULA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transf. de Rec. do SUS Repasses F	1.127.809,42	1.127.809,42	1.127.809,42	1.127.809,42	1.127.809,42	1.127.809,40	6.766.856,50
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAU	254.385,42	254.385,42	254.385,42	254.385,42	254.385,42	254.385,40	1.526.312,50
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	EQUPE DE SAUDE DA FAMILIA P	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	INCENTIVO ADICIONAL - PSF	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	INCENTIVO FINANCEIRO DE INC	16.224,00	16.224,00	16.224,00	16.224,00	16.224,00	16.224,00	97.344,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	NUCLEO DE APIO A SAUDE DA F	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,30	320.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.08.00	PAB FIXO	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	1.680.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO A	93.866,66	93.866,66	93.866,66	93.866,66	93.866,66	93.866,70	563.200,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.10.00	SAUDE BUCAL	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,30	530.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.11.00	SAUDE DA FAMILIA	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,66	136.666,70	820.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.13.00	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1.080.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Transf. de Rec. do SUS Repasses F	369.307,10	369.307,10	369.307,10	369.307,10	369.307,10	369.307,11	2.215.842,61
4.1.7.1.8.03.1.1.05.03.00	TETOMUNICIPALDEMEDIAEAL	312.640,44	312.640,44	312.640,44	312.640,44	312.640,44	312.640,41	1.875.842,61
4.1.7.1.8.03.1.1.05.04.00	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,70	340.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Transf. de Rec. do SUS Repasses F	130.670,18	130.670,18	130.670,18	130.670,18	130.670,18	130.670,28	784.021,18
4.1.7.1.8.03.1.1.06.02.00	FORTALEC DE POL AFETAS ATU	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.03.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM S	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,66	96.666,70	580.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.04.00	PISOFIXODEVIGILANCIASANIT	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.05.00	PISOFIXODEVIGILANCIASANIT	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.06.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	15.670,20	15.670,20	15.670,20	15.670,20	15.670,20	15.670,18	94.021,18

4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	199.827,10	199.827,10	199.827,10	199.827,10	199.827,10	199.827,07	1.198.962,57
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	199.827,10	199.827,10	199.827,10	199.827,10	199.827,10	199.827,07	1.198.962,57
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fund	199.827,10	199.827,10	199.827,10	199.827,10	199.827,10	199.827,07	1.198.962,57
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Transferências do Programa Bolsa	34.827,10	34.827,10	34.827,10	34.827,10	34.827,10	34.827,07	208.962,57
4.1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	Transf. de Programas da Assistenci	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.09.01.00	Componente Primeira Infancia no	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.09.02.00	AEPETI - Ações Estrategicas do P	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Especial de Media	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.10.01.00	Piso Fixo de Media Complexidade	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.11.00.00	Proteção Social Basica	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	690.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.11.01.00	Serviço de Convivencia e Fortaleci	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.11.02.00	Piso Basico Variavel - Equipe Vola	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.11.03.00	Piso Basico Variavel - Lanchas da	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.11.04.00	Piso Basico Fixo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.12.00.00	Gestão do SUAS	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.12.01.00	Indice de Gestão Descentralizada	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	431.670,20	431.670,20	431.670,20	431.670,20	431.670,20	431.670,27	2.590.021,27
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	190.750,42	190.750,42	190.750,42	190.750,42	190.750,42	190.750,40	1.144.502,50
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	190.750,42	190.750,42	190.750,42	190.750,42	190.750,42	190.750,40	1.144.502,50
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refere	18.441,00	18.441,00	18.441,00	18.441,00	18.441,00	18.441,03	110.646,03
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refe	18.441,00	18.441,00	18.441,00	18.441,00	18.441,00	18.441,03	110.646,03
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refere	136.502,80	136.502,80	136.502,80	136.502,80	136.502,80	136.502,81	819.016,81
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refe	136.502,80	136.502,80	136.502,80	136.502,80	136.502,80	136.502,81	819.016,81
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Crec	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,30	44.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Indíg	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Pre-E	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,70	145.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensin	93.836,14	93.836,14	93.836,14	93.836,14	93.836,14	93.836,11	563.016,81
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refere	85.975,98	85.975,98	85.975,98	85.975,98	85.975,98	85.976,03	515.855,93
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refe	85.975,98	85.975,98	85.975,98	85.975,98	85.975,98	85.976,03	515.855,93
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	PNATE - Educação Infantil Total	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	PNATE - Ensino Fundamental Total	75.975,98	75.975,98	75.975,98	75.975,98	75.975,98	75.976,03	455.855,93
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Des	2.614,00	2.614,00	2.614,00	2.614,00	2.614,00	2.614,00	15.684,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - De	2.614,00	2.614,00	2.614,00	2.614,00	2.614,00	2.614,00	15.684,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - D	2.614,00	2.614,00	2.614,00	2.614,00	2.614,00	2.614,00	15.684,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS -	1.568,40	1.568,40	1.568,40	1.568,40	1.568,40	1.568,40	9.410,40
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS -	653,50	653,50	653,50	653,50	653,50	653,50	3.921,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS -	392,10	392,10	392,10	392,10	392,10	392,10	2.352,60
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União	42.221,68	42.221,68	42.221,68	42.221,68	42.221,68	42.221,66	253.330,06
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d	42.221,68	42.221,68	42.221,68	42.221,68	42.221,68	42.221,66	253.330,06
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios	42.221,68	42.221,68	42.221,68	42.221,68	42.221,68	42.221,66	253.330,06
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito F	3.449.153,94	3.449.153,94	3.449.153,94	3.449.153,94	3.449.153,94	3.449.154,07	20.694.923,77
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica	3.449.153,94	3.449.153,94	3.449.153,94	3.449.153,94	3.449.153,94	3.449.154,07	20.694.923,77
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.901.536,24	2.901.536,24	2.901.536,24	2.901.536,24	2.901.536,24	2.901.536,28	17.409.217,48
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.783.675,16	2.783.675,16	2.783.675,16	2.783.675,16	2.783.675,16	2.783.675,13	16.702.050,93
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.783.675,16	2.783.675,16	2.783.675,16	2.783.675,16	2.783.675,16	2.783.675,13	16.702.050,93
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - REC ORDINA	1.670.205,10	1.670.205,10	1.670.205,10	1.670.205,10	1.670.205,10	1.670.205,06	10.021.230,56
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - REC EDUCA	695.918,78	695.918,78	695.918,78	695.918,78	695.918,78	695.918,83	4.175.512,73
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - REC SAUDE	417.551,28	417.551,28	417.551,28	417.551,28	417.551,28	417.551,24	2.505.307,64
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	101.364,64	101.364,64	101.364,64	101.364,64	101.364,64	101.364,59	608.187,79
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	101.364,64	101.364,64	101.364,64	101.364,64	101.364,64	101.364,59	608.187,79
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - REC ORDINA	60.818,78	60.818,78	60.818,78	60.818,78	60.818,78	60.818,77	364.912,67
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - REC EDUCAÇ	25.341,16	25.341,16	25.341,16	25.341,16	25.341,16	25.341,15	152.046,95
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - SAUDE	15.204,70	15.204,70	15.204,70	15.204,70	15.204,70	15.204,67	91.228,17
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.496,42	12.496,42	12.496,42	12.496,42	12.496,42	12.496,49	74.978,59
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	12.496,42	12.496,42	12.496,42	12.496,42	12.496,42	12.496,49	74.978,59
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - RE	7.497,86	7.497,86	7.497,86	7.497,86	7.497,86	7.497,85	44.987,15
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - RE	3.124,10	3.124,10	3.124,10	3.124,10	3.124,10	3.124,15	18.744,65
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-PartedoIPI -Municípios -SAU	1.874,46	1.874,46	1.874,46	1.874,46	1.874,46	1.874,49	11.246,79
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interve	2.164,30	2.164,30	2.164,30	2.164,30	2.164,30	2.164,32	12.985,82
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interv	2.164,30	2.164,30	2.164,30	2.164,30	2.164,30	2.164,32	12.985,82
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos E	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,75	11.014,35
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,75	11.014,35
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TransferênciadaCota-partedaCompen	31.669,56	31.669,56	31.669,56	31.669,56	31.669,56	31.669,57	190.017,37
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parteRoyalties-CompensaçãoF	31.669,56	31.669,56	31.669,56	31.669,56	31.669,56	31.669,57	190.017,37
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação	31.669,56	31.669,56	31.669,56	31.669,56	31.669,56	31.669,57	190.017,37
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p	200.203,44	200.203,44	200.203,44	200.203,44	200.203,44	200.203,45	1.201.220,65
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado	200.203,44	200.203,44	200.203,44	200.203,44	200.203,44	200.203,45	1.201.220,65
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TransferênciadeRecursosdoEstado	200.203,44	200.203,44	200.203,44	200.203,44	200.203,44	200.203,45	1.201.220,65
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Trnsferências de Recursos de Outro	200.203,44	200.203,44	200.203,44	200.203,44	200.203,44	200.203,45	1.201.220,65
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estado	315.744,70	315.744,70	315.744,70	315.744,70	315.744,70	315.744,77	1.894.468,27
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio do	315.744,70	315.744,70	315.744,70	315.744,70	315.744,70	315.744,77	1.894.468,27
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio d	315.744,70	315.744,70	315.744,70	315.744,70	315.744,70	315.744,77	1.894.468,27
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio	189.446,82	189.446,82	189.446,82	189.446,82	189.446,82	189.446,86	1.136.680,96
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio	78.936,18	78.936,18	78.936,18	78.936,18	78.936,18	78.936,17	473.617,07
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênio	47.361,70	47.361,70	47.361,70	47.361,70	47.361,70	47.361,74	284.170,24
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públ	4.626.027,16	4.626.027,16	4.626.027,16	4.626.027,16	4.626.027,16	4.626.027,21	27.756.163,01
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Pú	4.626.027,16	4.626.027,16	4.626.027,16	4.626.027,16	4.626.027,16	4.626.027,21	27.756.163,01
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundod	4.626.027,16	4.626.027,16	4.626.027,16	4.626.027,16	4.626.027,16	4.626.027,21	27.756.163,01
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	3.689.421,10	3.689.421,10	3.689.421,10	3.689.421,10	3.689.421,10	3.689.421,09	22.136.526,59
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fund	3.689.421,10	3.689.421,10	3.689.421,10	3.689.421,10	3.689.421,10	3.689.421,09	22.136.526,59
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferência da Contribuição do M	3.689.421,10	3.689.421,10	3.689.421,10	3.689.421,10	3.689.421,10	3.689.421,09	22.136.526,59

4.1.7.5.8.01.1.1.01.01.00	Transferência da Contribuição do	2.213.652,66	2.213.652,66	2.213.652,66	2.213.652,66	2.213.652,66	2.213.652,65	13.281.915,95
4.1.7.5.8.01.1.1.01.02.00	Transferência da Contribuição do	1.475.768,44	1.475.768,44	1.475.768,44	1.475.768,44	1.475.768,44	1.475.768,44	8.854.610,64
4.1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Compl	936.606,06	936.606,06	936.606,06	936.606,06	936.606,06	936.606,12	5.619.636,42
4.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Com	936.606,06	936.606,06	936.606,06	936.606,06	936.606,06	936.606,12	5.619.636,42
4.1.7.5.8.01.2.1.01.00.00	Transf de Rec da Complement da U	561.963,64	561.963,64	561.963,64	561.963,64	561.963,64	561.963,65	3.371.781,85
4.1.7.5.8.01.2.1.02.00.00	Transf de Rec da Complement da U	374.642,42	374.642,42	374.642,42	374.642,42	374.642,42	374.642,47	2.247.854,57
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.919,58	7.919,58	7.919,58	7.919,58	7.919,58	7.919,62	47.517,52
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimen	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,75	11.014,35
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,75	11.014,35
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,75	11.014,35
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,75	11.014,35
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,72	1.835,75	11.014,35
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	6.083,86	6.083,86	6.083,86	6.083,86	6.083,86	6.083,87	36.503,17
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	6.083,86	6.083,86	6.083,86	6.083,86	6.083,86	6.083,87	36.503,17
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	6.083,86	6.083,86	6.083,86	6.083,86	6.083,86	6.083,87	36.503,17
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Princip	917,86	917,86	917,86	917,86	917,86	917,88	5.507,18
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas	4.248,14	4.248,14	4.248,14	4.248,14	4.248,14	4.248,11	25.488,81
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida	917,86	917,86	917,86	917,86	917,86	917,88	5.507,18
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	352.459,20	352.459,20	352.459,20	352.459,20	352.459,20	352.459,27	2.114.755,27
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	352.459,20	352.459,20	352.459,20	352.459,20	352.459,20	352.459,27	2.114.755,27
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,57	1.982.583,07
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,57	1.982.583,07
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,57	1.982.583,07
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,57	1.982.583,07
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,50	330.430,57	1.982.583,07
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio	198.258,30	198.258,30	198.258,30	198.258,30	198.258,30	198.258,34	1.189.549,84
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio	82.607,62	82.607,62	82.607,62	82.607,62	82.607,62	82.607,67	495.645,77
4.2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênio	49.564,58	49.564,58	49.564,58	49.564,58	49.564,58	49.564,56	297.387,46
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DistritoF	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	132.172,20
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Fed	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	132.172,20
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estad	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	132.172,20
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio do	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	132.172,20
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio d	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	22.028,70	132.172,20
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio	13.217,22	13.217,22	13.217,22	13.217,22	13.217,22	13.217,22	79.303,32
4.2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio	5.507,18	5.507,18	5.507,18	5.507,18	5.507,18	5.507,15	33.043,05
4.2.4.2.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênio	3.304,30	3.304,30	3.304,30	3.304,30	3.304,30	3.304,33	19.825,83
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,84	2.622.472,54
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICAO	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,84	2.622.472,54
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,84	2.622.472,54
4.7.2.1.0.29.0.0.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,84	2.622.472,54
4.7.2.1.0.29.0.1.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,74	437.078,84	2.622.472,54
4.7.2.1.0.29.0.1.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - PR	416.828,76	416.828,76	416.828,76	416.828,76	416.828,76	416.828,74	2.500.972,54
4.7.2.1.0.29.0.1.02.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - CO	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.7.2.1.0.29.0.1.03.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - CA	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.7.2.1.0.29.0.1.04.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - HU	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,70	11.500,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕESDARECEITAERECURSOSAR	-1.328.663,60	-1.328.663,60	-1.328.663,60	-1.328.663,60	-1.328.663,60	-1.328.663,71	-7.971.981,71
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.328.663,60	-1.328.663,60	-1.328.663,60	-1.328.663,60	-1.328.663,60	-1.328.663,71	-7.971.981,71
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNC	-1.328.663,60	-1.328.663,60	-1.328.663,60	-1.328.663,60	-1.328.663,60	-1.328.663,71	-7.971.981,71
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-749.156,36	-749.156,36	-749.156,36	-749.156,36	-749.156,36	-749.156,45	-4.494.938,25
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferencias da Uniao	-749.156,36	-749.156,36	-749.156,36	-749.156,36	-749.156,36	-749.156,45	-4.494.938,25
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Participação na Receita da	-749.156,36	-749.156,36	-749.156,36	-749.156,36	-749.156,36	-749.156,45	-4.494.938,25
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução Cota-Parte do Fundo de Part	-748.975,82	-748.975,82	-748.975,82	-748.975,82	-748.975,82	-748.975,86	-4.493.854,96
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução Cota-Parte do Fundo de Pa	-748.975,82	-748.975,82	-748.975,82	-748.975,82	-748.975,82	-748.975,86	-4.493.854,96
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre	-180,54	-180,54	-180,54	-180,54	-180,54	-180,59	-1.083,29
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução Cota-Parte do Imposto Sob	-180,54	-180,54	-180,54	-180,54	-180,54	-180,59	-1.083,29
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução do ICMS - Desoneração - L.C.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução do ICMS - Desoneração - L.C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução do ICMS - Desoneração - L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-579.507,24	-579.507,24	-579.507,24	-579.507,24	-579.507,24	-579.507,26	-3.477.043,46
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferencias dos Estad	-579.507,24	-579.507,24	-579.507,24	-579.507,24	-579.507,24	-579.507,26	-3.477.043,46
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Participação na Receita do	-579.507,24	-579.507,24	-579.507,24	-579.507,24	-579.507,24	-579.507,26	-3.477.043,46
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução Cota-Parte do ICMS	-556.735,04	-556.735,04	-556.735,04	-556.735,04	-556.735,04	-556.734,98	-3.340.410,18
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução Cota-Parte do ICMS - Princ	-556.735,04	-556.735,04	-556.735,04	-556.735,04	-556.735,04	-556.734,98	-3.340.410,18
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução Cota-Parte do IPVA	-20.272,92	-20.272,92	-20.272,92	-20.272,92	-20.272,92	-20.272,97	-121.637,57
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução Cota-Parte do IPVA - Princi	-20.272,92	-20.272,92	-20.272,92	-20.272,92	-20.272,92	-20.272,97	-121.637,57
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPI Muncipi	-2.499,28	-2.499,28	-2.499,28	-2.499,28	-2.499,28	-2.499,31	-14.995,71
Código	Especificação	Bimestre 1	Previsto Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPI Munci	-2.499,28	-2.499,28	-2.499,28	-2.499,28	-2.499,28	-2.499,31	-14.995,71
TOTAL GERAL PREVISTO:		15.124.395,62	15.124.395,62	15.124.395,62	15.124.395,62	15.124.395,62	15.124.396,09	90.746.374,19

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D41AF8AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
BALANCO FINANCEIRO ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA	**EXERCÍCIO 2017**
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13	**PERIODO (MÊS): Janeiro a**

				Dezembro	
				DATA DA EMISSÃO: 02/04/2018	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				**PAGINA: 1**	
INGRESSOS			**DISPENDIOS**		
ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentaria (I)	5.007,97	17.280,26	**Despesa Orçamentária (VII)**	2.583.645,45	2.623.640,72
Ordinária	5.007,97	17.280,26	Ordinária	2.583.645,45	2.623.640,72
Vinculadas	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.674.238,88	2.659.202,64	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	0,00	50.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.674.238,88	2.659.202,64	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	50.000,00
			Interferências Financeiras (IX)	31,07	198.042,81
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	31,07	198.042,81
Recebimento Extraordinários (IV)	684.365,35	834.371,58	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	689.237,10	650.881,57
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.242,80	189.783,20	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.242,80	408,24
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.242,80	189.783,20	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	12.472,80	408,24
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	682.065,25	634.911,71	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	678.317,63	643.411,40
VALORES RESTITUÍVEIS	682.065,25	634.911,71	VALORES RESTITUÍVEIS	678.317,63	643.411,40
Inscrições de Restos a Pagar Não Processados	200,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	7.061,93
Inscrições de restos a Pagar Processados	857,30	9.676,67	RP PROCESSADOS PAGOS	9.676,67	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	16.546,37	28.256,99	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	107.244,95	16.546,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	558,81	139,53	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	558,81
BANCO MOVIMENTO	15.987,56	28.117,46	BANCO MOVIMENTO	107.244,95	15.987,56
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	3.380.158,57	3.539.111,47	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	3.380.158,57	3.539.111,47

IRANDUBA, 02/04/2018

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC - AM 012541/O-0

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:341792BF

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA				Betha Sistemas	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Periodo: Janeiro a Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				Página:1	
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	308.344,92	225.947,88	PASSIVO CIRCULANTE	87.852,49	97.804,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	107.244,95	16.546,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	4.880,68
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	198.096,40	198.065,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	947,30	9.766,67
ESTOQUES	3.003,57	11.336,18	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	86.905,19	83.157,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.384.463,94	1.343.031,47	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.260,13	4.379,45
IMOBILIZADO	1.384.463,94	1.343.031,47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	9.260,13	4.379,45
			TOTAL DO PASSIVO	**97.112,62**	**102.184,37**
			PATRIMONIO LIQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADO ACUMULADOS	1.595.696,24	1.466.794,98
			RESULTADOS DO EXERCÍCIO	128.901,26	290.043,69
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.466.794,98	1.176.751,29
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	**1.595.696,24**	**1.466.794,98**
TOTAL	**1.692.808,86**	**1.568.979,35**	**TOTAL**	**1.692.808,86**	**1.568.979,35**
ATIVO FINANCEIRO	**107.267,47**	**16.568,89**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**95.827,65**	**100.699,40**
ATIVO PERMANENTE	**1.586.541,39**	**1.552.410,46**	**PASSIVO PERMANENTE**	**5.161,94**	**5.161,94**
SALDO PATRIMONIAL				**1.591.819,27**	**1.463.118,01**
COMPENSAÇÕES					
Saldos dos Atosw Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	176.127,22	149.486,83
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**176.127,22**	**149.486,83**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

IRANDUBA, 02/04/2018

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC - AM 012541/O-0

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:BAD391B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 020201.2018.02.001-03/PM-SILVES

No dia 20 de março de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2018,** para de Serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono dedicado a Internet, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) RL COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, REPRESENTAÇÃO DE ELETRO – ELETRONICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.475.552/0001-68, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Banda	Fornecedor
1	Internet Dedicada	1	12	R$1.400,00	R$16.800,00	10mbps	RL COMÉRCIO M. REPR. DE E ELETRO ELETRONICO LTDA
2	Internet Dedicada	1	12	R$1.800,00	R$21.600,00	5MBPS	RL COMÉRCIO M. REPR. DE E ELETRO ELETRONICO LTDA
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Mensal (1 Ponto)**	**Mensal (18 Pontos)**	**Anual (18 Pontos)**	**Banda**	**Fornecedor**
3	Internet Banda Larga	18	R$400,00	R$7.200,00	R$86.400,00	5MBPS	RL COMÉRCIO M. REPR. DE E ELETRO ELETRONICO LTDA
VALOR GLOBAL							**R$124.800,00**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 09 de ABRIL de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

RL COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, REPRESENTAÇÃO DE ELETRO – ELETRÔNICOS LTDA - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2633DEEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 016/2017-Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço nº 016/2017 da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona,**para eventual contratação de pessoa jurídica.**

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Amaturá/AM.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal do Tonantins/AM.

Empresa: **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - EPP, CNPJ: 07.010.573/0001-45.**
Objeto: Registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a aquisição pelo menor preço por item, de Kits Merenda para anteder a demanda operacional dos órgãos da Administração do Município de Amaturá/AM.
Itens aderidos:

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	TOTAL
01	Unid	07.000	**KIT MERENDA ESCOLAR**, composto de: **1- COPO PLÁSTICO,** Capacidade: 340 ml, Altura: 80 mm, Espessura: 2 mm, Diâmetro externo da boca: 80 mm, Diâmetro externo da fundo:65 mm;	LUKASPLAST	R$ 22,50	R$ 157.500,00

			1- CUMBUCA PLASTICA, sem aba Capacidade: 500 ml, Altura: 60 mm, Espessura: 2 mm, Diâmetro externo da boca: 124 mm, Diâmetro externo do fundo: 86mm; **1- PRATO PLÁSTICO**, Capacidade: 550 ml, Altura: 32 mm, Espessura: 2,5 mm, Largura da aba: 20 mm, Diâmetro externo da boca: 210 mm, Diâmetro externo da base: 110 mm; **1- COLHER PLÁSTICA**, Volume: 10ml, Comprimento: 17 cm, Comprimento do cabo: 11,5 cm, Comprimento da concha: 5,5 cm, Espessura: 4mm, Diâmetro da concha:4 cm; **Aplicação:** Uso em refeitório, Material: Polipropileno (PP), BMC OU SMC, virgem de primeiro uso, materiais com Resistência a temperatura 100°C, por no mínimo 20 minutos. Cor a ser definida pelo Órgão. As medidas poderão ter variações de (-+5%)			
02	Unid	7.000	**BANDEJA PLASTICA** de alta densidade, com 05 divisórias, com abas de 20 mm de largura de ambos os lados e 119 mm de comprimento Dimensões da bandeja (C x L x E): 365 mm x 326mm x 2,14mm. **Aplicação:** Uso em refeitório, Material: Polipropileno (PP), BMC OU SMC, virgem de primeiro uso, materiais com Resistência a temperatura 100°C, por no mínimo 20 minutos. Cor a ser definida pelo Órgão. As medidas poderão ter variações de (-+5%).	LUKASPLAST	R$ 22,50	R$ 157.500,00
TOTAL GERAL:						315.000,00

Fundamento Legal: Ofício nº 019/2017-GAB/ADESÃO/ARP e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
Programática Fonte Descrição
0204 – Secretaria de Educação e, Cultura e Esportes do Município – 2.037 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo
Valor:R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Autorização: Lázaro de Souza Martins – Prefeito Municipal de Tonantins.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tonantins, 13 de abril de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:2331AE38



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 191/2018 - GPMB – DE 18 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 128 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE REORGANIZA E REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba a aprovou e eu sanciono a presente lei:

LEI

Art. 1º. Ficam criadas na Lei Complementar n. 128, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Borba, 06 (seis) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Índio, 54 (cinquenta e quatro) vagas para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais Rural, 31 (trinta e um) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Urbano, 02 (dois) vagas para o cargo de Cozinheiro, 01 (um) vaga para o cargo de Motorista Fluvial, 01 (um) vaga para o cargo de Agente de Vigilância Patrimonial Rural, 02 (dois) vagas para o cargo de Agente de Zoonoses, 01 (um) vaga para o cargo de Artífice, 04 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo Rural, 27 (vinte e sete) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo Urbano, 02 (dois) vagas para o cargo de Marinheiro de Convés, 04 (quatro) vagas para o cargo de Operador de Roçadeira, 02 (dois) vagas para o cargo de Pintor, 01 (um) vaga para o cargo de Recepcionista, 01 (um) vaga para o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, 01 (um) vaga para o cargo de Monitor de Programa Social, 02 (dois) vagas para o cargo de Técnico Agrícola, 01 (um) vaga para o cargo de Técnico em Recursos Pesqueiros, 01 (um) vaga para o cargo de Assistente Social, 01 (um) vaga para o cargo de Biomédico, 01 (um) vaga para o cargo de Farmacêutico, 01 (um) vaga para o cargo de Fisioterapeuta.
Art. 2º. O Anexo I – Quadro Efetivo dos Servidores Públicos do Poder Executivo da Lei Complementar n. 128/2013 passa a vigorar com a redação do anexo I desta lei.
Art. 3º. O Anexo III – Quadro Efetivo dos Servidores Públicos do Poder Executivo/ Cargos Criados da Lei Complementar n. 128/2013 passa a vigorar com a redação do anexo II desta lei.
Art. 4º. O Anexo IV – Tabela I/Grupo Ocupacional Operacional da Lei Complementar n. 128/2013 passa a vigorar com a redação do anexo III desta lei.
Art. 5º. O Anexo IV – Tabela II/Grupo Ocupacional Médio da Lei Complementar n. 128/2013 passa a vigorar com a redação do anexo IV desta lei.
Art. 6º. O Anexo IV – Tabela III/Grupo Ocupacional Técnico da Lei Complementar n. 128/2013 passa a vigorar com a redação do anexo V desta lei.
Art. 7º. Ficam acrescidas 02 (dois) vagas para cargo de Secretário Municipal no quadro de Cargos dos Comissionados/Agente Político – Anexo V da Lei Complementar n. 128/2013, totalizando 14 (catorze) vagas.
Art. 8º. Ficam criados os cargos comissionado de Chefe de Cerimonial – 01 (um) vaga e Coordenador Educacional – 07 (sete) vagas no quadro de Cargos Comissionados/Chefias, Coordenarias e Afins – Anexo V da Lei Complementar n. 128/2013.
Art. 9º. Fica extinto o cargo comissionado de Economista.
Art. 10. Ficam criado os cargos comissionados de Assessor Educacional I – 04 vagas e Assessor Educacional II – 05 vagas, assim como 10 (dez) vagas para o cargo de Assessor Executivo – B e 10 (dez) vagas no cargo de Assessor Executivo – C, no Anexo V que trata do quadro de Cargos Comissionados/Assessoramento Administrativo.
Art. 11. Fica acrescida 02 (dois) vaga para cargo de Chefe da Contabilidade no quadro de Cargos dos Comissionados/Assessoramento Superior – Anexo V da Lei Complementar n. 128/2013, totalizando 03 (três) vagas.
Art. 12. O Anexo V passa a ter a redação constante no Anexo VI desta lei.
Art. 13. Fica criado o Anexo X – Quadro de Cargos Comissionados/Cargos com Nova Denominação na Lei Complementar n. 128/2013, na forma abaixo transcrita:
ANEXO X – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS
CARGOS COM NOVA DENOMINAÇÃO

CARGO	NOVA DENOMINAÇÃO	QUADRO CORRESPONDENTE
Advogado	Assessor Jurídico	Assessoramento Superior
Administrador	Diretor de Recursos Humanos	Assessoramento Superior
Administrador Hospitalar	Diretor de Hospital	Chefias, Coordenadorias e Afins
Contador	Chefe da Contabilidade	Assessoramento Superior
Engenheiro Civil	Chefe da Engenharia Civil	Assessoramento Superior
Jornalista	Chefe de Comunicação	Assessoramento Superior

Art. 14. Fica criado o anexo XI – Quadro de Servidores Estáveis na Lei Complementar n. 128/2013, sob a seguinte redação:
ANEXO XI – QUADRO DE SERVIDORES ESTÁVEIS

CARGO SOB A ÉGIDE DO ART. 19 DA ADCT	CARGO ATUAIS	QUANTIDADE DE CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	VENCIMENTO R$
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais Urbano	05	Ensino Fundamental Incompleto	954,00

Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo Urbano	04	Ensino Fundamental Completo	954,00
Vigia	Agente de Vigilância Patrimonial Urbano	02	Ensino Fundamental Completo	954,00
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	04	Ensino Médio	954,00
Fiscal de Postura	Fiscal de Postura	01	Ensino Médio	954,00

Art. 15. Fica criado o Anexo XII - Quadro de Programas Descentralizados na Lei Complementar n. 128/2013, na forma abaixo transcrita:
ANEXO XII - QUADRO DE PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Agente Comunitário de Saúde	117	Ensino Médio
Agente de Combate à Endemias	30	Ensino Médio

Parágrafo único. A escolaridade exigida para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias será o ensino médio, conforme determinação da Lei Federal n. 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que alterou a Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2006, refletindo assim nos anexos I, III e IX da Lei Complementar n. 128/2013.
Art. 16. O artigo 6º da Lei Complementar n. 128/2013 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 6º - .....
.....
IV – Quadro de Programas Descentralizados - Os cargos vinculados a Programas Descentralizados são organizados de acordo com os programas instituídos, gerenciados e custeados pelo Governo Federal, e sob legislação federal, que entre outras, dispõe sobre a forma de investidura e vencimento, garantindo aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição da República."
Art. 17. O artigo 7º da Lei Complementar n. 128/2013 passa a vigorar com o seguinte texto:
Art. 7º - .....
.....
V – Programa Descentralizado: Compreende os cargos pagos exclusivamente por programas federais, com requisitos e vencimentos estabelecidos em legislação federal, sem vínculo efetivo com o município.
Art. 18. Fica acrescido o inciso II no artigo 27 da Lei Complementar n. 128/2013 com a seguinte redação:
"Art. 27.....
.....
II – Além do vencimento constante no anexo X, os servidores estáveis poderão receber as vantagens previstas no inciso I deste artigo, além daquelas já incorporadas em sua remuneração a título definitivo, observado o direito adquirido."
Art. 19. Fica revogado o artigo 30 da Lei Complementar n. 128/2013.
Art. 20. Fica acrescido o inciso X, XI e XII no art. 36 da Lei Complementar n. 128/2013 sob a seguinte redação:
"Art. 36. ....
.....
X – Anexo X – Quadro de Cargos Comissionados/Cargos com nova denominação.
XI – Anexo XI – Quadro de Servidores Estáveis.
XII - Anexo XII - Quadro de Programas Descentralizados."
Art. 21. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Boba/AM, 18 de abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba/AM

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 191/2018
ANEXO I
QUADRO EFETIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Auxiliar de Jardinagem	OPERACIONAL	8	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais Índio	OPERACIONAL	26	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais Rural	OPERACIONAL	84	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais Urbano	OPERACIONAL	141	Ensino Fundamental Incompleto

Copeiro	OPERACIONAL	5	Ensino Fundamental Incompleto
Costureiro	OPERACIONAL	5	Ensino Fundamental Incompleto
Cozinheiro	OPERACIONAL	15	Ensino Fundamental Incompleto
Gari	OPERACIONAL	100	Ensino Fundamental Incompleto
Lavador de Roupa Hospitalar	OPERACIONAL	4	Ensino Fundamental Incompleto
Merendeiro Índio	OPERACIONAL	5	Ensino Fundamental Incompleto
Merendeiro Rural	OPERACIONAL	15	Ensino Fundamental Incompleto
Merendeiro Urbano	OPERACIONAL	40	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	OPERACIONAL	26	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista Fluvial	OPERACIONAL	8	Ensino Fundamental Incompleto
Servente de Obras	OPERACIONAL	16	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Vigilância Patrimonial Indígena	OPERACIONAL	4	Ensino Fundamental Completo
Agente de Vigilância Patrimonial Rural	OPERACIONAL	9	Ensino Fundamental Completo
Agente de Vigilância Patrimonial Urbano	OPERACIONAL	104	Ensino Fundamental Completo
Agente de Zoonoses	OPERACIONAL	2	Ensino Fundamental Completo
Artífice	OPERACIONAL	7	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo Índio	OPERACIONAL	4	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo Rural	OPERACIONAL	14	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo Urbano	OPERACIONAL	73	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Mecânico	OPERACIONAL	2	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Protocolo	OPERACIONAL	1	Ensino Fundamental Completo
Borracheiro	OPERACIONAL	2	Ensino Fundamental Completo
Carpinteiro	OPERACIONAL	6	Ensino Fundamental Completo
Comandante de Embarcação Fluvial	OPERACIONAL	5	Ensino Fundamental Completo
Encanador	OPERACIONAL	2	Ensino Fundamental Completo
Guarda Municipal	OPERACIONAL	60	Ensino Fundamental Completo
Lubrificador de Veículos Automotores	OPERACIONAL	3	Ensino Fundamental Completo
Maqueiro Hospitalar	OPERACIONAL	6	Ensino Fundamental Completo
Marceneiro	OPERACIONAL	5	Ensino Fundamental Completo
Marinheiro de Convés	OPERACIONAL	7	Ensino Fundamental Completo
Marinheiro de Máquina	OPERACIONAL	3	Ensino Fundamental Completo
Mecânico de Veículos Leves	OPERACIONAL	3	Ensino Fundamental Completo
Mensageiro	OPERACIONAL	2	Ensino Fundamental Completo
Operador de Bomba Rural	OPERACIONAL	4	Ensino Fundamental Completo
Operador de Bomba Urbano	OPERACIONAL	6	Ensino Fundamental Completo
Operador de Gerador	OPERACIONAL	4	Ensino Fundamental Completo
Operador de Máquinas Pesadas	OPERACIONAL	8	Ensino Fundamental Completo
Operador de Roçadeira	OPERACIONAL	14	Ensino Fundamental Completo
Pedreiro	OPERACIONAL	15	Ensino Fundamental Completo
Pintor	OPERACIONAL	6	Ensino Fundamental Completo
Rebobinador	OPERACIONAL	2	Ensino Fundamental Completo
Recepcionista	OPERACIONAL	3	Ensino Fundamental Completo
Soldador	OPERACIONAL	3	Ensino Fundamental Completo
Agente de Vigilância Sanitária	MÉDIO	6	Ensino Médio
Assistente Administrativo	MÉDIO	47	Ensino Médio
Auxiliar de Enfermagem	MÉDIO	12	Ensino Médio
Auxiliar de Patologia Clínica	MÉDIO	10	Ensino Médio
Auxiliar Operacional de Saúde	MÉDIO	9	Ensino Médio
Digitador	MÉDIO	16	Ensino Médio
Eletricista	MÉDIO	4	Ensino Médio
Fiscal de Obras	MÉDIO	2	Ensino Médio
Fiscal de Posturas	MÉDIO	2	Ensino Médio
Fiscal de Terras	MÉDIO	4	Ensino Médio
Fiscal de Tributos	MÉDIO	2	Ensino Médio
Instrutor de Artesanato	MÉDIO	1	Ensino Médio
Jardineiro	MÉDIO	11	Ensino Médio
Microscopista	MÉDIO	20	Ensino Médio
Monitor de Programa Social	MÉDIO	10	Ensino Médio
Protocolista	MÉDIO	1	Ensino Médio
Técnico de Controle Interno	MÉDIO	3	Ensino Médio
Agente de Saúde Bucal	TÉCNICO	4	Ensino Médio e Curso na área

Técnico Agrícola	TÉCNICO	5	Ensino Médio e Curso Técnico Agrícola
Técnico em Contabilidade	TÉCNICO	2	Ensino Médio e Curso Técnico em Contabilidade
Técnico em Edificações	TÉCNICO	2	Ensino Médio e Curso Técnico em Edificações
Técnico em Enfermagem	TÉCNICO	52	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem
Técnico em Hematologia	TÉCNICO	1	Ensino Médio e Curso Técnico em Hematologia
Técnico em Higiene Dental	TÉCNICO	21	Ensino Médio e Curso Técnico em Higiene Dental
Técnico em Informática	TÉCNICO	6	Ensino Médio e Curso Técnico em Informática
Técnico em Mamógrafo	TÉCNICO	3	Ensino Médio e Curso Técnico em Mamografia
Técnico em Patologia Clínica	TÉCNICO	6	Ensino Médio e Curso Técnico em Patologia Clínica
Técnico em Radiologia	TÉCNICO	6	Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia
Técnico em Recursos Pesqueiros	TÉCNICO	3	Ensino Médio e Curso Técnico em Recursos Pesqueiros
Analista de Controle Interno	ESPECIALIZADO	2	Graduação em Direito, Contabilidade, Economia ou Administração
Assistente Social	ESPECIALIZADO	12	Graduação em Serviço Social
Biomédico	ESPECIALIZADO	2	Graduação em Biomedicina
Bioquímico	ESPECIALIZADO	2	Graduação em Biomedicina ou Farmácia
Educador Físico	ESPECIALIZADO	1	Graduação em Educação Física
Enfermeiro	ESPECIALIZADO	30	Graduação em Enfermagem
Engenheiro de Pesca	ESPECIALIZADO	1	Graduação em Engenharia de Pesca
Farmacêutico	ESPECIALIZADO	6	Graduação em Farmácia
Fisioterapeuta	ESPECIALIZADO	3	Graduação em Fisioterapia
Fonoaudiólogo	ESPECIALIZADO	1	Graduação em Fonoaudiologia
Instrutor Musical	ESPECIALIZADO	1	Graduação na área
Médico Anestesista	ESPECIALIZADO	1	Graduação em Medicina com Especialização na área
Médico Cirurgião Geral	ESPECIALIZADO	4	Graduação em Medicina com Especialização na área
Médico Clínico Geral	ESPECIALIZADO	15	Graduação em Medicina
Médico Ginecologista Obstetra	ESPECIALIZADO	2	Graduação em Medicina com Especialização na área
Médico Ortopedista	ESPECIALIZADO	1	Graduação em Medicina com Especialização na área
Médico Pediatra	ESPECIALIZADO	1	Graduação em Medicina com Especialização na área
Médico Psiquiatra	ESPECIALIZADO	1	Graduação em Medicina com Especialização na área
Médico Veterinário	ESPECIALIZADO	2	Graduação em Medicina Veterinária
Nutricionista	ESPECIALIZADO	3	Graduação em Nutrição
Odontólogo	ESPECIALIZADO	15	Graduação em Odontologia
Psicólogo	ESPECIALIZADO	7	Graduação em Psicologia
Terapeuta Ocupacional	ESPECIALIZADO	1	Graduação em Terapia Ocupacional

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 191/2018

ANEXO III

QUADRO EFETIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

CARGOS CRIADOS

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Lavador de Roupa Hospitalar	OPERACIONAL	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Vigilância Patrimonial Rural	OPERACIONAL	Ensino Fundamental Completo
Agente de Vigilância Patrimonial Indígena	OPERACIONAL	Ensino Fundamental Completo
Agente de Zoonoses	OPERACIONAL	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Jardinagem	OPERACIONAL	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Mecânico	OPERACIONAL	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Protocolo	OPERACIONAL	Ensino Fundamental Completo
Comandante de Embarcação Fluvial	OPERACIONAL	Ensino Fundamental Completo
Encanador	OPERACIONAL	Ensino Fundamental Completo
Guarda Municipal	OPERACIONAL	Ensino Fundamental Completo
Maqueiro Hospitalar	OPERACIONAL	Ensino Fundamental Completo
Marinheiro de Máquina	OPERACIONAL	Ensino Fundamental Completo
Motorista Fluvial	OPERACIONAL	Ensino Fundamental Completo
Agente de Vigilância Sanitária	MÉDIO	Ensino Médio Completo
Digitador	MÉDIO	Ensino Médio Completo
Fiscal de Obras	MÉDIO	Ensino Médio Completo
Instrutor de Artesanato	MÉDIO	Ensino Médio Completo
Microscopista	MÉDIO	Ensino Médio Completo
Monitor de Programa Social	MÉDIO	Ensino Médio Completo

Protocolista	MÉDIO	Ensino Médio Completo
Técnico de Controle Interno	MÉDIO	Ensino Médio Completo
Agente de Saúde Bucal	TÉCNICO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área
Técnico em Edificações	TÉCNICO	Ensino Médio Completo E Curso Técnico na Área
Técnico em Hematologia	TÉCNICO	Ensino Médio Completo E Curso Técnico na Área
Técnico em Higiene Dental	TÉCNICO	Ensino Médio Completo E Curso Técnico na Área
Técnico em Informática	TÉCNICO	Ensino Médio Completo E Curso Técnico na Área
Técnico em Mamógrafo	TÉCNICO	Ensino Médio Completo E Curso Técnico Na Área
Técnico em Patologia Clinica	TÉCNICO	Ensino Médio Completo E Curso Técnico Na Área
Técnico em Radiologia	TÉCNICO	Ensino Médio Completo E Curso Técnico Na Área
Técnico em Recursos Pesqueiros	TÉCNICO	Ensino Médio Completo E Curso Técnico Na Área
Analista de Controle Interno	ESPECIALIZADO	Graduação em Direito, Contabilidade, Economia ou Administração
Assistente Social	ESPECIALIZADO	Graduação na Área
Biomédico	ESPECIALIZADO	Graduação na Área
Bioquímico	ESPECIALIZADO	Graduação na Área
Educador Físico	ESPECIALIZADO	Graduação na Área
Enfermeiro	ESPECIALIZADO	Graduação na Área
Engenheiro de Pesca	ESPECIALIZADO	Graduação na Área
Farmacêutico	ESPECIALIZADO	Graduação na Área
Fisioterapeuta	ESPECIALIZADO	Graduação na Área
Fonoaudiólogo	ESPECIALIZADO	Graduação na Área
Instrutor Musical	ESPECIALIZADO	Graduação na Área
Médico Anestesista	ESPECIALIZADO	Graduação em Medicina e Especialização na Área
Médico Cirurgião Geral	ESPECIALIZADO	Graduação em Medicina e Especialização na Área
Médico Clínico Geral	ESPECIALIZADO	Graduação em Medicina
Médico Ginecologista Obstetra	ESPECIALIZADO	Graduação em Medicina e Especialização na Área
Médico Ortopedista	ESPECIALIZADO	Graduação em Medicina e Especialização na Área
Médico Pediatra	ESPECIALIZADO	Graduação em Medicina e Especialização na Área
Médico Psiquiatra	ESPECIALIZADO	Graduação em Medicina e Especialização na Área
Médico Veterinário	ESPECIALIZADO	Graduação em Medicina Veterinária
Nutricionista	ESPECIALIZADO	Graduação na Área
Odontólogo	ESPECIALIZADO	Graduação na Área
Psicólogo	ESPECIALIZADO	Graduação na Área
Terapeuta Ocupacional	ESPECIALIZADO	Graduação na Área

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N° 191/2018

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

AGENTES POLÍTICOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
SECRETARIO MUNICIPAL	14	CCA – I	3.500,00
CHEFE DE GABINETE	01	CCA – II	3.500,00
REPRESENTANTE MUNICIPAL	01	CCA – III	3.500,00
OUVIDOR MUNICIPAL	01	CCA – IV	3.500,00
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	01	CCA – V	4.000,00
SUBPREFEITO	02	CCA – VI	3.500,00

CHEFIAS, COORDENADORIAS E AFINS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	01	CCC – I	1.084,35
ADMINISTRADOR DE FEIRA	01	CCC – II	1.084,35
ADMINISTRADOR DE VILA	05	CCC – III	1.084,35
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	01	CCC – IV	1.445,80
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	01	CCC - V	1.445,80
CHEFE DE ALMOXARIFADO	01	CCC - VI	1.084,35
CHEFE DE CERIMONIAL	01	CCC - XIV	2.000,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	20	CCC - VII	1.084,35

COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	01	CCC - VIII	1.500,00
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	01	CCC - IX	2.000,00
COORDENADOR EDUCACIONAL	07	CCC - XVI	1.500,00
COORDENADOR EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS INDÍGENAS	01	CCC - X	1.500,00
COORDENADOR SUBPREFEITURA	07	CCC – XI	1.500,00
DIRETOR DE HOSPITAL	01	CCC – XV	3.500,00
SECRETÁRIO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	01	CCC – XII	1.000,00
SUPERVISOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	CCC - XIII	1.445,80

ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
CHEFE DE ENGENHARIA CIVIL	01	CAS – I	8.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	02	CAS – II	4.500,00
CHEFE DA CONTABILIDADE	03	CAS – III	4.500,00
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	CAS – IV	4.000,00
CHEFE DE COMUNICAÇÃO	01	CAS – VII	3.500,00

ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR EXECUTIVO –A	20	CAA – I	R$ 954,00
ASSESSOR EXECUTIVO –B	25	CAA – II	R$ 1.000,00
ASSESSOR EXECUTIVO –C	25	CAA – III	R$ 1.100,00
ASSESSOR EDUCACIONAL I	04	CAA – IV	R$ 954,00
ASSESSOR EDUCACIONAL II	05	CAA – V	R$ 1.000,0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I	01	CAC - I	R$ 954,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II	01	CAC - II	R$ 1.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III	01	CAC - III	R$ 1.100,00

ANEXO X
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS
CARGOS COM NOVA DENOMINAÇÃO

CARGO	NOVA DENOMINAÇÃO	QUADRO CORRESPONDENTE
Advogado	Assessor Jurídico	Assessoramento Superior
Administrador	Diretor de Recursos Humanos	Assessoramento Superior
Administrador Hospitalar	Diretor de Hospital	Chefias, Coordenadorias e Afins
Contador	Chefe da Contabilidade	Assessoramento Superior
Engenheiro Civil	Chefe da Engenharia Civil	Assessoramento Superior
Jornalista	Chefe de Comunicação	Assessoramento Superior

ANEXO XI
QUADRO DE SERVIDORES ESTÁVEIS

CARGO SOB A ÉGIDE DO ART. 19 DA ADCT	CARGO ATUAIS	QUANTIDADE DE CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	VENCIMENTO R$
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais Urbano	05	Ensino Fundamental Incompleto	954,00
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo Urbano	04	Ensino Fundamental Completo	954,00
Vigia	Agente de Vigilância Patrimonial Urbano	02	Ensino Fundamental Completo	954,00
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	04	Ensino Médio	954,00
Fiscal de Postura	Fiscal de Postura	01	Ensino Médio	954,00

ANEXO XII
QUADRO DE PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Agente Comunitário de Saúde	117	Ensino Médio
Agente de Combate à Endemias	30	Ensino Médio

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 191/2018
ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL ORACIONAL																				
TEMPO DE SERVIÇO	REF	C1				C2				C3				C4				C5			
		N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4	N1	N2	N3	N4
0-2	R1	954,00	973,08	992,16	1.011,24	1.001,70	1.021,73	1.041,77	1.061,80	1.051,79	1.072,82	1.093,86	1.114,89	1.104,37	1.126,46	1.148,55	1.170,64	1.159,59	1.182,78	1.205,98	1.229,17
2-4	R2	963,54	982,81	1.002,08	1.021,35	1.011,72	1.031,95	1.052,19	1.072,42	1.062,30	1.083,55	1.104,79	1.126,04	1.115,42	1.137,73	1.160,03	1.182,34	1.171,19	1.194,61	1.218,04	1.241,46
4-6	R3	973,18	992,64	1.012,10	1.031,57	1.021,83	1.042,27	1.062,71	1.083,14	1.072,93	1.094,38	1.115,84	1.137,30	1.126,57	1.149,10	1.171,64	1.194,17	1.182,90	1.206,56	1.230,22	1.253,87
6-8	R4	982,91	1.002,57	1.022,22	1.041,88	1.032,05	1.052,69	1.073,33	1.093,98	1.083,66	1.105,33	1.127,00	1.148,67	1.137,84	1.160,59	1.183,35	1.206,11	1.194,73	1.218,62	1.242,52	1.266,41
8-10	R5	992,74	1.012,59	1.032,45	1.052,30	1.042,37	1.063,22	1.084,07	1.104,92	1.094,49	1.116,38	1.138,27	1.160,16	1.149,22	1.172,20	1.195,18	1.218,17	1.206,68	1.230,81	1.254,94	1.279,08
10-12	R6	1.002,66	1.022,72	1.042,77	1.062,82	1.052,80	1.073,85	1.094,91	1.115,96	1.105,44	1.127,55	1.149,65	1.171,76	1.160,71	1.183,92	1.207,14	1.230,35	1.218,74	1.243,12	1.267,49	1.291,87
12-14	R7	1.012,69	1.032,94	1.053,20	1.073,45	1.063,32	1.084,59	1.105,86	1.127,12	1.116,49	1.138,82	1.161,15	1.183,48	1.172,32	1.195,76	1.219,21	1.242,65	1.230,93	1.255,55	1.280,17	1.304,79
14-16	R8	1.022,82	1.043,27	1.063,73	1.084,19	1.073,96	1.095,44	1.116,92	1.138,40	1.127,66	1.150,21	1.172,76	1.195,32	1.184,04	1.207,72	1.231,40	1.255,08	1.243,24	1.268,11	1.292,97	1.317,84
16-18	R9	1.033,05	1.053,71	1.074,37	1.095,03	1.084,70	1.106,39	1.128,09	1.149,78	1.138,93	1.161,71	1.184,49	1.207,27	1.195,88	1.219,80	1.243,71	1.267,63	1.255,67	1.280,79	1.305,90	1.331,01
18-20	R10	1.043,38	1.064,24	1.085,11	1.105,98	1.095,54	1.117,46	1.139,37	1.161,28	1.150,32	1.173,33	1.196,33	1.219,34	1.207,84	1.231,99	1.256,15	1.280,31	1.268,23	1.293,59	1.318,96	1.344,32
20-22	R11	1.053,81	1.074,89	1.095,96	1.117,04	1.106,50	1.128,63	1.150,76	1.172,89	1.161,82	1.185,06	1.208,30	1.231,53	1.219,92	1.244,31	1.268,71	1.293,11	1.280,91	1.306,53	1.332,15	1.357,77
22-24	R12	1.064,35	1.085,63	1.106,92	1.128,21	1.117,56	1.139,92	1.162,27	1.184,62	1.173,44	1.196,91	1.220,38	1.243,85	1.232,12	1.256,76	1.281,40	1.306,04	1.293,72	1.319,60	1.345,47	1.371,34
24-26	R13	1.074,99	1.096,49	1.117,99	1.139,49	1.128,74	1.151,32	1.173,89	1.196,47	1.185,18	1.208,88	1.232,58	1.256,29	1.244,44	1.269,33	1.294,21	1.319,10	1.306,66	1.332,79	1.358,92	1.385,06
26-28	R14	1.085,74	1.107,46	1.129,17	1.150,89	1.140,03	1.162,83	1.185,63	1.208,43	1.197,03	1.220,97	1.244,91	1.268,85	1.256,88	1.282,02	1.307,16	1.332,29	1.319,72	1.346,12	1.372,51	1.398,91
28->	R15	1.096,60	1.118,53	1.140,46	1.162,39	1.151,43	1.174,46	1.197,49	1.220,51	1.209,00	1.233,18	1.257,36	1.281,54	1.269,45	1.294,84	1.320,23	1.345,62	1.332,92	1.359,58	1.386,24	1.412,90

TABELA I

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N° 191/2018

ANEXO IV
TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO																					
TEMPO DE SERVIÇO	REF	C1				C2				C3				C4				C5			
		N2	N3	N4	N5	N2	N3	N4	N5	N2	N3	N4	N5	N2	N3	N4	N5	N2	N3	N4	N5
0-2	R1	1.049,40	1.070,39	1.091,38	1.112,36	1.101,87	1.123,91	1.145,94	1.167,98	1.156,96	1.180,10	1.203,24	1.226,38	1.214,81	1.239,11	1.263,40	1.287,70	1.275,55	1.301,06	1.326,57	1.352,09
2-4	R2	1.059,89	1.081,09	1.102,29	1.123,49	1.112,89	1.135,15	1.157,40	1.179,66	1.168,53	1.191,90	1.215,27	1.238,65	1.226,96	1.251,50	1.276,04	1.300,58	1.288,31	1.314,07	1.339,84	1.365,61
4-6	R3	1.070,49	1.091,90	1.113,31	1.134,72	1.124,02	1.146,50	1.168,98	1.191,46	1.180,22	1.203,82	1.227,43	1.251,03	1.239,23	1.264,01	1.288,80	1.313,58	1.301,19	1.327,21	1.353,24	1.379,26
6-8	R4	1.081,20	1.102,82	1.124,45	1.146,07	1.135,26	1.157,96	1.180,67	1.203,37	1.192,02	1.215,86	1.239,70	1.263,54	1.251,62	1.276,65	1.301,69	1.326,72	1.314,20	1.340,49	1.366,77	1.393,05
8-10	R5	1.092,01	1.113,85	1.135,69	1.157,53	1.146,61	1.169,54	1.192,47	1.215,41	1.203,94	1.228,02	1.252,10	1.276,18	1.264,14	1.289,42	1.314,70	1.339,99	1.327,34	1.353,89	1.380,44	1.406,99
10-12	R6	1.102,93	1.124,99	1.147,05	1.169,11	1.158,08	1.181,24	1.204,40	1.227,56	1.215,98	1.240,30	1.264,62	1.288,94	1.276,78	1.302,31	1.327,85	1.353,39	1.340,62	1.367,43	1.394,24	1.421,06
12-14	R7	1.113,96	1.136,24	1.158,52	1.180,80	1.169,66	1.193,05	1.216,44	1.239,84	1.228,14	1.252,70	1.277,27	1.301,83	1.289,55	1.315,34	1.341,13	1.366,92	1.354,02	1.381,10	1.408,19	1.435,27
14-16	R8	1.125,10	1.147,60	1.170,10	1.192,60	1.181,35	1.204,98	1.228,61	1.252,24	1.240,42	1.265,23	1.290,04	1.314,85	1.302,44	1.328,49	1.354,54	1.380,59	1.367,56	1.394,92	1.422,27	1.449,62
16-18	R9	1.136,35	1.159,08	1.181,80	1.204,53	1.193,17	1.217,03	1.240,89	1.264,76	1.252,83	1.277,88	1.302,94	1.328,00	1.315,47	1.341,78	1.368,09	1.394,39	1.381,24	1.408,87	1.436,49	1.464,11
18-20	R10	1.147,71	1.170,67	1.193,62	1.216,58	1.205,10	1.229,20	1.253,30	1.277,40	1.265,35	1.290,66	1.315,97	1.341,28	1.328,62	1.355,19	1.381,77	1.408,34	1.395,05	1.422,95	1.450,85	1.478,76
20-22	R11	1.159,19	1.182,37	1.205,56	1.228,74	1.217,15	1.241,49	1.265,84	1.290,18	1.278,01	1.303,57	1.329,13	1.354,69	1.341,91	1.368,75	1.395,58	1.422,42	1.409,00	1.437,18	1.465,36	1.493,54
22-24	R12	1.170,78	1.194,20	1.217,61	1.241,03	1.229,32	1.253,91	1.278,49	1.303,08	1.290,79	1.316,60	1.342,42	1.368,23	1.355,33	1.382,43	1.409,54	1.436,65	1.423,09	1.451,56	1.480,02	1.508,48
24-26	R13	1.182,49	1.206,14	1.229,79	1.253,44	1.241,61	1.266,45	1.291,28	1.316,11	1.303,70	1.329,77	1.355,84	1.381,92	1.368,88	1.396,26	1.423,64	1.451,01	1.437,32	1.466,07	1.494,82	1.523,56
26-28	R14	1.194,32	1.218,20	1.242,09	1.265,97	1.254,03	1.279,11	1.304,19	1.329,27	1.316,73	1.343,07	1.369,40	1.395,74	1.382,57	1.410,22	1.437,87	1.465,52	1.451,70	1.480,73	1.509,77	1.538,80
28->	R15	1.206,26	1.230,38	1.254,51	1.278,63	1.266,57	1.291,90	1.317,23	1.342,57	1.329,90	1.356,50	1.383,10	1.409,69	1.396,39	1.424,32	1.452,25	1.480,18	1.466,21	1.495,54	1.524,86	1.554,19

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N° 191/2018
ANEXO IV

TABELA III

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO																					
TEMPO DE SERVIÇO	REF	C1				C2				C3				C4				C5			
		N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6	N3	N4	N5	N6
0-2	R1	1.154,34	1.177,43	1.200,51	1.223,60	1.212,06	1.236,30	1.260,54	1.284,78	1.272,66	1.298,11	1.323,57	1.349,02	1.336,29	1.363,02	1.389,74	1.416,47	1.403,11	1.431,17	1.459,23	1.487,29
2-4	R2	1.165,88	1.189,20	1.212,52	1.235,84	1.224,18	1.248,66	1.273,14	1.297,63	1.285,39	1.311,09	1.336,80	1.362,51	1.349,66	1.376,65	1.403,64	1.430,64	1.417,14	1.445,48	1.473,82	1.502,17
4-6	R3	1.177,54	1.201,09	1.224,64	1.248,19	1.236,42	1.261,15	1.285,88	1.310,60	1.298,24	1.324,21	1.350,17	1.376,13	1.363,15	1.390,42	1.417,68	1.444,94	1.431,31	1.459,94	1.488,56	1.517,19
6-8	R4	1.189,32	1.213,10	1.236,89	1.260,68	1.248,78	1.273,76	1.298,73	1.323,71	1.311,22	1.337,45	1.363,67	1.389,90	1.376,78	1.404,32	1.431,86	1.459,39	1.445,62	1.474,54	1.503,45	1.532,36
8-10	R5	1.201,21	1.225,24	1.249,26	1.273,28	1.261,27	1.286,50	1.311,72	1.336,95	1.324,33	1.350,82	1.377,31	1.403,80	1.390,55	1.418,36	1.446,17	1.473,98	1.460,08	1.489,28	1.518,48	1.547,68
10-12	R6	1.213,22	1.237,49	1.261,75	1.286,02	1.273,88	1.299,36	1.324,84	1.350,32	1.337,58	1.364,33	1.391,08	1.417,83	1.404,46	1.432,55	1.460,64	1.488,72	1.474,68	1.504,17	1.533,67	1.563,16
12-14	R7	1.225,36	1.249,86	1.274,37	1.298,88	1.286,62	1.312,36	1.338,09	1.363,82	1.350,95	1.377,97	1.404,99	1.432,01	1.418,50	1.446,87	1.475,24	1.503,61	1.489,43	1.519,22	1.549,00	1.578,79
14-16	R8	1.237,61	1.262,36	1.287,11	1.311,87	1.299,49	1.325,48	1.351,47	1.377,46	1.364,46	1.391,75	1.419,04	1.446,33	1.432,69	1.461,34	1.489,99	1.518,65	1.504,32	1.534,41	1.564,49	1.594,58
16-18	R9	1.249,98	1.274,98	1.299,98	1.324,98	1.312,48	1.338,73	1.364,98	1.391,23	1.378,11	1.405,67	1.433,23	1.460,79	1.447,01	1.475,95	1.504,89	1.533,83	1.519,36	1.549,75	1.580,14	1.610,53
18-20	R10	1.262,48	1.287,73	1.312,98	1.338,23	1.325,61	1.352,12	1.378,63	1.405,15	1.391,89	1.419,73	1.447,56	1.475,40	1.461,48	1.490,71	1.519,94	1.549,17	1.534,56	1.565,25	1.595,94	1.626,63
20-22	R11	1.275,11	1.300,61	1.326,11	1.351,62	1.338,86	1.365,64	1.392,42	1.419,20	1.405,81	1.433,92	1.462,04	1.490,16	1.476,10	1.505,62	1.535,14	1.564,66	1.549,90	1.580,90	1.611,90	1.642,90
22-24	R12	1.287,86	1.313,62	1.339,38	1.365,13	1.352,25	1.379,30	1.406,34	1.433,39	1.419,87	1.448,26	1.476,66	1.505,06	1.490,86	1.520,68	1.550,49	1.580,31	1.565,40	1.596,71	1.628,02	1.659,33
24-26	R13	1.300,74	1.326,75	1.352,77	1.378,78	1.365,78	1.393,09	1.420,41	1.447,72	1.434,06	1.462,75	1.491,43	1.520,11	1.505,77	1.535,88	1.566,00	1.596,11	1.581,06	1.612,68	1.644,30	1.675,92
26-28	R14	1.313,75	1.340,02	1.366,30	1.392,57	1.379,43	1.407,02	1.434,61	1.462,20	1.448,41	1.477,37	1.506,34	1.535,31	1.520,83	1.551,24	1.581,66	1.612,08	1.596,87	1.628,80	1.660,74	1.692,68
28->	R15	1.326,88	1.353,42	1.379,96	1.406,50	1.393,23	1.421,09	1.448,96	1.476,82	1.462,89	1.492,15	1.521,41	1.550,66	1.536,03	1.566,75	1.597,48	1.628,20	1.612,84	1.645,09	1.677,35	1.709,61

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:3651E7F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 192/2018-GPMB– DE 18 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 127 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE REORGANIZA E REESTRUTURA O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS, SALÁRIOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba a aprovou e eu sanciono a presente lei:
LEI
Art. 1º. O Anexo I – Estrutura, Categoria e Atividade das Carreiras dos Cargos/ Magistério Público Municipal e Indígena da Lei Complementar n. 127/2013 passa a vigorar com a redação do anexo I desta lei.
Art. 2º. O Anexo II – Quadro de Cargos Efetivos de Caráter Permanentes da Lei Complementar n. 127/2013 passa a vigorar com a redação do anexo II desta lei.
Art. 3º. O Anexo III – Estrutura das Carreiras/Magistério Público Municipal da Lei Complementar n. 127/2013 passa a vigorar com a redação do anexo III desta lei.
Art. 4º. O Anexo IV – Tabela de Vencimentos/Tabela I da Lei Complementar n. 127/2013 passa a vigorar com a redação do anexo IV desta lei.
Art. 5º. O Anexo IV – Tabela de Vencimentos/Tabela II da Lei Complementar n. 127/2013 passa a vigorar com a redação do anexo V desta lei.
Art. 6º. O Anexo IV – Tabela de Vencimentos/Tabela III da Lei Complementar n. 127/2013 passa a vigorar com a redação do anexo VI desta lei.
Art. 7º. O Anexo IV – Tabela de Vencimentos/Tabela IV da Lei Complementar n. 127/2013 passa a vigorar com a redação do anexo VII desta lei.
Art. 8º. O Anexo IV – Tabela de Vencimentos/Tabela V da Lei Complementar n. 127/2013 passa a vigorar com a redação do anexo VIII desta lei.
Art. 9º. O Anexo IV – Tabela de Vencimentos/Tabela VI da Lei Complementar n. 127/2013 passa a vigorar com a redação do anexo IX desta lei.
Art. 10. Fica criado o Anexo VIII – Tabela de Reclassificação de Cargos na Lei Complementar n. 127/2013.
Art. 11. O enquadramento dos cargos de Professor II – Zona do Campo, Professor II – Zona do Campo Indígena e Professor II – Zona Urbana será realizado de acordo com o anexo VIII, criado pelo artigo anterior, obedecida a habilitação específica por área de cada servidor.
Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Boba/AM, 18 de abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba/AM

ANEXOS

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 192/2018
ANEXO I
ESTRUTURA, CATEGORIA E ATIVIDADE DAS CARREIRAS DOS CARGOS
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ESTRUTURA	CATEGORIA	ATIVIDADE	CARGO
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	CARGOS DE CARREIRA	DOCENTE	PROFESSOR I ZONA DO CAMPO
			PROFESSOR I ZONA DO CAMPO INDÍGENA
			PROFESSOR I ZONA URBANA
			PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA DO CAMPO
			PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA DO CAMPO INDÍGENA
			PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA URBANA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO LÍNGUA PORTUGUESA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO MATEMÁTICA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO HISTÓRIA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO GEOGRAFIA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO CIÊNCIAS
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO EDUCAÇÃO FÍSICA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INGLÊS
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO QUIMICA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO FÍSICA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO BIOLOGIA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO FILOSOFIA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA LÍNGUA PORTUGUESA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA MATEMÁTICA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA HISTÓRIA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA GEOGRAFIA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA CIÊNCIAS
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA EDUCAÇÃO FÍSICA
			PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA INGLÊS
			PROFESSOR II ZONA URBANA LÍNGUA PORTUGUESA
			PROFESSOR II ZONA URBANA MATEMÁTICA
			PROFESSOR II ZONA URBANA HISTÓRIA
			PROFESSOR II ZONA URBANA GEOGRAFIA
			PROFESSOR II ZONA URBANA CIÊNCIAS
			PROFESSOR II ZONA URBANA ENSINO RELIGIOSO
			PROFESSOR II ZONA URBANA EDUCAÇÃO FÍSICA
			PROFESSOR II ZONA URBANA INGLÊS
			PROFESSOR II ZONA URBANA QUÍMICA
			PROFESSOR II ZONA URBANA FÍSICA
			PROFESSOR II ZONA URBANA BIOLOGIA
		PEDAGOGICA	PEDAGOGO

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 192/2018
ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIA MÍNIMA
PROFESSOR I ZONA DO CAMPO	270	Ensino Médio Completo com Habilitação para o Magistério ou cursando o quarto período de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
PROFESSOR I ZONA DO CAMPO INDÍGENA	147	
PROFESSOR I ZONA URBANA	223	
PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA DO CAMPO	04	Ensino Médio Completo com Habilitação para o Magistério ou cursando o quarto período de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e Curso avançado de Informática
PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA DO CAMPO INDÍGENA	01	

PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA URBANA	06	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO LÍNGUA PORTUGUESA	22	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitação Específicas em Área Própria
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO MATEMÁTICA	16	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO HISTÓRIA	07	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO GEOGRAFIA	06	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO CIÊNCIAS	07	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO EDUCAÇÃO FÍSICA	08	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INGLÊS	05	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO QUIMICA	03	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO FÍSICA	08	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO BIOLOGIA	03	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO FILOSOFIA	03	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA LÍNGUA PORTUGUESA	17	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA MATEMÁTICA	17	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA HISTÓRIA	07	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA GEOGRAFIA	07	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA CIÊNCIAS	07	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA EDUCAÇÃO FÍSICA	07	
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA INGLÊS	07	
PROFESSOR II ZONA URBANA LÍNGUA PORTUGUESA	11	
PROFESSOR II ZONA URBANA MATEMÁTICA	16	
PROFESSOR II ZONA URBANA HISTÓRIA	12	
PROFESSOR II ZONA URBANA GEOGRAFIA	07	
PROFESSOR II ZONA URBANA CIÊNCIAS	02	
PROFESSOR II ZONA URBANA ENSINO RELIGIOSO	03	
PROFESSOR II ZONA URBANA EDUCAÇÃO FÍSICA	16	
PROFESSOR II ZONA URBANA INGLÊS	05	
PROFESSOR II ZONA URBANA QUÍMICA	05	
PROFESSOR II ZONA URBANA FÍSICA	05	
PROFESSOR II ZONA URBANA BIOLOGIA	05	
PEDAGOGO	04	Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 192/2018

ANEXO III

ESTRUTURA DAS CARREIRAS

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	NÍVEIS
PROFESSOR I ZONA DO CAMPO	P1 a P15	A a D	I a V
PROFESSOR I ZONA DO CAMPO INDÍGENA			
PROFESSOR I ZONA URBANA			
PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA DO CAMPO	P1 a P15	A a D	I a V
PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA DO CAMPO INDÍGENA			
PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA URBANA			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO LÍNGUA PORTUGUESA	P1 a P15		
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO MATEMÁTICA			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO HISTÓRIA			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO GEOGRAFIA			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO CIÊNCIAS			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO EDUCAÇÃO FÍSICA			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INGLÊS			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO QUIMICA			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO FÍSICA			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO BIOLOGIA			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO FILOSOFIA		A a D	II a VI
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA LÍNGUA PORTUGUESA			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA MATEMÁTICA			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA HISTÓRIA			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA GEOGRAFIA			

PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA CIÊNCIAS			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA EDUCAÇÃO FÍSICA			
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA INGLÊS			
PROFESSOR II ZONA URBANA LÍNGUA PORTUGUESA			
PROFESSOR II ZONA URBANA MATEMÁTICA			
PROFESSOR II ZONA URBANA HISTÓRIA			
PROFESSOR II ZONA URBANA GEOGRAFIA			
PROFESSOR II ZONA URBANA CIÊNCIAS			
PROFESSOR II ZONA URBANA ENSINO RELIGIOSO			
PROFESSOR II ZONA URBANA EDUCAÇÃO FÍSICA			
PROFESSOR II ZONA URBANA INGLÊS			
PROFESSOR II ZONA URBANA QUÍMICA			
PROFESSOR II ZONA URBANA FÍSICA			
PROFESSOR II ZONA URBANA BIOLOGIA			
PEDAGOGO	P1 a P15	A a D	II a VI

ANEXO VIII
TABELA DE RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

CARGO ATUAL	NOMENCLATURA DE CARGO NO NOVO PLANO
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO LÍNGUA PORTUGUESA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO MATEMÁTICA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO HISTÓRIA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO GEOGRAFIA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO CIÊNCIAS
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INGLÊS
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO QUIMICA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO FÍSICA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO BIOLOGIA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO FILOSOFIA
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA LÍNGUA PORTUGUESA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA MATEMÁTICA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA HISTÓRIA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA GEOGRAFIA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA CIÊNCIAS
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA INGLÊS
PROFESSOR II ZONA URBANA	PROFESSOR II ZONA URBANA LÍNGUA PORTUGUESA
	PROFESSOR II ZONA URBANA MATEMÁTICA
	PROFESSOR II ZONA URBANA HISTÓRIA
	PROFESSOR II ZONA URBANA GEOGRAFIA
	PROFESSOR II ZONA URBANA CIÊNCIAS
	PROFESSOR II ZONA URBANA ENSINO RELIGIOSO
	PROFESSOR II ZONA URBANA EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR II ZONA URBANA INGLÊS
	PROFESSOR II ZONA URBANA QUÍMICA
	PROFESSOR II ZONA URBANA FÍSICA
	PROFESSOR II ZONA URBANA BIOLOGIA

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N° 192/2018

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA I

CARGO: PROFESSOR I ZONA URBANA, PROFESSOR I ZONA DO CAMPO E PROFESSOR I ZONA DO CAMPO INDÍGENA - CARGA HORÁRIA - 20 HORAS-AULA																					
CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA URBANA, PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA DO CAMPO E PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA DO CAMPO INDÍGENA – 20 HORAS-AULA																					
TEMPO DE SERVIÇO	REF	CLASSE A					CLASSE B					CLASSE C					CLASSE D				
		I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V

0-2	P1	1.227,67	1.264,50	1.289,05	1.313,61	1.338,16	1.289,05	1.327,73	1.353,51	1.379,29	1.405,07	1.353,51	1.394,11	1.463,82	1.566,28	1.707,25	1.421,18	1.463,82	1.537,01	1.644,60	1.792,61
2-4	P2	1.252,22	1.289,79	1.314,83	1.339,88	1.364,92	1.314,83	1.354,28	1.380,58	1.406,87	1.433,17	1.380,58	1.421,99	1.493,09	1.597,61	1.741,39	1.449,61	1.493,09	1.567,75	1.677,49	1.828,46
4-6	P3	1.277,27	1.315,59	1.341,13	1.366,68	1.392,22	1.341,13	1.381,37	1.408,19	1.435,01	1.461,83	1.408,19	1.450,43	1.522,96	1.629,56	1.776,22	1.478,60	1.522,96	1.599,10	1.711,04	1.865,03
6-8	P4	1.302,81	1.341,90	1.367,95	1.394,01	1.420,07	1.367,95	1.408,99	1.436,35	1.463,71	1.491,07	1.436,35	1.479,44	1.553,41	1.662,15	1.811,75	1.508,17	1.553,41	1.631,08	1.745,26	1.902,33
8-10	P5	1.328,87	1.368,74	1.395,31	1.421,89	1.448,47	1.395,31	1.437,17	1.465,08	1.492,98	1.520,89	1.465,08	1.509,03	1.584,48	1.695,40	1.847,98	1.538,33	1.584,48	1.663,71	1.780,17	1.940,38
10-12	P6	1.355,45	1.396,11	1.423,22	1.450,33	1.477,44	1.423,22	1.465,92	1.494,38	1.522,84	1.551,31	1.494,38	1.539,21	1.616,17	1.729,30	1.884,94	1.569,10	1.616,17	1.696,98	1.815,77	1.979,19
12-14	P7	1.382,56	1.424,03	1.451,68	1.479,33	1.506,99	1.451,68	1.495,23	1.524,27	1.553,30	1.582,34	1.524,27	1.570,00	1.648,50	1.763,89	1.922,64	1.600,48	1.648,50	1.730,92	1.852,08	2.018,77
14-16	P8	1.410,21	1.452,51	1.480,72	1.508,92	1.537,13	1.480,72	1.525,14	1.554,75	1.584,37	1.613,98	1.554,75	1.601,40	1.681,47	1.799,17	1.961,09	1.632,49	1.681,47	1.765,54	1.889,13	2.059,15
16-18	P9	1.438,41	1.481,56	1.510,33	1.539,10	1.567,87	1.510,33	1.555,64	1.585,85	1.616,05	1.646,26	1.585,85	1.633,42	1.715,09	1.835,15	2.000,32	1.665,14	1.715,09	1.800,85	1.926,91	2.100,33
18-20	P10	1.467,18	1.511,19	1.540,54	1.569,88	1.599,23	1.540,54	1.586,75	1.617,57	1.648,38	1.679,19	1.617,57	1.666,09	1.749,40	1.871,85	2.040,32	1.698,44	1.749,40	1.836,87	1.965,45	2.142,34
20-22	P11	1.496,52	1.541,42	1.571,35	1.601,28	1.631,21	1.571,35	1.618,49	1.649,92	1.681,34	1.712,77	1.649,92	1.699,41	1.784,38	1.909,29	2.081,13	1.732,41	1.784,38	1.873,60	2.004,76	2.185,18
22-24	P12	1.526,45	1.572,25	1.602,78	1.633,31	1.663,83	1.602,78	1.650,86	1.682,91	1.714,97	1.747,03	1.682,91	1.733,40	1.820,07	1.947,48	2.122,75	1.767,06	1.820,07	1.911,08	2.044,85	2.228,89
24-26	P13	1.556,98	1.603,69	1.634,83	1.665,97	1.697,11	1.634,83	1.683,88	1.716,57	1.749,27	1.781,97	1.716,57	1.768,07	1.856,47	1.986,43	2.165,21	1.802,40	1.856,47	1.949,30	2.085,75	2.273,47
26-28	P14	1.588,12	1.635,77	1.667,53	1.699,29	1.731,05	1.667,53	1.717,55	1.750,90	1.784,26	1.817,61	1.750,90	1.803,43	1.893,60	2.026,16	2.208,51	1.838,45	1.893,60	1.988,28	2.127,46	2.318,93
28->	P15	1.619,88	1.668,48	1.700,88	1.733,28	1.765,67	1.700,88	1.751,91	1.785,92	1.819,94	1.853,96	1.785,92	1.839,50	1.931,48	2.066,68	2.252,68	1.875,22	1.931,48	2.028,05	2.170,01	2.365,31

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N° 192/2018

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA II

CARGO: PROFESSOR I ZONA URBANA, PROFESSOR I ZONA DO CAMPO E PROFESSOR I ZONA DO CAMPO INDÍGENA - CARGA HORÁRIA - 40 HORAS-AULA																					
CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA URBANA, PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA DO CAMPO E PROFESSOR DE INFORMÁTICA ZONA DO CAMPO INDÍGENA – 40 HORAS-AULA																					
TEMPO DE SERVIÇO	REF	CLASSE A					CLASSE B					CLASSE C					CLASSE D				
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
0-2	P1	2.455,34	2.529,00	2.578,11	2.627,21	2.676,32	2.578,11	2.655,45	2.707,01	2.758,57	2.810,14	2.707,01	2.788,22	2.927,63	3.132,57	3.414,50	2.842,36	2.927,63	3.074,02	3.289,20	3.585,22
2-4	P2	2.504,45	2.579,58	2.629,67	2.679,76	2.729,85	2.629,67	2.708,56	2.761,15	2.813,75	2.866,34	2.761,15	2.843,99	2.986,19	3.195,22	3.482,79	2.899,21	2.986,19	3.135,50	3.354,98	3.656,93
4-6	P3	2.554,54	2.631,17	2.682,26	2.733,35	2.784,44	2.682,26	2.762,73	2.816,38	2.870,02	2.923,67	2.816,38	2.900,87	3.045,91	3.259,12	3.552,45	2.957,19	3.045,91	3.198,21	3.422,08	3.730,07
6-8	P4	2.605,63	2.683,80	2.735,91	2.788,02	2.840,13	2.735,91	2.817,99	2.872,70	2.927,42	2.982,14	2.872,70	2.958,88	3.106,83	3.324,31	3.623,49	3.016,34	3.106,83	3.262,17	3.490,52	3.804,67
8-10	P5	2.657,74	2.737,47	2.790,63	2.843,78	2.896,94	2.790,63	2.874,34	2.930,16	2.985,97	3.041,78	2.930,16	3.018,06	3.168,97	3.390,79	3.695,96	3.076,67	3.168,97	3.327,41	3.560,33	3.880,76
10-12	P6	2.710,89	2.792,22	2.846,44	2.900,66	2.954,87	2.846,44	2.931,83	2.988,76	3.045,69	3.102,62	2.988,76	3.078,42	3.232,34	3.458,61	3.769,88	3.138,20	3.232,34	3.393,96	3.631,54	3.958,38
12-14	P7	2.765,11	2.848,06	2.903,37	2.958,67	3.013,97	2.903,37	2.990,47	3.048,54	3.106,60	3.164,67	3.048,54	3.139,99	3.296,99	3.527,78	3.845,28	3.200,96	3.296,99	3.461,84	3.704,17	4.037,54
14-16	P8	2.820,41	2.905,03	2.961,43	3.017,84	3.074,25	2.961,43	3.050,28	3.109,51	3.168,73	3.227,96	3.109,51	3.202,79	3.362,93	3.598,34	3.922,19	3.264,98	3.362,93	3.531,08	3.778,25	4.118,30
16-18	P9	2.876,82	2.963,13	3.020,66	3.078,20	3.135,74	3.020,66	3.111,28	3.171,70	3.232,11	3.292,52	3.171,70	3.266,85	3.430,19	3.670,30	4.000,63	3.330,28	3.430,19	3.601,70	3.853,82	4.200,66
18-20	P10	2.934,36	3.022,39	3.081,08	3.139,76	3.198,45	3.081,08	3.173,51	3.235,13	3.296,75	3.358,37	3.235,13	3.332,18	3.498,79	3.743,71	4.080,64	3.396,89	3.498,79	3.673,73	3.930,89	4.284,67
20-22	P11	2.993,05	3.082,84	3.142,70	3.202,56	3.262,42	3.142,70	3.236,98	3.299,83	3.362,69	3.425,54	3.299,83	3.398,83	3.568,77	3.818,58	4.162,26	3.464,82	3.568,77	3.747,21	4.009,51	4.370,37
22-24	P12	3.052,91	3.144,49	3.205,55	3.266,61	3.327,67	3.205,55	3.301,72	3.365,83	3.429,94	3.494,05	3.365,83	3.466,80	3.640,14	3.894,95	4.245,50	3.534,12	3.640,14	3.822,15	4.089,70	4.457,78
24-26	P13	3.113,96	3.207,38	3.269,66	3.331,94	3.394,22	3.269,66	3.367,75	3.433,15	3.498,54	3.563,93	3.433,15	3.536,14	3.712,95	3.972,85	4.330,41	3.604,80	3.712,95	3.898,59	4.171,50	4.546,93
26-28	P14	3.176,24	3.271,53	3.335,06	3.398,58	3.462,11	3.335,06	3.435,11	3.501,81	3.568,51	3.635,21	3.501,81	3.606,86	3.787,21	4.052,31	4.417,02	3.676,90	3.787,21	3.976,57	4.254,93	4.637,87
28->	P15	3.239,77	3.336,96	3.401,76	3.466,55	3.531,35	3.401,76	3.503,81	3.571,85	3.639,88	3.707,92	3.571,85	3.679,00	3.862,95	4.133,36	4.505,36	3.750,44	3.862,95	4.056,10	4.340,03	4.730,63

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N° 192/2018

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA III

CARGO: PROFESSOR II ZONA URBANA (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIA, ENSINO RELIGIOSO, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA); PROFESSOR II ZONA DO CAMPO (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA, FILOSOFIA) E PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS) - CARGA HORÁRIA - 20 HORAS-AULA																					
TEMPO DE SERVIÇO	REF	CLASSE A					CLASSE B					CLASSE C					CLASSE D				
		II	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
0-2	P1	1.264,34	1.302,27	1.327,56	1.352,84	1.378,13	1.327,56	1.367,38	1.393,93	1.420,49	1.447,04	1.393,93	1.435,75	1.507,54	1.613,07	1.758,24	1.463,63	1.507,54	1.582,92	1.693,72	1.846,16
2-4	P2	1.289,63	1.328,32	1.354,11	1.379,90	1.405,69	1.354,11	1.394,73	1.421,81	1.448,90	1.475,98	1.421,81	1.464,47	1.537,69	1.645,33	1.793,41	1.492,90	1.537,69	1.614,58	1.727,60	1.883,08
4-6	P3	1.315,42	1.354,88	1.381,19	1.407,50	1.433,81	1.381,19	1.422,63	1.450,25	1.477,87	1.505,50	1.450,25	1.493,76	1.568,45	1.678,24	1.829,28	1.522,76	1.568,45	1.646,87	1.762,15	1.920,74
6-8	P4	1.341,73	1.381,98	1.408,81	1.435,65	1.462,48	1.408,81	1.451,08	1.479,25	1.507,43	1.535,61	1.479,25	1.523,63	1.599,81	1.711,80	1.865,86	1.553,22	1.599,81	1.679,80	1.797,39	1.959,16
8-10	P5	1.368,56	1.409,62	1.436,99	1.464,36	1.491,73	1.436,99	1.480,10	1.508,84	1.537,58	1.566,32	1.508,84	1.554,11	1.631,81	1.746,04	1.903,18	1.584,28	1.631,81	1.713,40	1.833,34	1.998,34
10-12	P6	1.395,93	1.437,81	1.465,73	1.493,65	1.521,57	1.465,73	1.509,70	1.539,02	1.568,33	1.597,65	1.539,02	1.585,19	1.664,45	1.780,96	1.941,24	1.615,97	1.664,45	1.747,67	1.870,01	2.038,31

12-14	P7	1.423,85	1.466,57	1.495,04	1.523,52	1.552,00	1.495,04	1.539,90	1.569,80	1.599,70	1.629,60	1.569,80	1.616,89	1.697,74	1.816,58	1.980,07	1.648,29	1.697,74	1.782,62	1.907,41	2.079,07
14-16	P8	1.452,33	1.495,90	1.524,95	1.553,99	1.583,04	1.524,95	1.570,69	1.601,19	1.631,69	1.662,19	1.601,19	1.649,23	1.731,69	1.852,91	2.019,67	1.681,25	1.731,69	1.818,27	1.945,55	2.120,65
16-18	P9	1.481,38	1.525,82	1.555,44	1.585,07	1.614,70	1.555,44	1.602,11	1.633,22	1.664,33	1.695,43	1.633,22	1.682,21	1.766,32	1.889,97	2.060,06	1.714,88	1.766,32	1.854,64	1.984,47	2.163,07
18-20	P10	1.511,00	1.556,33	1.586,55	1.616,77	1.646,99	1.586,55	1.634,15	1.665,88	1.697,61	1.729,34	1.665,88	1.715,86	1.801,65	1.927,77	2.101,26	1.749,18	1.801,65	1.891,73	2.024,15	2.206,33
20-22	P11	1.541,22	1.587,46	1.618,28	1.649,11	1.679,93	1.618,28	1.666,83	1.699,20	1.731,56	1.763,93	1.699,20	1.750,17	1.837,68	1.966,32	2.143,29	1.784,16	1.837,68	1.929,57	2.064,64	2.250,45
22-24	P12	1.572,05	1.619,21	1.650,65	1.682,09	1.713,53	1.650,65	1.700,17	1.733,18	1.766,20	1.799,21	1.733,18	1.785,18	1.874,44	2.005,65	2.186,16	1.819,84	1.874,44	1.968,16	2.105,93	2.295,46
24-26	P13	1.603,49	1.651,59	1.683,66	1.715,73	1.747,80	1.683,66	1.734,17	1.767,85	1.801,52	1.835,19	1.767,85	1.820,88	1.911,93	2.045,76	2.229,88	1.856,24	1.911,93	2.007,52	2.148,05	2.341,37
26-28	P14	1.635,56	1.684,63	1.717,34	1.750,05	1.782,76	1.717,34	1.768,86	1.803,20	1.837,55	1.871,90	1.803,20	1.857,30	1.950,16	2.086,68	2.274,48	1.893,36	1.950,16	2.047,67	2.191,01	2.388,20
28->	P15	1.668,27	1.718,32	1.751,68	1.785,05	1.818,41	1.751,68	1.804,23	1.839,27	1.874,30	1.909,33	1.839,27	1.894,45	1.989,17	2.128,41	2.319,97	1.931,23	1.989,17	2.088,63	2.234,83	2.435,96

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N° 192/2018

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA IV

CARGO: PROFESSOR II ZONA URBANA (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIA, ENSINO RELIGIOSO, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA); PROFESSOR II ZONA DO CAMPO (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA, FILOSOFIA) E PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS) - CARGA HORÁRIA - 40 HORAS-AULA																					
TEMPO DE SERVIÇO	REF	CLASSE A					CLASSE B					CLASSE C					CLASSE D				
		II	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
0-2	P1	2.528,68	2.604,54	2.655,11	2.705,69	2.756,26	2.655,11	2.734,77	2.787,87	2.840,97	2.894,07	2.787,87	2.871,51	3.015,08	3.226,14	3.516,49	2.927,26	3.015,08	3.165,84	3.387,44	3.692,31
2-4	P2	2.579,25	2.656,63	2.708,22	2.759,80	2.811,39	2.708,22	2.789,46	2.843,63	2.897,79	2.951,96	2.843,63	2.928,94	3.075,38	3.290,66	3.586,82	2.985,81	3.075,38	3.229,15	3.455,19	3.766,16
4-6	P3	2.630,84	2.709,76	2.762,38	2.815,00	2.867,61	2.762,38	2.845,25	2.900,50	2.955,75	3.010,99	2.900,50	2.987,51	3.136,89	3.356,47	3.658,56	3.045,52	3.136,89	3.293,73	3.524,30	3.841,48
6-8	P4	2.683,46	2.763,96	2.817,63	2.871,30	2.924,97	2.817,63	2.902,16	2.958,51	3.014,86	3.071,21	2.958,51	3.047,26	3.199,63	3.423,60	3.731,73	3.106,44	3.199,63	3.359,61	3.594,78	3.918,31
8-10	P5	2.737,12	2.819,24	2.873,98	2.928,72	2.983,47	2.873,98	2.960,20	3.017,68	3.075,16	3.132,64	3.017,68	3.108,21	3.263,62	3.492,07	3.806,36	3.168,56	3.263,62	3.426,80	3.666,68	3.996,68
10-12	P6	2.791,87	2.875,62	2.931,46	2.987,30	3.043,14	2.931,46	3.019,40	3.078,03	3.136,66	3.195,29	3.078,03	3.170,37	3.328,89	3.561,92	3.882,49	3.231,94	3.328,89	3.495,34	3.740,01	4.076,61
12-14	P7	2.847,70	2.933,14	2.990,09	3.047,04	3.104,00	2.990,09	3.079,79	3.139,59	3.199,40	3.259,20	3.139,59	3.233,78	3.395,47	3.633,15	3.960,14	3.296,57	3.395,47	3.565,24	3.814,81	4.158,14
14-16	P8	2.904,66	2.991,80	3.049,89	3.107,98	3.166,08	3.049,89	3.141,39	3.202,39	3.263,38	3.324,38	3.202,39	3.298,46	3.463,38	3.705,82	4.039,34	3.362,51	3.463,38	3.636,55	3.891,11	4.241,31
16-18	P9	2.962,75	3.051,63	3.110,89	3.170,14	3.229,40	3.110,89	3.204,22	3.266,43	3.328,65	3.390,87	3.266,43	3.364,43	3.532,65	3.779,93	4.120,13	3.429,76	3.532,65	3.709,28	3.968,93	4.326,13
18-20	P10	3.022,01	3.112,67	3.173,11	3.233,55	3.293,99	3.173,11	3.268,30	3.331,76	3.395,22	3.458,69	3.331,76	3.431,72	3.603,30	3.855,53	4.202,53	3.498,35	3.603,30	3.783,47	4.048,31	4.412,66
20-22	P11	3.082,45	3.174,92	3.236,57	3.298,22	3.359,87	3.236,57	3.333,67	3.398,40	3.463,13	3.527,86	3.398,40	3.500,35	3.675,37	3.932,64	4.286,58	3.568,32	3.675,37	3.859,14	4.129,27	4.500,91
22-24	P12	3.144,10	3.238,42	3.301,30	3.364,18	3.427,06	3.301,30	3.400,34	3.466,37	3.532,39	3.598,42	3.466,37	3.570,36	3.748,87	4.011,30	4.372,31	3.639,68	3.748,87	3.936,32	4.211,86	4.590,93
24-26	P13	3.206,98	3.303,19	3.367,33	3.431,47	3.495,61	3.367,33	3.468,35	3.535,69	3.603,04	3.670,39	3.535,69	3.641,76	3.823,85	4.091,52	4.459,76	3.712,48	3.823,85	4.015,04	4.296,10	4.682,75
26-28	P14	3.271,12	3.369,25	3.434,67	3.500,10	3.565,52	3.434,67	3.537,71	3.606,41	3.675,10	3.743,79	3.606,41	3.714,60	3.900,33	4.173,35	4.548,95	3.786,73	3.900,33	4.095,35	4.382,02	4.776,40
28->	P15	3.336,54	3.436,64	3.503,37	3.570,10	3.636,83	3.503,37	3.608,47	3.678,53	3.748,60	3.818,67	3.678,53	3.788,89	3.978,34	4.256,82	4.639,93	3.862,46	3.978,34	4.177,25	4.469,66	4.871,93

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N° 192/2018

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA V

CARGO: PEDAGOGO - CARGA HORÁRIA 20 HORAS																					
TEMPO DE SERVIÇO	REF	CLASSE A					CLASSE B					CLASSE C					CLASSE D				
		II	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
0-2	P1	1.264,34	1.302,27	1.327,56	1.352,84	1.378,13	1.327,56	1.367,38	1.393,93	1.420,49	1.447,04	1.393,93	1.435,75	1.507,54	1.613,07	1.758,24	1.463,63	1.507,54	1.582,92	1.693,72	1.846,16
2-4	P2	1.289,63	1.328,32	1.354,11	1.379,90	1.405,69	1.354,11	1.394,73	1.421,81	1.448,90	1.475,98	1.421,81	1.464,47	1.537,69	1.645,33	1.793,41	1.492,90	1.537,69	1.614,58	1.727,60	1.883,08
4-6	P3	1.315,42	1.354,88	1.381,19	1.407,50	1.433,81	1.381,19	1.422,63	1.450,25	1.477,87	1.505,50	1.450,25	1.493,76	1.568,45	1.678,24	1.829,28	1.522,76	1.568,45	1.646,87	1.762,15	1.920,74
6-8	P4	1.341,73	1.381,98	1.408,81	1.435,65	1.462,48	1.408,81	1.451,08	1.479,25	1.507,43	1.535,61	1.479,25	1.523,63	1.599,81	1.711,80	1.865,86	1.553,22	1.599,81	1.679,80	1.797,39	1.959,16
8-10	P5	1.368,56	1.409,62	1.436,99	1.464,36	1.491,73	1.436,99	1.480,10	1.508,84	1.537,58	1.566,32	1.508,84	1.554,11	1.631,81	1.746,04	1.903,18	1.584,28	1.631,81	1.713,40	1.833,34	1.998,34
10-12	P6	1.395,93	1.437,81	1.465,73	1.493,65	1.521,57	1.465,73	1.509,70	1.539,02	1.568,33	1.597,65	1.539,02	1.585,19	1.664,45	1.780,96	1.941,24	1.615,97	1.664,45	1.747,67	1.870,01	2.038,31
12-14	P7	1.423,85	1.466,57	1.495,04	1.523,52	1.552,00	1.495,04	1.539,90	1.569,80	1.599,70	1.629,60	1.569,80	1.616,89	1.697,74	1.816,58	1.980,07	1.648,29	1.697,74	1.782,62	1.907,41	2.079,07
14-16	P8	1.452,33	1.495,90	1.524,95	1.553,99	1.583,04	1.524,95	1.570,69	1.601,19	1.631,69	1.662,19	1.601,19	1.649,23	1.731,69	1.852,91	2.019,67	1.681,25	1.731,69	1.818,27	1.945,55	2.120,65
16-18	P9	1.481,38	1.525,82	1.555,44	1.585,07	1.614,70	1.555,44	1.602,11	1.633,22	1.664,33	1.695,43	1.633,22	1.682,21	1.766,32	1.889,97	2.060,06	1.714,88	1.766,32	1.854,64	1.984,47	2.163,07
18-20	P10	1.511,00	1.556,33	1.586,55	1.616,77	1.646,99	1.586,55	1.634,15	1.665,88	1.697,61	1.729,34	1.665,88	1.715,86	1.801,65	1.927,77	2.101,26	1.749,18	1.801,65	1.891,73	2.024,15	2.206,33
20-22	P11	1.541,22	1.587,46	1.618,28	1.649,11	1.679,93	1.618,28	1.666,83	1.699,20	1.731,56	1.763,93	1.699,20	1.750,17	1.837,68	1.966,32	2.143,29	1.784,16	1.837,68	1.929,57	2.064,64	2.250,45
22-24	P12	1.572,05	1.619,21	1.650,65	1.682,09	1.713,53	1.650,65	1.700,17	1.733,18	1.766,20	1.799,21	1.733,18	1.785,18	1.874,44	2.005,65	2.186,16	1.819,84	1.874,44	1.968,16	2.105,93	2.295,46
24-26	P13	1.603,49	1.651,59	1.683,66	1.715,73	1.747,80	1.683,66	1.734,17	1.767,85	1.801,52	1.835,19	1.767,85	1.820,88	1.911,93	2.045,76	2.229,88	1.856,24	1.911,93	2.007,52	2.148,05	2.341,37
26-28	P14	1.635,56	1.684,63	1.717,34	1.750,05	1.782,76	1.717,34	1.768,86	1.803,20	1.837,55	1.871,90	1.803,20	1.857,30	1.950,16	2.086,68	2.274,48	1.893,36	1.950,16	2.047,67	2.191,01	2.388,20
28->	P15	1.668,27	1.718,32	1.751,68	1.785,05	1.818,41	1.751,68	1.804,23	1.839,27	1.874,30	1.909,33	1.839,27	1.894,45	1.989,17	2.128,41	2.319,97	1.931,23	1.989,17	2.088,63	2.234,83	2.435,96

ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR N° 192/2018

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA VI

CARGO: PEDAGOGO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS																					
TEMPO DE SERVIÇO	REF	CLASSE A					CLASSE B					CLASSE C					CLASSE D				
		II	III	IV	V	VI	II	III	IV	V	VI	II	III	IV	V	VI	II	III	IV	V	VI
0-2	P1	2.528,68	2.604,54	2.655,11	2.705,69	2.756,26	2.655,11	2.734,77	2.787,87	2.840,97	2.894,07	2.787,87	2.871,51	3.015,08	3.226,14	3.516,49	2.927,26	3.015,08	3.165,84	3.387,44	3.692,31
2-4	P2	2.579,25	2.656,63	2.708,22	2.759,80	2.811,39	2.708,22	2.789,46	2.843,63	2.897,79	2.951,96	2.843,63	2.928,94	3.075,38	3.290,66	3.586,82	2.985,81	3.075,38	3.229,15	3.455,19	3.766,16
4-6	P3	2.630,84	2.709,76	2.762,38	2.815,00	2.867,61	2.762,38	2.845,25	2.900,50	2.955,75	3.010,99	2.900,50	2.987,51	3.136,89	3.356,47	3.658,56	3.045,52	3.136,89	3.293,73	3.524,30	3.841,48
6-8	P4	2.683,46	2.763,96	2.817,63	2.871,30	2.924,97	2.817,63	2.902,16	2.958,51	3.014,86	3.071,21	2.958,51	3.047,26	3.199,63	3.423,60	3.731,73	3.106,44	3.199,63	3.359,61	3.594,78	3.918,31
8-10	P5	2.737,12	2.819,24	2.873,98	2.928,72	2.983,47	2.873,98	2.960,20	3.017,68	3.075,16	3.132,64	3.017,68	3.108,21	3.263,62	3.492,07	3.806,36	3.168,56	3.263,62	3.426,80	3.666,68	3.996,68
10-12	P6	2.791,87	2.875,62	2.931,46	2.987,30	3.043,14	2.931,46	3.019,40	3.078,03	3.136,66	3.195,29	3.078,03	3.170,37	3.328,89	3.561,92	3.882,49	3.231,94	3.328,89	3.495,34	3.740,01	4.076,61
12-14	P7	2.847,70	2.933,14	2.990,09	3.047,04	3.104,00	2.990,09	3.079,79	3.139,59	3.199,40	3.259,20	3.139,59	3.233,78	3.395,47	3.633,15	3.960,14	3.296,57	3.395,47	3.565,24	3.814,81	4.158,14
14-16	P8	2.904,66	2.991,80	3.049,89	3.107,98	3.166,08	3.049,89	3.141,39	3.202,39	3.263,38	3.324,38	3.202,39	3.298,46	3.463,38	3.705,82	4.039,34	3.362,51	3.463,38	3.636,55	3.891,11	4.241,31
16-18	P9	2.962,75	3.051,63	3.110,89	3.170,14	3.229,40	3.110,89	3.204,22	3.266,43	3.328,65	3.390,87	3.266,43	3.364,43	3.532,65	3.779,93	4.120,13	3.429,76	3.532,65	3.709,28	3.968,93	4.326,13
18-20	P10	3.022,01	3.112,67	3.173,11	3.233,55	3.293,99	3.173,11	3.268,30	3.331,76	3.395,22	3.458,69	3.331,76	3.431,72	3.603,30	3.855,53	4.202,53	3.498,35	3.603,30	3.783,47	4.048,31	4.412,66
20-22	P11	3.082,45	3.174,92	3.236,57	3.298,22	3.359,87	3.236,57	3.333,67	3.398,40	3.463,13	3.527,86	3.398,40	3.500,35	3.675,37	3.932,64	4.286,58	3.568,32	3.675,37	3.859,14	4.129,27	4.500,91
22-24	P12	3.144,10	3.238,42	3.301,30	3.364,18	3.427,06	3.301,30	3.400,34	3.466,37	3.532,39	3.598,42	3.466,37	3.570,36	3.748,87	4.011,30	4.372,31	3.639,68	3.748,87	3.936,32	4.211,86	4.590,93
24-26	P13	3.206,98	3.303,19	3.367,33	3.431,47	3.495,61	3.367,33	3.468,35	3.535,69	3.603,04	3.670,39	3.535,69	3.641,76	3.823,85	4.091,52	4.459,76	3.712,48	3.823,85	4.015,04	4.296,10	4.682,75
26-28	P14	3.271,12	3.369,25	3.434,67	3.500,10	3.565,52	3.434,67	3.537,71	3.606,41	3.675,10	3.743,79	3.606,41	3.714,60	3.900,33	4.173,35	4.548,95	3.786,73	3.900,33	4.095,35	4.382,02	4.776,40
28->	P15	3.336,54	3.436,64	3.503,37	3.570,10	3.636,83	3.503,37	3.608,47	3.678,53	3.748,60	3.818,67	3.678,53	3.788,89	3.978,34	4.256,82	4.639,93	3.862,46	3.978,34	4.177,25	4.469,66	4.871,93

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:684F698D

